

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES – PROF-ARTES
ESCOLA DE BELAS ARTES**

DENISE COIMBRA ALVES

**CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA DE JUIZ DE FORA:
HISTÓRIA E POLÍTICAS ATUAIS DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES**

Belo Horizonte
2016

DENISE COIMBRA ALVES

**CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA DE JUIZ DE FORA:
HISTÓRIA E POLÍTICAS ATUAIS DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES**

Dissertação apresentada ao Mestrado Profissional em Artes – PROF-ARTES da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Artes.
Área de Concentração: Ensino de Artes

Orientador: Professor Dr. Maurílio Andrade Rocha

Belo Horizonte
2016

Ficha catalográfica
(Biblioteca da Escola de Belas Artes da UFMG)

Alves, Denise Coimbra, 1959-

Conservatório estadual de música de Juiz de Fora [manuscrito] : história e políticas atuais de capacitação de professores / Denise Coimbra Alves. – 2016.

177 f. : il.

Orientador: Maurílio Andrade Rocha.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Belas Artes.

1. Conservatório Estadual de Juiz de Fora (MG) – Teses. 2. Música na educação – Teses. 3. Música – Instrução e estudo – Teses. 4. Escolas de música – Minas Gerais – Teses. 5. Professores de música – Teses. I. Rocha, Maurílio Andrade, 1963- II. Universidade Federal de Minas Gerais. Escola de Belas Artes. III. Título.

CDD 780.7

DENISE COIMBRA ALVES

**CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA DE JUIZ DE FORA:
HISTÓRIA E POLÍTICAS ATUAIS DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Artes da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Artes.

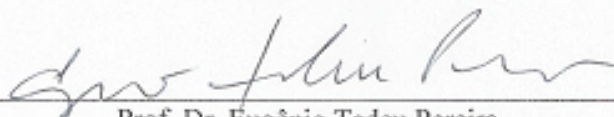
Área de Concentração: Ensino de Arte

Aprovada em: 29/08/2016

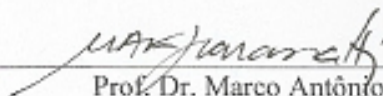
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Maurílio Andrade Rocha
Universidade Federal de Minas Gerais



Prof. Dr. Eugênio Tadeu Pereira
EBA/UFMG



Prof. Dr. Marco Antônio F. Scarassatti
FAE/UFMG

À minha mãe, Nesir Meurer Coimbra Alves, a quem recorro constantemente para a compreensão histórica e reflexões sobre Música e Educação, à Senhora Maria da Glória Goyatá Albanese (*in memoriam*), professora de música de minha mãe, à minha avó Alzira Meurer da Costa Coimbra (*in memoriam*), educadora por profissão e vocação.

AGRADECIMENTOS

À CAPES que proporcionou bolsa de estudos, possibilitando, além do deslocamento entre Juiz de Fora a Belo Horizonte, também a participação em encontros e congressos promovidos pela ABEM e FAEB, dentre outros cursos. À equipe docente do Prof-Artes do PPG/Artes da UFMG/EBA, especialmente ao meu orientador, professor Dr. Maurílio Andrade Rocha e aos competentes e talentosos amigos mestrados, com os quais pude renovar valores profissionais e existenciais.

Aos professores-cursistas do CEEM/JF, em especial Patrícia Gomes Alves de Souza, colega amiga que me apresentou o edital Prof-Artes e insistiu para que eu me inscrevesse no referido programa de pós-graduação. Ao Gilbert Lemos Gouvea, Ricardo Pinto de Paula e Ivonice Maria Rocha, sucessivamente coordenadores dos Conservatórios Estaduais de Música de Minas Gerais, que realizaram as Mostras dos Conservatórios e a implantação do Curso de Extensão em Educação Musical para Educadores nos CEM. Aos diretores, supervisores e professores dos CEM de Minas Gerais que compuseram a equipe de implantação e manutenção do CEEM, em especial, às diretoras e vice-diretores do CEMHFA, Margarete de Oliveira, Ione Rodrigues Toledo, Daniel Miranda, Dione de Miranda, Rizzia Cafiero Medeiros Masiero e Lidiane Rodrigues Braga Soares; às supervisoras pedagógicas Valéria da Silva Prata Borges e Ângela Aparecida Ferreira de Souza; à secretária Jaqueline Aparecida Magalhães; aos professores, especialmente Marcos Marlière, Estêvão Teixeira, Carla Imaculada Rosa Barbosa, Maria Filomena de Toledo Gorrado França e demais professores que colaboraram com a implantação e manutenção do CEEM/JF. À equipe da SRE/Juiz de Fora, Nivalda Costa Barbosa Hudson, Elizabeth Queiroz de Paula, Selma dos Santos Caetano Terto, pelo suporte técnico e divulgação do CEEM/JF.

Aos eternos amigos e colegas de profissão, a quem recorri constantemente para esclarecer dúvidas, obter informações e materiais: Sara Helena da Silva Oliveira, Helmara Caporal Salerno, Patrícia Francis Abdalla, Cesar Geraldo Tabet, Glaucia Osorio Ribeiro Machado, André Campos Machado, Marília Mazzaro, Maria Odília Pimentel, Álvaro Borges, Salomé Viegas, Fernando Sales, Eliane Maria Vieira, Antônio Fagundes de Faria, Rejane Faria, Maria Isabel de Souza Santos, Valéria Maria Assad, Marcia Regina Pereira. Ao Marcio José Gomes, incentivador dos gêneros musicais Choro e Samba em Juiz de Fora e ao amigo Jorge Chaves, constante abastecedor de preciosos livros, além de estímulo aos estudos.

Às pesquisadoras Bethania Maria de Araújo Mota, autora responsável pela organização histórica do CEMHFA, linha condutora para esta pesquisa; da mesma forma, a

Lilia Neves Gonçalves sobre a pioneira pesquisa referente à criação dos CEM e aos demais pesquisadores que se dedicaram a registrar a atuação dos CEM; aos pesquisadores, especialmente Marcus Vinicius Medeiros Pereira, Sergio Figueiredo, Luis Ricardo Queiroz, Marisa Fonterrada, Claudia Bellochio, Regina Marcia Santos, Ermelinda Paz, Inês Pires, pela atenção dispensada.

À professora doutora Daniela Motta de Oliveira, pela atenção para que eu vencesse essa etapa, inesquecível aluna menina que vi crescer e tornar-se competente profissional da Educação, à Camila Pinho e Andreia Tocantins, revisoras deste trabalho, Marcílio Lopes e Cassiano Duarte pela tradução do *abstract*.

À ex-diretora do CBM/JF, Eny Daibert Saar, incentivadora de várias gerações na formação em Música em Juiz de Fora e ao Benito Taranto, que, mesmo aposentados, ainda se preocupam com a Educação Musical. A meus mestres do curso de licenciatura do CBM/RJ, especialmente Helena Rosa Trope e José Nunes Fernandes, desencadeadores de reflexões sobre Música para o ensino básico. Aos meus ex-professores de Música, especialmente Mario Lucas, Othon da Rocha Neves (*in memoriam*), Turíbio Santos, Leo Soares e Rosa Maria Zamith, por mostrarem caminhos diversificados sobre o ensino da Música.

Ao meu companheiro Wellington Krepke Duarte que me proporcionou estímulo, aconchego e tranquilidade para desenvolver esta pesquisa, além da revisão gramatical. Ao meu filho Saulo e minha nora Minivi pela compreensão quanto à falta de tempo em cumprir a missão materna em horas difíceis. A meus pais, que necessitam de minha presença física e aos meus irmãos que compreenderam minha ausência, sacrificando-se para me pouparem.

Quebra-se em Juiz de Fora a monotonia do ambiente fabril, que lhe dá foros de grandeza material e potencial econômico; deixa-se o ritmo costumeiro das cátedras literárias e científicas e se cria a catedral do som e da harmonia, de onde defluirá, para todos os lares e recantos, a toada bonançosa da paz e de felicidade. Em nome do Governador, declaro instalado o Conservatório Estadual de Juiz de Fora.

(LAMBERT, 1955 apud MOTA, 2006, p. 24)¹

¹ Recorte do discurso de inauguração do CEMHFA em 20 de janeiro de 1955, proferido pelo então Secretário Estadual da Educação do governo Juscelino Kubitschek, professor Levindo Furquim Lambert, ex-diretor do Conservatório Mineiro de Música/BH.

RESUMO

Esta pesquisa focaliza a trajetória político/educacional e histórica da atuação dos Conservatórios Estaduais de Música (CEM) de Minas Gerais, na formação, demanda de professores de música e em projetos envolvendo esses profissionais no atendimento às escolas públicas de ensino básico. Aborda oportunamente o concurso específico para professores para estes CEM, ocorrido em 2015, constatando a expressiva concentração desta categoria de professores na Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG). Culmina a pesquisa, com a exposição da implantação e funcionamento do Curso de Extensão em Educação Musical (CEEM) para educadores, proposto pela SEE/MG, incumbindo os CEM desta capacitação, em cumprimento da Lei 11.769/2008, de obrigatoriedade da música em toda a Educação Básica. Dividindo a opinião de professores especialistas em Música, quanto à eficácia pedagógica e reserva de mercado, o referido curso implantado em 2012 e ininterrupto até 2015, destinou-se a docentes das diversas áreas do conhecimento, preferencialmente àqueles lotados nas escolas estaduais mineiras. O CEEM teve início em pleno vigor da Lei Complementar n. 100/2007, que efetivou servidores públicos por tempo de serviço, dificultando a dispensa e contratação de professores da rede estadual de ensino, entre novembro de 2007 a dezembro de 2015. Tem como lócus o Conservatório Estadual de Música Haidée França Americano (CEMHFA), de Juiz de Fora, município sede de uma das sete microrregiões da Zona da Mata mineira. Este Estabelecimento insere-se entre as 645 escolas públicas e privadas dos 33 municípios sob jurisdição da Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora (SRE/JF). Referenda esta pesquisa a revisão de literatura, análise de documentos oficiais e institucionais, relato de experiência, além de dados estatísticos. Aponta a realidade quanto à formação de Professor de Música e a demanda desse profissional em Minas Gerais. A capacitação de professores oferecida pelo CEMHFA é analisada sob a ótica de pesquisadores e legislações em vigor da esfera federal e estadual, referentes aos CEM e à Educação Básica, além de dados sobre a demanda e perfil dos professores-cursistas. Espera-se contribuir para a discussão e iniciativas significativas entre os Professores de Música dos CEM e parcerias com os profissionais responsáveis pela formação dessa categoria, de maneira colaborativa junto à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, representada pela Coordenação dos Conservatórios Estaduais de Música.

Palavras-chave: Conservatório Estadual de Juiz de Fora. Concurso. Formação e capacitação de professores.

ABSTRACT

This research displays the political, educational and historical action of the Minas Gerais' Conservatórios Estaduais de Música (CEM) in fulfilling the demand for music teachers and for projects involving them at public schools of basic education. This study focuses at the specific public contest for teachers of these CEM, which happened in 2015, noticing the relevant concentration of these teachers as employees of the public schools system of the state of Minas Gerais. Another subject of this research is the display of the deployment and operation of the Curso de Extensão em Educação Musical (CEEM) for teachers, an educational policy of the Department of Education of Minas Gerais State making the CEM responsible for this capacitation, as described in the law number 11.769/2008, which makes music education compulsory in an all segments of basic education. This CEM was deployed in 2012 and is still running, and has divided the opinion of music experts due to its pedagogical effectiveness and market reserve. This course is intended for teachers from different knowledge areas, predominantly those working at the state schools of Minas Gerais. The CEEM began with the Complementary Law n. 100/2007, which hired public servants, making it difficult the layoff and hiring of teachers for state schools, from November 2007 to December 2015. The head office this CEEM is the Conservatório Estadual de Música Haidée França Americano (CEMHFA), located at Juiz de Fora, the main city from the Zona da Mata region. The CEMHFA is one of the 645 public and private schools from the 33 towns under the jurisdiction of the Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora. This research is based on literature review, official documents, institutional analysis, case studies and statistical data. This study analyzes the reality regarding the formation and the demand for music teachers in Minas Gerais, mainly in the city of Juiz de Fora. The training of teachers offered by CEMHFA is analyzed from the perspective of researchers and by the current state and federal laws that rules the CEM and general basic education. This study hopes to contribute to the discussion, to inspire significant initiatives between the CEM music teachers, and to creates partnerships with the professionals responsible for the formation of this group, with the help of the Department of Education of Minas Gerais State, represented by the Coordenação dos Conservatórios Estaduais de Música.

Keywords: Conservatório Estadual de Juiz de Fora. Contest. Formation. Teacher training

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Mapa das mesorregiões mineiras e respectivos CEM.....	39
Figura 2 - Autorização do MEC para emissão de registros de Educação Musical	50
Figura 3 - Tabela de vagas oferecidas para os CEM no Edital SEPLAG/SEE N°. 02/2014.....	69
Figura 4 - Educação Básica em Minas Gerais	71
Figura 5 - Quadro da primeira formatura do CEMHFA	82
Figura 6 - Atividades e oportunidades profissionais para os egressos dos CEM	95
Figura 7 - Zona da Mata Mineira e microrregiões, com destaque o município de Juiz de Fora	115
Figura 8 - Princípios e propriedades do som baseados em Schafer	124

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Cursos superiores de Música oferecidos em Minas Gerais, ano 2016.....	36
Quadro 2 - Primeiros professores do CEM/JF.....	85
Quadro 3 - Diretores e respectivos vice-diretores do CEMHFA.....	88

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Cursos Superiores de Música oferecidos por região brasileira.....	35
Tabela 2 - Cursos Superiores de Música oferecidos na região Sudeste.....	35
Tabela 3 - Relação dos Conservatórios Estaduais de Música criados em Minas Gerais ...	46
Tabela 4 - Professores de Música formados pelo CEMHFA.....	52
Tabela 5 - Previsão de matrículas para os CEM no ano de 2015.....	64
Tabela 6 - Endereços locados pelo Conservatório Estadual de Juiz de Fora, número de diretores em cada endereço e ingresso de professores.....	87
Tabela 7 - Ingresso de professores novatos no Conservatório Estadual de Juiz de Fora	89
Tabela 8 - Quadro de pessoal do CEMHFA a partir da Lei Complementar n. 100/2007 e final da mesma em 2015	92
Tabela 9 - Servidores do CEMHFA registrados no CEMHFA em julho de 2016.....	93
Tabela 10 - Quadro de matrículas de alunos do CEMHFA em 2016	94
Tabela 11 - Concepções sobre Educação Musical de alunos de pedagogia.....	113
Tabela 12 - Escolas atendidas pela SRE/Juiz de Fora	115
Tabela 13 - Carga Horária do Curso de Extensão de Educação Musical (CEEM) do CEMHFA/Juiz de Fora	119
Tabela 14 - Escolas e professores-cursistas inscritos entre o 2º semestre de 2012 ao 2º semestre 2015	130
Tabela 15 - Atuação dos professores-cursistas	131
Tabela 16 - Conhecimento musical dos professores-cursistas.....	132
Tabela 17 - Formação dos professores-cursistas.....	133
Tabela 18 - Situação funcional dos professores-cursistas.....	134

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEM	Associação Brasileira de Educação Musical
ANPPOM	Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música
ASB	Auxiliar de Educação Básica
ATB	Assistente Técnico de Educação Básica
BH	Belo Horizonte
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CBC	Conteúdo Básico Comum
CBM	Conservatório Brasileiro de Música
CEB	Câmara de Educação Básica
CEEM	Curso de Extensão em Educação Musical
CEFAR	Centro de Formação Artística e Tecnologia
CEM	Conservatórios Estaduais de Música
CEMHFA	Conservatório Estadual de Música Haidée França Americano
CENPEC	Centro de Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária
CEU	Centro Universitário
CEUCLAR	Centro Universitário Claretiano
CEUMIH	Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix
CEUS	Centros de Artes e Esportes Unificados
CINVES	Curso de Inverno Scala
CMM	Conservatório Mineiro de Música
CNCO	Conservatório Nacional de Canto Orfeônico
CNCT	Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos
CNE	Conselho Nacional de Educação
CRV	Centro de Referência Virtual do Professor
DIRE	Diretoria Educacional
EAD	Educação a Distância
EB	Ensino Básico
EBA	Escola de Belas Artes
EE	Escola Estadual
EEB	Especialista da Educação Básica

EF1	Ensino Fundamental 1
EF2	Ensino Fundamental 2
EI	Educação Infantil
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EM	Ensino Médio
EM/UFRJ	Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro
FAEB	Federação de Artes/Educadores do Brasil
FEBEM	Fundação Estadual do Bem Estar do Menor
FLADEM	Fórum Latino-americano de Educação Musical Brasil
FMPBJF	Festival de Música Popular Brasileira de Juiz de Fora
Funalfa	Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IES	Instituições de Ensino Superior
IF Fluminense/RJ	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense
ISME	International Society for Music Education
JF	Juiz de Fora
JK	Juscelino Kubitschek
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LP	<i>Long Play</i>
MEA	Magistério de Educação Artística de 1º grau
MEC	Ministério da Educação
MinC	Ministério da Cultura
ONG	Organização Não Governamental
PAAE	Programa de Avaliação da Aprendizagem Escolar
PCN	Parâmetros Curriculares Nacionais
<i>PDF</i>	<i>Portable Document Format</i>
PIBID	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência
PIP	Plano de Intervenção Pedagógica
PPG	Programa de Pós-Graduação
PPG/Artes	Programa de pós graduação em Artes
PROETI	Projeto de Educação em Tempo Integral
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
SCALA	Sociedade Cultural Ad Libitum

SEC/MG	Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais
SEE/MG	Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
SEMA	Superintendência de Educação Musical e Artística
SIF	Superintendência de Educação Infantil e Ensino Fundamental
SIF/SEE/MG	Superintendência de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Minas Gerais
SIMPOM	Simpósio Brasileiro de Pós-Graduandos em Música
SISTEC	Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica
SP	São Paulo
SRE/JF	Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora
TEDEM	Teclado Didático para o Ensino da Música
UCLA	<i>University of California</i>
UEA	Universidade do Estado do Amazonas
UEM/PR	Universidade Estadual de Maringá
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais
UFEP	Universidade Federal do Estado do Pará
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFMS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFSJ	Universidade Federal de São João Del Rei
UFU	Universidade Federal de Uberlândia
UnB	Universidade de Brasília
UnB/UAB	Universidade de Brasília / Universidade Aberta do Brasil
UNESP	Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”
UNIMONTES	Universidade Estadual de Montes Claros
UninCor	Universidade Vale do Rio Verde
UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
UNIS-MG	Grupo Educacional Unis-MG
USC	Universidade do Sagrado Coração

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	17
1	SITUANDO A PESQUISA NO ÂMBITO ACADÊMICO: EM BUSCA DE REFERENCIAIS	21
	1.1 Filha de musicista: trajetória pessoal	21
	1.2 A linha e a rede	23
	1.3 Habitus conservatorial.....	25
	1.4 O Estado da Arte: quem ensina o professor que ensina ao professor que ensina?	27
2	CONSERVATÓRIOS ESTADUAIS DE MÚSICA DE MINAS GERAIS	31
	2.1 A Educação Musical para o Ensino Básico: a história e o presente.....	31
	2.2 Prelúdio: a coleta de documentos e pesquisas acadêmicas sobre os conservatórios	36
	2.3 O mote para a criação: antecedentes históricos.....	39
	2.4 Desenvolvimento temático: a institucionalização dos Conservatórios.....	42
	2.5 Histórico da formação de professores de Música pelos Conservatórios Estaduais de Música de Minas Gerais	47
	2.6 Variações sobre temas musicais mineiros: Mostras dos Conservatórios	58
	2.7 Atualidade dos Conservatórios Estaduais de Música de Minas Gerais	61
	2.8 Professores nomeados e designados: o concurso específico para os Conservatórios Estaduais de Música	66
3	FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DE MÚSICOS DE JUIZ DE FORA.....	72
	3.1 Breve história cultural-musical da cidade de Juiz de Fora	72
	3.2 Formação dos Professores de Música de Juiz de Fora e demanda profissional	78
	3.3 O Conservatório Estadual de Juiz de Fora	80
	3.3.1 Do pioneiro anteprojeto aos dias atuais: atividades artísticas	80
	3.3.2 Sobre os Diretores	84
	3.3.3 A peregrinação da Catedral do Som: mudanças de endereço.....	85

3.3.4	Professores do Conservatório	88
3.3.5	Efeitos da Lei Complementar n. 100/2007 no Conservatório de Juiz de Fora.....	91
3.3.6	Paradigmas e status: de alunos a professores de Música.....	93
4	CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL: A POLÍTICA EDUCACIONAL PARA A INCLUSÃO DA MÚSICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS MINEIRAS.....	97
4.1	Antecedentes pedagógicos e bases legais	97
4.2	Reunião técnica de implantação e reuniões avaliativas	100
4.3	O Curso de Extensão em Educação Musical oferecido pelo Conservatório de Juiz de Fora: antecedentes e implantação	107
4.4	Repercussão entre docentes do Conservatório de Juiz de Fora	109
4.4.1	A palavra dos pesquisadores: a inadaptação e reserva de mercado.....	111
4.5	Mesa-Redonda: “Perspectivas para o ensino de música após a Lei 11.769/2008”	114
4.6	Estrutura curricular e pedagógica.....	118
4.6.1	Eixo temático I: Educação Musical: abordagens e concepções	120
4.6.2	Eixo temático II: Elementos Musicais.....	120
4.6.3	Eixo temático III: Apreciação Musical.....	121
4.6.4	Eixo temático IV: Recursos e Tecnologias Aplicadas.....	122
4.7	Aprendendo a aprender/ensinar: relato de experiência	122
4.8	O professor-cursista	129
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	135
	REFERÊNCIAS.....	141
	APÊNDICE A - Atividades do CEEM/JF nos Eixos I e III, ano 2012	151
	ANEXO A - Fotografia original da Mensagem nº 211/1951 (Fac-símile)	155
	ANEXO B - Transcrição da Mensagem n. 211/1951	156
	ANEXO C – Memorando SG n. 25/2012	160

ANEXO D – Reunião técnica de implantação do CEEM/2012	161
ANEXO E - Memorando SG n. 45/2012	163
ANEXO F - Informação SG n. 52/2013	164
ANEXO G - Orientação aos Conservatórios Estaduais de Música de 23 de janeiro de 2015	165
ANEXO H – Reunião entre as SEE/MG, SEC/MG e Minc. em 01 de outubro de 2015	173
ANEXO I – Hino do CEMHFA	175
ANEXO J - Dedicatória de Liddy Chiaffarelli à Maria da Glória G. Albanese	175
ANEXO K – Caravana de Professores e alunos de Santos Dumont para demonstração didática ao Professor Reinaldo Andrade, em Juiz de Fora	177

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa teve como foco o Conservatório Estadual de Música Haidée França Americano (CEMHFA), situado no município de Juiz de Fora (JF), Minas Gerais (MG). Tal Conservatório foi motivado pela política da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais (SEE/MG), que tornou os 12 Conservatórios Estaduais de Música (CEM) atores responsáveis pelo processo de capacitação de professores não especialistas em Música do seu entorno, visando, assim, à inclusão da Música nas escolas básicas públicas mineiras.

A política da SEE/MG foi estabelecida com o propósito de atendimento à obrigatoriedade de inclusão da música em todos os segmentos das escolas básicas do país, a partir da Lei n. 11.769/2008 (BRASIL, 2008). Para atender a essa disposição legal, a SEE/MG propôs a capacitação em Educação Musical, preferencialmente aos professores de Arte e conteúdos correlatos, atuantes a partir do sexto ano do Ensino Fundamental (EF2) e Ensino Médio (EM), além de pedagogos, já lotados nas escolas estaduais, e estudantes de Pedagogia. A inserção da Música nas escolas estaduais mineiras coincidiu com a vigência da Lei Complementar n. 100/2007 (MINAS GERAIS, 2007), de efetivação de pessoal por tempo de serviço, dificultando alterações no quadro de professores das escolas estaduais mineiras.

Iniciado no ano de 2012, simultaneamente nos 12 CEM, o Curso de Extensão em Educação Musical (CEEM), gerou conflitos de opinião entre os docentes do CEMHFA. Dentre os pontos principais que nortearam tais discussões, destaco o argumento dos professores contrários à preparação de professores não especialistas em Música, em resguardar a reserva de mercado e de forma predominante, o descrédito quanto à insuficiência da preparação de docentes em apenas 120 horas: carga horária definida pela SEE/MG, junto à coordenação dos CEM, em detrimento dos longos anos de estudo a que são historicamente submetidos os professores de Música. Os professores favoráveis ao curso colocaram-se à disposição para a elaboração do Plano de Curso do CEEM e oferecimento de materiais e práticas didáticas, porém, traziam a maioria, de forma incipiente, alguma formação ou experiência em Educação Musical para a escola básica, predominantemente voltada para os primeiros cinco anos do Ensino Fundamental (EF1) ou em projetos extracurriculares na Educação Básica (EB).

As posições favoráveis e contrárias dos colegas do CEMHFA em relação ao CEEM fizeram-me perceber desde o início do processo de implantação do curso, a necessidade de aprofundamento sobre questões desde paradigmas pedagógicos até normatizações e demanda de profissionais que balizassem as discussões sobre o CEEM, tanto

para o esclarecimento entre os docentes do CEMHFA, quanto para os professores-cursistas, inscritos no Curso de Extensão oferecido pelo Conservatório de Juiz de Fora. Alicercei-me nesses estudos para a atualização e atuação enquanto colaboradora na coordenação e professora-orientadora do supracitado curso e, somados principalmente pelo contato direto e o interesse dos professores-cursistas, passei a defender de forma veemente a necessidade da participação dos CEM naquele momento, porquanto já se expirara o prazo estipulado pela lei para a inclusão da Música em todos os segmentos da Educação Básica brasileira. A capacitação de professores não especialistas em Música, oferecida pelo CEMHFA, foi o objeto gerador do problema para esta pesquisa e pretende contribuir para as discussões sobre o significado dos CEM no cenário de formação musical em Minas Gerais, especialmente na microrregião de Juiz de Fora.

A metodologia utilizada nesta pesquisa teve como principal ferramenta a revisão bibliográfica que permitiu realizar o levantamento histórico e verificar, a opinião de especialistas em Educação Musical sobre o ensino da Música na escola básica, a partir de bases legais e pedagógicas. Além dessas fontes, consultei censos demográficos e escolares, que permitiram as reflexões acerca da amplitude da política educacional da SEE/MG de inclusão da Música nas escolas estaduais, com ênfase na microrregião de Juiz de Fora. Complementando os dados da pesquisa, recolhi documentos oficiais, tanto atuais quanto já prescritos, de modo geral, sobre a organização e o funcionamento do ensino e o quadro de pessoal, bem como documentos de formação profissional dos professores do CEMHFA. Matérias e documentos publicados na internet pela SEE/MG e Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais (SEC/MG), publicações em diários oficiais, boletins informativos, planos de curso, relatórios, inscrições e matrículas de alunos, planejamentos de aulas, portfólios de professores e de cursistas do CEEM/JF, mensagens eletrônicas e anotações pessoais também compuseram as bases para o desenvolvimento deste trabalho. A descrição/narrativa pauta-se no meu convívio, tanto em ambientes específicos de ensino musical quanto na escola básica. Isso porque minha trajetória pessoal e profissional atrela-se a ambientes de ensino e práticas musicais, desde a infância no seio da família, e à vivência em momentos distintos em instituições diversas voltadas à formação em Música.

O capítulo 1 alicerça a discussão desta pesquisa, tendo como base o *processo educacional em rede*, através de equipes multidisciplinares para a educação como um todo, apresentado por Fonterrada (1997; 2005), contrapondo com a ideia da linearidade que não mais atende às necessidades contemporâneas; o estudo de Pereira (2014), sobre a análise de currículos de cursos de licenciatura em Música, observando a manutenção de conteúdos

inquestionáveis, próprios do *modelo conservatorial* do ensino da Música, definindo esta tendência, como *habitus conservatorial*. Almeida (2010) e Rocha (2014) corroboram para a compreensão da sociedade contemporânea brasileira, especialmente no que se refere ao ensino básico em escolas públicas e, finalmente, pesquisas do tipo *estado da arte* que possibilitaram a análise panorâmica da produção acadêmica voltada à Educação Musical no ensino básico, especialmente, aquelas publicadas pela Associação Brasileira de Educação Musical (ABEM).

Os CEM, registrados atualmente no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), estiveram comprometidos com a formação de professores de Música desde sua criação nos anos 1950 até a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996 (BRASIL, 1996), quando, por força da lei, deixaram de oferecer esta modalidade de ensino, mantendo a formação de nível técnico em instrumento e canto, além de projetos destinados às escolas básicas. Portanto, é inegável o significado e a importância destes conservatórios na formação inicial, não apenas de Músicos, mas especialmente de professores de Música no estado de Minas Gerais. Sendo assim, considero fundamental compreender o processo histórico da existência desses CEM na política educacional brasileira. Apresento então, no capítulo 2, de forma sucinta, pesquisadores que se dedicaram a registrar o processo da Educação Musical no Brasil e o levantamento na atualidade sobre a formação em Música em Minas Gerais que, depois de São Paulo (SP), se posiciona como o segundo estado brasileiro no oferecimento de cursos superiores de Música, sejam estes presenciais ou Educação à Distância (EAD).

A trajetória da institucionalização do ensino musical no estado de Minas Gerais recebe atenção à parte do histórico geral brasileiro; em seguida, o processo de descentralização do ensino de Música, através da criação de conservatórios em regiões distintas no estado, enfatizando a atuação e adequações destes às distintas legislações brasileiras sobre a formação de professores de Música e ações emergenciais de atendimento às escolas básicas. Embora regulamentados pelas mesmas normas de funcionamento, registro em forma de relato os encontros dos CEM a partir das *Mostras dos Conservatórios*, quando estes puderam revelar a seus pares suas características artístico-musicais regionais e pedagógicas em cinco momentos distintos, concentrando seus administradores, professores e alunos em municípios-sede destes CEM.

Finalizando o tema comum aos 12 CEM, descrevo o panorama atual de funcionamento destes, em tempo de mencionar o almejado concurso específico de professores para os CEM de Minas Gerais.

O *locus* desta pesquisa se coloca no Conservatório Estadual de Música Haidée França Americano, inserido no cenário histórico musical da cidade de Juiz de Fora. Incluído entre os cinco primeiros CEM criados em Minas Gerais, a narrativa sobre a formação de professores de música para atender à demanda do município e seu entorno como um todo, remete à trajetória desde a fase embrionária aos dias atuais do CEMHFA, descrita no capítulo 3. Fui aluna da turma inaugural do curso de Magistério de Educação Artística de 1º grau no ano de 1976 e docente a partir do ano de 1977 do CEMHFA. Convivi com alguns professores-fundadores e continuo professora da instituição, possibilitando-me em alguns momentos, relatos de experiência.

O capítulo 4 desta pesquisa trata do Curso de Extensão de Educação Musical para Educadores, iniciado simultaneamente nos 12 CEM em agosto de 2012, para atender à legislação nacional vigente, respaldado em antecedentes pedagógicos já praticados pelos CEM, junto ao ensino básico e bases legais que permitiram a sua implantação. Estruturado pela SEE/MG através da coordenadoria geral dos CEM, foram permitidas adaptações no que se refere aos recursos humanos e materiais de cada CEM. Trago, neste capítulo, o relato de experiência desde a convocação dos CEM para o processo de implantação e as reuniões técnicas e avaliativas. Tendo como *locus* o Conservatório de Juiz de Fora, apresento a repercussão entre os docentes deste CEM, seguida da representação da instituição em uma mesa de debates promovida pela Secretaria de Educação Municipal e opinião de especialistas em Música. Finalizando a pesquisa, descrevo itens contidos no plano de curso do CEEM/JF, seguido do relato de experiência sobre os ajustes e paradigmas pedagógicos, compartilhados com a equipe responsável pelo CEEM para que a capacitação surtisse efeitos positivos no ambiente de escolarização básica. A estatística ao atendimento às escolas, o perfil profissional e formação dos professores-cursistas conclui a pesquisa.

1 SITUANDO A PESQUISA NO ÂMBITO ACADÊMICO: EM BUSCA DE REFERENCIAIS

Minha trajetória pedagógico-musical contribuiu para a compreensão da escolha do tema desta pesquisa, bem como para identificação de políticas educacionais no estado de Minas Gerais e, especialmente, de algumas teorias sobre o aprendizado musical difundidas no Brasil, reforçando, desse modo, a importância da inclusão da Música na escola básica. Como exemplo, dentre outros, cito a teoria do músico educador Shinichi Suzuki, baseada na *abordagem da língua materna*, induzindo a aprendizagem musical seguida do estudo sistemático (ILARI, 2012). Coaduna-se também com as ideias de Kodály, compositor e educador húngaro que considerou a música como parte integrante da cultura do ser humano, devendo a assimilação musical pertencer ao processo de escolarização básica desde a mais tenra idade (SILVA, 2012).

1.1 Filha de musicista: trajetória pessoal

Além de ministrar aulas particulares de piano em nossa residência, minha mãe foi também minha professora de Educação Musical no Grupo Escolar, no qual frequentei as quatro primeiras séries do Ensino Fundamental. Tive aulas particulares de Piano e Teoria Musical na cidade de Santos Dumont, Minas Gerais (MG), minha cidade natal, dando continuidade no Conservatório desse município, e, posteriormente, violão. No ano de 1976, por iniciativa de minha mãe, fui matriculada, juntamente com mais quatro alunas do Conservatório de Santos Dumont, na turma inaugural do curso de Magistério de Educação Artística de 1º grau do Conservatório Estadual de Juiz de Fora e espontaneamente, matriculei-me no curso de violão que também iniciara naquele ano. No ano seguinte, transferi-me como aluna no Conservatório Brasileiro de Música de Juiz de Fora, instituição na qual concluí o curso técnico de violão.

Iniciei minha carreira profissional no CEMHFA em 1977, como professora de violão, ainda aluna do curso de Magistério de 1º grau, no Colégio São José, em Santos Dumont. Ministrando aulas em grupo, especialmente para crianças, essa modalidade de ensino instrumental consistia, à época, em um formato inusitado e experimental no Conservatório de Juiz de Fora. Tive como orientador, meu professor do curso técnico Othon da Rocha Neves, que desenvolvia o material didático destinado a iniciantes, e como colega, o

professor Ary de Oliveira. Juntos, socializávamos conhecimentos e adaptávamos com liberdade o programa do curso de violão. Com o passar dos anos, juntaram-se outros professores, a exemplo de Sildo Vital Gaudereto, dando continuidade à busca de soluções didáticas para o ensino de violão.

Inaugurei em 1979, como aluna, o curso de bacharelado em Violão no Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), transferindo-me em 1985 para a Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), dando continuidade de estudos com o mesmo professor da UNIRIO, o violonista Turíbio Santos, substituído pelo professor Leo Soares. Constituíam-se em grupo as aulas de violão, formato de *master class*, desviando-se das tradições acadêmicas de aulas individuais de instrumentos musicais².

Estas vivências, tanto profissional quanto acadêmica, propulsionaram-me além do hábito da pesquisa e reflexão, a liberdade de ação e inovações pedagógicas. Concluí o bacharelado em 1989, já professora nomeada para o Conservatório de Juiz de Fora. Em dezembro de 2000, concluí o curso de licenciatura de Educação Artística em Música pelo Conservatório Brasileiro de Música – Centro Universitário (CBM/CEU), no Rio de Janeiro. Em 2009, aposentei-me no primeiro cargo de professora do CEMHFA.

Por conta da nomeação por concurso para um segundo cargo como professora estadual, cumpri o estágio probatório em escolas de ensino básico até o ano de 2005, a saber: Escola Estadual Professor Quesnel e Instituto Estadual de Educação, ambas instituições no município de Juiz de Fora. Habituada exclusivamente a ambientes apropriados para o desenvolvimento musical ocupei pela primeira vez em minha carreira profissional o cargo de professora no componente curricular Arte do EF2 da Educação Básica. Deparei-me com dificuldades de adaptações neste diferente contexto de educação, que me exigiram estudos e reflexões sobre os anos de ausência de aulas de música no ambiente escolar. Minha experiência profissional, que já ultrapassava duas décadas como professora do Conservatório, mostrou-se insuficiente para a atuação nas escolas regulares. Como também não foi suficiente o curso de licenciatura em Música, já sob o aporte pedagógico dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) de Artes (BRASIL, 1997; 1998a). Terminado esse período, retomei exercício no Conservatório Estadual de Juiz de Fora novamente como professora de violão. No ano de 2012 fui indicada pela administração do Conservatório para compor a equipe

² Esta experiência culminou na Orquestra de Violões do Rio de Janeiro, composta por alunos de Violão da UNIRIO e UFRJ, entre os anos de 1983 a 1986.

inaugural do Curso de Extensão em Educação Musical para educadores, colaborando na coordenação e docência do referido curso.

1.2 A linha e a rede

[...] uma ecologia dos mundos sonoros como um ato político na construção de uma razão cosmopolita dentro da educação musical, com ecos de diferentes polifonias como espaços de liberdade que permitam aos povos crescer como cidadãos em seus próprios países e como cidadãos em comunidades interativas globais (VASCONCELOS, 2004, p. 31 apud ALMEIDA, 2010, p. 46).

A teoria da *linha e a rede* foi apresentada por Fonterrada (1997) na mesa de debates sobre Metodologia do 6º Simpósio paranaense de Educação Musical/1º Encontro Regional Sul da Associação Brasileira de Educação Musical (ABEM), no ano de 1997. Tratou-se de reflexões não específicas sobre Educação Musical, mas sim de práticas educativas para a contemporaneidade. Fonterrada (1997) sugeriu a reflexão sobre as condições brasileiras na adoção de métodos estrangeiros surgidos na virada ou no início do século XX e “propostos como solução para determinadas questões, reais e prementes” (FONTEERRADA, 1997, p. 9). Essa mesma autora considerou lineares e sequenciais as ações pedagógicas que permitem alcançar “a meta desejada, de forma mais ou menos eficiente” (Ibidem, p.11), presente na prática sistematizada do ensino musical no Brasil.

Tradutora da obra de Schafer no Brasil³ faz citações sobre o referido autor que critica o professor que não busca adaptar-se às questões pertinentes aos jovens da atualidade. Schafer (1991) utiliza a expressão *Paisagem Sonora*, definindo o conceito holístico sobre a produção de sons, musicais ou não, e, para isso, a necessidade da *Educação Sonora* de forma mais ampla, antecedendo o estudo da música encerrado nos propósitos artísticos e estéticos. Fonterrada (1997) cita os autores Babin e Kouloumdjian, referindo-se ao “homem da escrita” cedendo lugar ao “homem audiovisual”, decorrente dos avanços tecnológicos a partir da segunda metade do século XX, comparando o primeiro com a *linha* e o segundo, com a *rede*. Concluiu Fonterrada (1997, p. 16), que “a linha entretece a rede. Não se trata de forças

³ Fonterrada publicou no Brasil, pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP) a obra de Raymond Murray Schafer no Brasil: *O ouvido pensante* (1991) e *A afinação do mundo* (2001) e pela Editora Melhoramentos, o livro didático: *Educação Sonora: 100 exercícios de escuta e criação de sons* (2009).

opostas, mas complementares”. O salto casual de um tema para outro, próprio da contemporaneidade, aproxima-se da rede.

Fonterrada (2005) prenunciou a necessidade de ampliação da demanda de formação de professores de Música, ocorrida a partir da Lei n. 11.769/2008 (BRASIL, 1998). Observou que os especialistas da área de Arte, aqui, em especial, os professores de Música, restringiam-se aos espaços de formação específica, constatando que, principalmente nas escolas públicas, professores de diversas áreas do conhecimento complementavam suas respectivas cargas horárias com aulas de Arte. Este é o ponto primordial de compreensão da teoria sobre *a linha e a rede*, dialogando metaforicamente com a proposta da SEE/MG, que envolveu os Conservatórios Estaduais de Música na capacitação de professores especialistas, não apenas em Arte, como conteúdos outros das escolas estaduais mineiras.

Historicamente os CEM atuaram, desde sua criação nos anos 1950, na formação de professores de Música, além de ações emergenciais como centros pedagógicos musicais (GONÇALVES, 1993) e, a partir da LDB 9.394/96 (BRASIL, 1996), em projetos destinados às escolas básicas (CARMO, 2002) e, mais uma vez, em ações emergenciais, detalhados no capítulo 4 desta pesquisa. Não mais pertencendo aos CEM à função de formadores de professores de Música desde a legislação em vigor, cabendo desde então aos cursos superiores a formação dos mesmos, os CEM mantêm, por natureza e tradição, o ensino musical, preparando músicos para a atuação técnica profissional, como para o ingresso no bacharelado e licenciatura em Música. Entretanto, a pesquisa de Pimentel (2015) detectou egressos dos cursos técnicos dos CEM que assumiram a função de professores antes mesmo de iniciarem o curso técnico ou superior de Música.

Para a maioria dos professores do CEMHFA, o CEEM/JF fere os princípios da categoria, quanto à reserva de mercado de trabalho, pelos longos anos tradicionalmente despendidos para a formação dos professores de Música, além do descrédito de formação em apenas 120 horas, destinadas ao CEEM para a preparação de docentes não especialistas em Música e inclusão imediata da Música nas escolas mineiras. Utilizei como exemplo para a motivação dos professores-cursistas e reflexão entre os professores do CEMHFA, o procedimento em rede, contido em dois projetos elaborados com a participação de Fonterrada (2005). O primeiro projeto, denominado *Música e Movimento*⁴, foi elaborado em 2000 por uma equipe multidisciplinar, necessitando da preparação de agentes de educação da FEBEM, não especialistas em Arte para ministrarem oficinas de Arte a um grupo de jovens detentos,

⁴Maiores informações sobre o projeto estão disponíveis em: <<https://fratilima.files.wordpress.com/2013/01/54174328-educacao-e-cidadania-modulo-13-musica-e-movimento.pdf>>. Acesso em: 25 maio 2015.

com idades variadas e tempo indeterminado de permanência no projeto, ocorrendo entradas e saídas dos jovens a qualquer momento por determinação judicial. Na área de música, descartou-se qualquer possibilidade que se assemelhasse à Educação Musical sistematizada. O segundo projeto, proposto em 2001 pela Central Globo de Comunicação, denominado *Amigos da Escola*⁵, tratou da elaboração de um material para ser distribuído para as escolas públicas em todo o país. Abordando segmentos variados de Arte, coube à Fonterrada a preparação do caderno *A arte dos sons*⁶, da coleção denominada *A Arte é de todos*⁷. Escritos em linguagem simples e direta, tinham o propósito de serem utilizados por professores não especialistas em Arte e voluntários da comunidade e aplicados a faixas etárias indefinidas, como atividades extraescolares.

Fonterrada (2005) conclui que o trabalho em rede ocorreu por forças das circunstâncias, correndo-se o risco de os resultados serem negativos. A atualidade requer a convivência com as frustrações e surpresas, advindas de lançar-se em profundezas desconhecidas. O CEEM, a meu ver, traz o mesmo aspecto observado pela autora: da incerteza e modos de compreensão desordenados, ao mesmo tempo em que, desafia possibilidades de acerto, como exemplo, o estímulo à formação continuada dos professores-cursistas.

1.3 *Habitus* conservatorial

O conceito *habitus conservatorial* foi construído por Pereira (2014) em seu doutoramento, a partir da noção de *habitus* apresentado por Bourdieu (2009 apud PEREIRA, 2014), distinguindo sua tese das produções acadêmicas que adotaram os termos *modelo conservatorial*, utilizado por Vieira (2000 apud PEREIRA, 2014) e Barbeitas (2002) ou *forma conservatorial* por Jardim (2008 apud Ibidem). O *modelo*, ou *forma conservatorial*, tem como definição o ensino tradicional da Música com ênfase no modelo europeu dos séculos XVIII e XIX, priorizando questões teóricas, técnicas e estéticas e, na mesma medida, privilegiando a performance instrumental e vocal. Pereira (2014) observa que o conteúdo tradicional de

⁵ Maiores informações estão disponíveis em: <<http://redeglobo.globo.com/amigosdaescola/noticia/2012/06/o-amigos-da-escola-e-um-projeto-da-rede-globo-para-valorizar-educacao.html>>. Acesso em: 31 jul. 2015.

⁶ Maiores informações encontram-se disponíveis em: <<http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/807/1699.pdf?sequence=1>>; <http://download.globo.com/amigosdaescola/arte_todos_arte_representacao.pdf>; <http://redeglobo.globo.com/TVGlobo/CMA_Generico_Producao/tvg_gen_img_multimedia_blob/0,11381,124,00.PDF>; <<http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/808/1700.pdf?sequence=>>. Acesso em: 2 ago. 2015.

⁷ Maiores informações estão disponíveis em: <<http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/808/1700.pdf?sequence=1>>. Acesso em 2 jan. 2016.

algumas disciplinas é inquestionável, sendo considerado fundamental na elaboração do currículo dos cursos de licenciatura, preservando e legitimando os princípios tradicionais do ensino musical, contrapondo com as necessidades contemporâneas de adaptações múltiplas, defendidas, dentre outros, por Fonterrada (2005), no processo de ensino em *rede*.

Constituiu a pesquisa de Pereira (2014), a análise curricular do curso de licenciatura em Música oferecido por quatro instituições brasileiras de ensino superior, a saber: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ). Os critérios de seleção das referidas Instituições de Ensino Superior (IES) passaram pelo fato de

a UFRJ te[r] suas origens na primeira instituição de ensino destinada especialmente ao ensino de música no país, o Conservatório de Música do Rio de Janeiro; a UFMG, por se tratar de um curso originado pela federalização de um conservatório de Música e por afirmar a tentativa, no projeto pedagógico atual, de romper com o modelo conservatorial (BARBEITAS, 2002); a UFMS, pela criação específica da Licenciatura em Música com habilitação em Educação Musical, distante da perspectiva de conservatório; e a UFSJ, por apresentar o curso de Licenciatura em Música com habilitação em Educação Musical e em diferentes instrumentos musicais (piano, canto, violão, etc.) (PEREIRA, 2014, p. 92).

A pesquisa de Pereira (2014) tem estreitas relações com os CEM criados a partir da federalização do Conservatório Mineiro de Música de Belo Horizonte, que, por sua vez, teve seu primeiro regulamento provisório a partir do modelo da Escola Nacional de Música, hoje Escola de Música da UFRJ. O CEMHFA traz em seu histórico a formação de alguns professores pela UFRJ (MOTA, 2006), da mesma forma, alguns professores do CEM de Leopoldina⁸. Constam do quadro docente do CEMHFA e, especialmente, do Conservatório Estadual de São João Del Rei, professores formados em licenciatura em instrumento ou canto pela UFSJ. Egressos do CEMHFA vêm se inscrevendo no curso da UFSJ desde sua inauguração e, finalmente, a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) conta com o autor dessa tese, entre os docentes que compõem o curso de licenciatura em Música, criado no ano de 2014, recebe também alunos egressos do CEMHFA. O conceito de *habitus conservatorial*, colaborou, nesta pesquisa, para a compreensão da formação profissional dos professores do CEMHFA, fruto do modelo tradicional do ensino da música, especialmente pelo ingresso destes professores nos cursos de bacharelado em Instrumento ou Canto, antecedendo a

⁸ Além da pesquisa de Mota (2006), constam diplomas da UFRJ nas pastas funcionais dos professores ainda na ativa do CEMHFA. Estudei na UFRJ com colegas professores do CEM de Leopoldina.

complementação em licenciatura em Música e, mais recentemente, a demanda pela licenciatura em Instrumento. A característica da formação dos professores do CEMHFA não deixa dúvida quanto ao encaminhamento e opção desses profissionais por escolas e ambientes específicos de ensino musical, dificultando adequações destes profissionais ao ambiente da escola básica.

1.4 O Estado da Arte: quem ensina o professor que ensina ao professor que ensina?

Figueiredo (2013), assim como Bellochio (2003), defensores da preparação musical de professores unidocentes⁹ oriundos dos cursos de Pedagogia, trazem indagações sobre a concepção da formação do professor de Música, apontando também a necessidade de se pensar em espaços múltiplos, como escolas específicas da música, formação de músicos para orquestras, bandas e funções diversas. Bellochio (2003) menciona pesquisas acadêmicas que podem colaborar com diferentes olhares sobre os cursos de licenciatura, desde aquelas voltadas para o conhecimento prático dos professores de Música, atuação na escola básica, formação inicial e estágios acadêmicos. A autora faz críticas à formação emergencial em condições precárias e não universitária, o que, segundo ela, não garante ao sujeito em formação a capacidade crítica, possibilidades de pesquisa e identidade profissional, repassando apenas fórmulas prontas de ensino musical. Critica também o formato de licenciatura em música, “considerada um apêndice dos cursos de bacharelado” (BELLOCHIO, 2003, p. 19). Dentre as suas considerações, sugere que as instituições formadoras de professores de música promovam formação continuada para seus egressos e professores já na ativa, além de projetos integrados, possibilitando estágios.

Os diversos espaços de aprendizagem musical, tais como escolas específicas de música, dentre eles cursos de bacharelado, conservatórios de nível técnico, aulas particulares, orquestras, bandas de música, além de ambientes virtuais, têm recebido atenção há mais de uma década por pesquisadores, a exemplo de Del Ben (2003) e Soares, Schambeck e Figueiredo (2014), contrapondo com documentos que tratam o curso de licenciatura em Música com objetivo específico de formação de professores para a Educação Básica. Queiroz e Marinho (2005) atestam a necessidade da formação diferenciada do professor de Música, considerando a habilitação em Educação Musical, com propósitos fundamentalmente voltados

⁹ Termo proposto por Bellochio (2003) em substituição ao termo *professor generalista* por outros pesquisadores, quando se referem aos professores da Educação Infantil e de Ensino Fundamental 1.

para as escolas de Educação Básica e ambientes outros voltados para a musicalização e a habilitação performática instrumental/vocal, direcionadas para escolas específicas de música.

Transversalizando a questão sobre a diversidade de ambientes de ensino/aprendizagem musical, Fernandes, Alves e Fagundes (2015) observam a carência e necessidade de conteúdos relacionados à docência no ensino superior, nos cursos de pós-graduação em Música, estes com ênfase especialmente em formação de pesquisadores e não de professores, embora estes constituam em legítimos professores para a formação docente.

Almeida (2010) observa a maior concentração sobre o tema diversidade cultural na produção científica nas áreas da Educação, Sociologia, Antropologia e no Direito. Embora presente em trabalhos sobre Educação Musical, a autora entende que o aprofundamento na subárea da etnomusicologia, de “categorias não sonoras, como as sociais, étnicas e raciais são importantes e necessárias na construção do conhecimento, no âmbito da educação musical” (ALMEIDA, 2010, p. 46). Ancorada nos conceitos antagônicos da razão cosmopolita e na sociologia das ausências, a autora defende transformações sociais consideradas “impossíveis em possíveis e com base neles transformar as ausências em presenças” (SANTOS, 2004, p. 786).

Rocha (2014) aborda a atual poética musical com foco em problemas sociais, especificamente nas favelas dos grandes centros urbanos. O autor observa mudanças temáticas realistas sobre a pobreza no país, comparando gerações anteriores às atuais, referindo-se à vertente do *funk proibidão* como a voz da realidade de uma camada social historicamente marginalizada e marcada pela violência, ao narrar “de forma explícita o crime, a violência, a sexualidade, elogios e conflitos entre traficantes e poder bélico” (ROCHA, 2014, p. 67). O autor aponta para a importância deste contexto estético como evidência da “fratura do tecido social brasileiro” (ROCHA, 2014, p.70), possibilitando uma discussão profunda sobre diversidade, impasse social e, conseqüentemente, necessária abordagem no ensino musical brasileiro.

Dada à importância das publicações da ABEM¹⁰ para a área de conhecimento em Educação Musical no país, considereei significativo nestes periódicos, três pesquisas do tipo *estado da arte* a partir da temática ensino/aprendizagem e formação de professores de Música.

¹⁰ “A ABEM é uma entidade nacional, sem fins lucrativos, fundada em 1991, com o intuito de congrega profissionais e de organizar, sistematizar e sedimentar o pensamento crítico, a pesquisa e a atuação na área da educação musical. Ao longo dessa trajetória, a Associação vem promovendo encontros, debates e a troca de experiências entre pesquisadores, professores e estudantes da educação musical dos diversos níveis e contextos de ensino. A ABEM está vinculada à Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música (ANPPOM) e é membro da ISME (*International Society for Music Education*)”. Disponível em: <<http://abemeducaomusical.com.br/abem.asp>>. Acesso em: 20 jun. 2016.

Embora Ferreira (2002) aponte limitações em relação a esta modalidade de pesquisa, especialmente quanto à interpretação sintetizada, predominantemente a partir de títulos e resumos de pesquisas, este mapeamento colabora para a elucidação da atenção voltada para a formação do professor de Música nas universidades brasileiras e o contexto específico dos CEM enquanto escolas técnicas de Música, tema principal desta pesquisa.

A mais recente publicação do tipo *estado da arte*, por mim pesquisada, trata da relação entre Educação Musical e Pedagogia/professores não especialistas em Música. Compreendida entre o período de 2001 a 2011, Bellochio (2015) observa a presença deste tema de forma ininterrupta, especialmente na região Sul do país, seguida da região Sudeste.

A carência de pesquisas em relação aos professores especialistas em Música e o espaço que estes deveriam ocupar no ensino básico, são registrados na pesquisa do *tipo estado da arte* por Pires e Dalben (2013). Agrupando os trabalhos entre 1992 a 2011 sobre a presença da música nas diferentes etapas do ensino básico, constata-se maior frequência, embora abordada de forma genérica, sob a designação de escolas básicas e a diminuição da presença de pesquisas sobre música nos quatro anos finais do Ensino Fundamental e, menos ainda, na categoria da Educação de Jovens e Adultos (EJA). As autoras não encontram pesquisa alguma sobre a Música no Ensino Médio, além de apontarem carência de pesquisas na categoria de políticas públicas, especialmente, na área de programas/projetos e formação de professores. Na categoria denominada *outras temáticas*, o *estado da arte* apresenta o menor número de pesquisas, se comparado à revisão teórica. Do mapeamento de 75 artigos acadêmicos, as autoras chegam à conclusão que

a produção científica da *Revista da Abem* sobre a educação musical nas escolas de educação básica tem privilegiado os primeiros anos do ensino fundamental como espaço de investigação, em detrimento das séries finais do ensino fundamental, *locus* de atuação do professor de música formado pelos cursos de licenciatura no país. Além disso, não tem considerado as especificidades do ensino de música no ensino médio (última etapa da educação básica) como um campo de pesquisa legítimo da área de música (PIRES; DALBEN, 2013, p.113. Grifo no original).

Complementando as pesquisas do tipo *estado da arte* nas publicações da ABEM, o trabalho realizado por Galizia e Lima (2014) mapeia o tema sobre o ensino superior entre as publicações de 1992 a 2013, confirmando a pouca produção científica na área da formação do professor. As pesquisadoras apontam escassez no que se refere ao tema diversidade no ensino musical, afirmando também não constituir objeto de pesquisa os programas de pós-graduação destinados à formação de orientadores de mestrado e doutorado.

Pude observar, a partir da leitura dos autores apresentados nesta seção, a necessidade de aprofundamento de temas que envolvem a formação do professor de Música para a atualidade, embora já se encontrem publicações a exemplo de Júnior (2014), relatando sua experiência na docência específica de Música no EM e uso de tecnologias, bem como a experiência de Requião (2015) como docente em Educação Musical de formação inicial, para curso de Pedagogia, na modalidade à distância.

2 CONSERVATÓRIOS ESTADUAIS DE MÚSICA DE MINAS GERAIS

Neste capítulo apresento, de forma sucinta, pesquisadores que se dedicaram a registrar a trajetória da Educação Musical destinada à Educação Básica no Brasil, enfatizando o empenho institucional e pessoal de professores de Música pelo aprimoramento da área, além do levantamento atual de cursos superiores de Música oferecidos em Minas Gerais. A coleta de trabalhos acadêmicos sobre os CEM antecede o breve histórico sobre os mesmos, desde a criação aos dias atuais dos Conservatórios Estaduais de Música, de forma a trazer elementos que tornem claro a sua atuação histórica e o papel que desempenham atualmente no cenário de formação de futuros professores de Música.

2.1 A Educação Musical para o Ensino Básico: a história e o presente

Pereira (2010) traça um panorama de políticas públicas desde as missões jesuíticas à homologação da Lei n. 11.769/2008 (BRASIL, 2008), de obrigatoriedade da música na escola básica. Esta cronologia consta também, de forma resumida, no Parecer da Câmara de Educação Básica (CEB)/Conselho Nacional de Educação (CNE) n. 12/2013, sobre as Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica (BRASIL, 2013)¹¹, homologada em 5 de maio de 2016¹².

Jardim (2009) disserta sobre o pioneirismo de professores paulistas a partir de 1890, constando em leis do estado de São Paulo, entre as décadas de 1910 e 1920, aulas de música no curso da Escola Normal, destinada à formação de professores para o atendimento às primeiras séries da escolarização básica. Jardim (2009) menciona que os professores especialistas de música, ministravam aulas para o curso complementar e normal e que “ao chegar ao curso normal, o aluno havia passado por toda uma trajetória escolar que mantinha uma prática musical” (p.19).

Santos (2011), aluna e professora da instituição que passou por transformações históricas desde a criação do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico (CNCO), atualmente UNIRIO, traz relatos sobre o impacto das legislações na formação e atuação dos professores de música, a partir do final dos anos de 1960 aos nossos dias.

¹¹ Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=14875-pceb012-13&category_slug=dezembro-2013-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 18 jun. 2016.

¹² Disponível em: <<http://www.abemeducacaomusical.com.br/docs/Despacho%20do%20Ministro%20-%20parecer.pdf>>. Acesso em: 18 jun. 2016.

Paz (2013) traz a cronologia de professores de Música brasileiros e respectivos métodos, especialmente aqueles praticados no Rio de Janeiro no século XX, a exemplo de Sá Pereira, autor do livro *Psicotécnica do ensino elementar de música* e Liddy Chiaffarelli Mignone¹³, responsáveis pela criação do curso de Iniciação Musical no Conservatório Brasileiro de Música/RJ em 1937, sendo o referido curso levado por Sá Pereira para o tradicional Instituto Nacional de Música, hoje Escola de Música da UFRJ. Aprofunda a autora os questionamentos contemporâneos oriundos de trabalhos acadêmicos e métodos de Iniciação Musical desenvolvidos e praticados na atualidade.

Jordão et.al. (2012) traz além de questões históricas, cognitivas, conceituais, físicas e sociológicas, também transcrições das *Rodas de conversa*¹⁴ entre conceituados professores de Música brasileiros.

Mateiro e Ilari (2012) organizam de forma inédita, com a colaboração de diversos pesquisadores, ensaios sobre o trabalho de dez grandes pedagogos musicais, a saber: Dalcroze, Kodály, Willems, Orf, Martenot, Suzuki, Meyer-Denkman, Paynter, Schafer e Wuytack, permitindo-nos à apreciação de suas *ideias, vida e obra, proposta pedagógica e aplicação em sala de aula*.

Teca Alencar de Brito¹⁵, assim como Carlos Kater¹⁶, apresentam novo olhar sobre as possibilidades de uma Educação Musical para a atualidade, em estreita relação com Koellreutter¹⁷, publicando o pensamento do músico que influenciou gerações de músicos brasileiros, especialmente do Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia e Belo Horizonte. Cabe mencionar o acolhimento em Minas Gerais da Fundação Koellreutter, pela Universidade Federal de São João del-Rei¹⁸, município que congrega desde corporações musicais seculares, além de possível ambiente precursor do processo de criação dos Conservatórios Estaduais de Música de Minas Gerais¹⁹. Ainda sobre o empenho mineiro em prol da atualização no campo da Educação Musical, merece destaque o Simpósio Internacional de Educação Musical, promovido em 2008 pela Escola de Música da UFMG, intitulado *Swanwick no Brasil*,

¹³ Seu pai, Luigi Chiaffarelli é citado por Jardim (2009), dentre os nomes de João Gomes Junior, família Gomes Cardim, Fabiano Lozano, João Batista Julião, Honorato Faustino, Antônio Carlos, José Carlos Dias e José Ivo, ligados à criação de instituições de ensino de música especializadas, como também à produção de material didático e pedagógico em São Paulo.

¹⁴ Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=T2HSJX39Hdk>>. Acesso em: 13 mar. 2016.

¹⁵ Dados biográficos disponíveis em: <<http://www.editorapeiropolis.com.br/biografia/?autor=41>>. Acesso em: 19 mar. 2016.

¹⁶ Kater manteve estreita relação com a SEE/MG, dentre publicações e projetos (KATER, s/d). Disponível em: <http://carloskater.com/?page_id=26>. Acesso em: 19 mar. 2016.

¹⁷ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=5lh_qDqIP3I>. Acesso em: 19 mar. 2016.

¹⁸ Disponível em: <<http://www.usinadeletras.com.br/exibelotexto.php?cat=Artigos&cod=72478>>. Acesso em: 19 mar. 2016.

¹⁹ Ver página 43, desta dissertação.

objetivando “proporcionar a profissionais e estudantes uma atualização conceitual, metodológica e científica com relação à obra de Keith Swanwick, o maior expoente da educação musical na atualidade” (SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO MUSICAL, 2008, s/p)²⁰.

O canto orfeônico tornou-se oficial nas escolas básicas em todo o país a partir do Decreto Federal n. 19.890, de 18 de abril de 1931 (BRASIL, 1931). Jardim (2009) atribui às bases de caráter não musicais, tais como o civismo e a ênfase de melhoria do comportamento social dos estudantes, embutidos nos objetivos do canto orfeônico, à repercussão negativa na preparação de professores de música para a escolarização básica, nos Conservatórios de nível técnico e nas escolas de nível superior de música.

Sob direção de Villa-Lobos, a Superintendência de Educação Musical e Artística (SEMA), criada pelo Decreto n. 3.763, de 1 de fevereiro de 1932 (BRASIL, 1932), pertencente ao Departamento de Educação da Prefeitura do Distrito Federal, inicia, no mesmo ano, o curso de Pedagogia da Música e do Canto Orfeônico (JARDIM, 2009). No ano de 1936, a SEMA passou a se chamar Serviço de Educação Musical e Artística e, por meio dele, Villa-Lobos criou o Curso de Orientação e Aperfeiçoamento do Ensino de Música e Canto Orfeônico, também com foco de atuação no Rio de Janeiro, com objetivo de formar educadores multiplicadores das práticas musicais ali instituídas (JORDÃO et.al., 2012). O Decreto-Lei n. 4.993, de 26 de novembro de 1942 (BRASIL, 1942)²¹ institui o Conservatório Nacional de Canto Orfeônico (CNCO) com finalidades de formar professores para o ensino primário e secundário, além de estudar, elaborar e realizar pesquisas sobre músicas brasileiras expressivas, tanto do passado quanto daquela época, e, da mesma forma, também promover a gravação de hinos patrióticos brasileiros (Ibidem).

A Lei Orgânica do Canto Orfeônico n. 9.494, de 22 de julho de 1946 (BRASIL, 1946)²², normatizou o ensino de canto orfeônico no Brasil em escolas especializadas sob a designação de Conservatório, com finalidade de preparar professores para as escolas pré-primárias, primárias e de grau secundário. Não poderiam adotar estes estabelecimentos, outra denominação que não a de conservatório (Ibidem). Oliveira (2012) atribui à sistematização do canto orfeônico à consolidação e deflagração dos Conservatórios pelo país, embora estes já

²⁰ Disponível em: <<http://www.musica.ufmg.br/swanwicknobrasil/>>. Acesso em: 19 mar. 2016.

²¹ Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4993-26-novembro-1942-415031-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 21 jun. 2016.

²² Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=104999>>. Acesso em 21 jun. 2016.

representassem desde a metade do século XIX, a europeização das classes média e alta brasileiras (AMATO, 2008 apud OLIVEIRA, 2012).

Observa-se não faltar, no estado de Minas Gerais, preocupações, abordagens e inserções de âmbito nacional de professores de Música oriundos deste estado no ensino da Música na contemporaneidade. Vale observar o empenho de professores de música mineiros comprometidos com a ABEM, desde sua fundação, a exemplo da Diretoria reeleita para o biênio 2015/2016, tendo como Presidente geral, o professor Dr. Luis Ricardo Silva Queiroz - UFPB e diretoria regional Nordeste, o professor Dr. Jean Joubert Freitas Mendes - UFRN, ambos egressos do curso técnico do CEM de Montes Claros, além do Secretário professor Dr. Marcus Vinicius Medeiros, responsável pela implantação, em 2014, do curso de licenciatura em música da UFJF.

Minas Gerais se classifica como o segundo estado brasileiro em oferecimento de licenciatura em música, nas modalidades tanto presencial quanto EAD, de administração pública e privada. A partir das pesquisas de Soares, Schambeck e Figueiredo (2014) e Grings (2015) foi-me possível à comparação e atualização de dados através site do e-MEC²³.

Recorri, primeiramente, aos dados encontrados sob a denominação de curso de Música, não aprofundando se os cursos se referiam à licenciatura ou bacharelado. Concomitantemente, busquei denominações de curso Música – Educação Musical, obtendo resultado de quatro IES, a saber: Universidade do Sagrado Coração (USC), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IF Fluminense/RJ), Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Universidade Federal da Paraíba (UFPB). A denominação de curso Música com habilitação em licenciatura em Educação Musical é oferecido pela Universidade Estadual de Maringá (UEM/PR) e, finalmente, a denominação Música - Educação Musical Escolar consta apenas na Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), em Belo Horizonte. A tabela 1 a seguir, sintetiza o resultado de três datas distintas, expondo de forma comparativa, os cursos de música nas cinco regiões geográficas brasileiras e respectiva ampliação de oferecimento.

²³ Disponível em: <<https://emec.mec.gov.br/emec/nova>>. Acesso em: 27 fev. 2016.

Tabela 1 - Cursos Superiores de Música oferecidos por região brasileira

REGIÃO	2010	2013	2016
Sudeste	37	44	45
Sul	19	26	26
Nordeste	15	22	24
Norte	5	13	16
Centro-oeste	4	10	14
TOTAL	80	115	125

Fonte: Elaborada pelo autor.

O mapeamento a seguir, permite-nos a apreciação da expansão de cursos superiores de música na região Sudeste, em um período de seis anos - período compreendido entre 2010 a 2016. A tabela 2 traz o resultado dos estados da região Sudeste.

Tabela 2 - Cursos Superiores de Música oferecidos na região Sudeste

ESTADO	2010	2013	2016
São Paulo	21	23	28
Minas Gerais	9	11	12
Rio de Janeiro	5	7	9
Espírito Santo	2	4	4
TOTAL	37	45	53

Fonte: Elaborada pelo autor.

O quadro 1, apresentado a seguir, colabora para a discussão que se faz nesta pesquisa sobre a capacitação de professores pelos CEM, instituições estas de formação técnica. Traz as IES, suas respectivas localidades/polos em solo mineiro, cuja fonte referencial, foi o site do e-MEC.

Quadro 1 - Cursos Superiores de Música oferecidos em Minas Gerais, ano 2016

IES			Localidade/ Polo/Campus	Administração	Modalidade
1	CEUCLAR	1	Belo Horizonte	Privada	EAD
		2	Poços de Caldas		
		3	Pouso Alegre*		
		4	Uberaba*		
2	CEUMIH	5	Belo Horizonte	Privada	Presencial
3	UEMG	6	Belo Horizonte	Estadual	Presencial
		7	Diamantina*		
4	UFJF	8	Juiz de Fora*	Federal	Presencial
5	UFMG	9	Belo Horizonte	Federal	Presencial
6	UFOP	10	Ouro Preto	Federal	Presencial
7	UFSJ	11	São João Del Rei*	Federal	Presencial
8	UFU	12	Uberlândia*	Federal	Presencial
9	UnB/UAB	13	Buritiz	Federal	EAD
		14	Ipatinga		
10	UNIMONTES	15	Montes Claros*	Estadual	Presencial
11	UninCor	16	Belo Horizonte	Privada	EAD
		17	Betim		
		18	Caxambu		
		19	São Gonçalo do Sapucaí		
		20	Três Corações		
12	UNIS-MG	21	Betim	Privada	EAD
		22	Formiga		
		23	Varginha*		

*Municípios que possuem Conservatórios Estaduais de Música

Fonte: Elaborado pelo autor.

2.2 Prelúdio: a coleta de documentos e pesquisas acadêmicas sobre os conservatórios

O primeiro registro acadêmico sobre a criação dos Conservatórios Estaduais de Música de Minas Gerais é resultado da pesquisa realizada por Lilia Neves Gonçalves (1993), citada pela maioria dos trabalhos relacionados a estas instituições. Além dos documentos utilizados pela autora, recorri à Imprensa Oficial do estado de Minas Gerais para obter um *fac-símile* da mensagem n. 211 (MINAS GERAIS, 1951)²⁴, que inclui o projeto de lei para a criação dos primeiros Conservatórios Estaduais de Música, assinada pelo então governador do estado, Juscelino Kubitschek de Oliveira (JK), publicada no Diário da Assembleia, datada de

²⁴ Em consulta ao sítio virtual da Assembleia Legislativa, obtive a informação de que o original deste documento se perdeu em um incêndio no ano de 1959. Enviaram-me uma cópia da Lei 811/1952 que dispõe sobre a criação dos Conservatórios Estaduais Mineiros. Recorri à Imprensa Oficial do estado de Minas Gerais que me enviou um *fac-símile* autenticado da mensagem impressa na página da Assembleia Legislativa. O referido *fac-símile* e transcrição do mesmo consta no Anexo A desta pesquisa.

19 de outubro de 1951. Não obstante, a maioria dos documentos por mim analisados encontraram-se disponíveis na internet.

Outra fonte fundamental para a minha pesquisa foi a publicação de Bethania Maria de Araújo Mota (2006), ex-aluna, ex-professora e ex-diretora do CEMHFA. Publicação pioneira sobre o Conservatório Estadual de Juiz de Fora, traz antecedentes à criação do Conservatório Estadual de Juiz de Fora em formato de roteiro cronológico, até o ano de 2005.

Muito embora todos os trabalhos acadêmicos sobre os Conservatórios Estaduais de Música de Minas Gerais, por mim pesquisados, registrarem que o regulamento de funcionamento dessas instituições foi definido pelo Decreto n. 3.870, de 8 de setembro de 1952 (MINAS GERAIS, 1952), Mota (2006) e todos os documentos expedidos pelo Conservatório Estadual de Juiz de Fora, identificavam o decreto como sendo o de número 3.970. Esta inconsistência instigou-me a recorrer aos documentos disponíveis no site da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Ao observar que o número 3.970 constava também na Lei 1.262 de 13 de julho de 1955 (MINAS GERAIS, 1955), de criação do Conservatório Estadual de Música de Carangola, busquei esclarecimentos junto à Assembleia Legislativa²⁵ de qual seria o número correto do Decreto que autorizou o funcionamento dos Conservatórios.

²⁵ Registro a troca de mensagens que realizei com este objetivo:

Mensagem por mim enviada à Assembleia Legislativa, sob o n. 52.918 em 15 de setembro de 2015 às 16:37:

“Preciso esclarecer dúvida quanto ao número do Decreto sobre o regulamento dos conservatórios estaduais mineiros: n. 3.870 ou 3.970 de 8 de setembro de 1952, publicação - Minas Gerais diário do executivo - 10 de setembro de 1952 pág. 1 col. 1 microfilme 102 retificações - Minas Gerais diário do executivo - 12 de setembro de 1952 pág. 2 col. 1 microfilme 102 o Decreto n. 3.970, de 8 de setembro de 1952 é citado pelo Conservatório de Juiz de Fora e também na lei 1.262/1955 - Minas Gerais diário do executivo - 13 de julho de 1955 pág. 1 col. 1 art. 17 - o Conservatório Estadual de Música de Carangola reger-se-á pelo regulamento aprovado pelo decreto n. 3.970, de 8 de setembro de 1952. Esta informação está disponível em: <<http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=lei&num=1262&comp=&ano=1955>>.

Todas as pesquisas sobre estes conservatórios citam o número 3.870.

Agradecida,

Denise Coimbra Alves, professora Conservatório Est. de Juiz de Fora, mestranda UFMG”.

Resposta recebida da ALMG em 17 de setembro de 2015 às 15:39:

“Informamos que o referido Decreto foi originalmente publicado com o número 3.970. No entanto, houve retificação da publicação em 12 de setembro de 1952 e o número correto do Decreto que aprova o Regulamento dos Conservatórios Estaduais de Música é 3.870/1952, conforme consta em nossa base de dados.

A lei 1.262/1955 faz referência ao Decreto 3.970, uma vez que não considerou a retificação. Nossa base de dados insere os textos da forma como são publicados. A atualização do texto original da norma jurídica só ocorre mediante a incorporação de alterações expressas determinadas por novas normas. Em outras palavras, não podemos alterar o texto da lei 1.262/1955, a não ser que outra norma estadual dê a ela uma nova redação.

Estamos acrescentando uma observação em nossa base de dados informando que o referido decreto foi originalmente publicado com o número 3.970. Isso vai facilitar a resposta a novos questionamentos. Na oportunidade, agradecemos a sua mensagem, que nos permitiu identificar essa inconsistência. Em caso de dúvidas, ou novas solicitações, permanecemos à disposição. Atenciosamente, Gerência-Geral de Documentação e Informação. Gerência de Atendimento e Pesquisa. Telefone: (31) 2108-7666”.

O esclarecimento prestado sobre o número do Decreto que regulamenta os Conservatórios Estaduais de Música, Decreto n. 3.870/1952, foi comunicado à anterior direção do CEMHFA e novamente à atual direção e supervisoras escolares do Conservatório, que espero terem iniciado os procedimentos para as devidas correções.

O mapeamento bibliográfico por mim realizado sobre os CEM revelou a escassez ou mesmo a ausência de trabalhos acadêmicos sobre alguns Conservatórios Estaduais de Música de Minas Gerais, em especial sobre os CEM de Juiz de Fora, Diamantina, Araguari, Varginha, Visconde do Rio Branco e Uberaba.

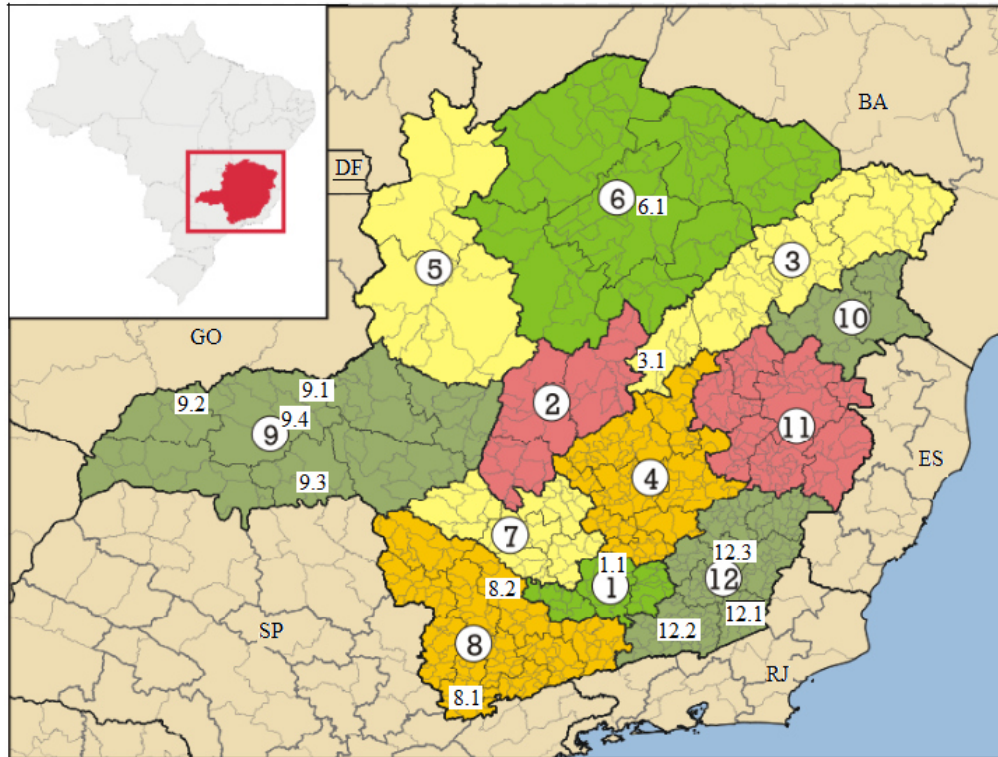
Verifiquei que o CEM de Uberlândia foi a instituição mais pesquisada, encontrando-se em três teses de doutorado (ARROYO, 1999; GONÇALVES, 2007; MACHADO, 2014) e em três dissertações de mestrado (GONÇALVES, 1993; GONÇALVES, 2009; OLIVEIRA, 2012) produzidas até o momento. Também registrei uma tese (BORGES, 2014) e uma dissertação (BORGES, 2008b) sobre o CEM de Pouso Alegre. O CEM de São João Del Rei foi objeto de duas dissertações (VIEGAS, 2007; SALES, 2011), bem como o CEM de Montes Claros (RIBEIRO, 2012; PIMENTEL, 2015). Encontra-se uma dissertação de mestrado referindo-se, simultaneamente, aos CEM de Leopoldina e Juiz de Fora e cujo tema restringe-se à evasão escolar (ESTEVAM, 2010).

Além desses trabalhos, verifiquei, na biblioteca da UFMG, uma monografia sobre atividades pedagógicas no CEM de Varginha (DRUMMOND, 2001). Artigos de diversos autores publicados especialmente pela ABEM, versam sobre os CEM de Uberlândia, Montes Claros, São João del Rei, Pouso Alegre, Ituiutaba e Leopoldina, sendo alguns, recorte de dissertações. Localizei também um artigo de Estevam (2010) nos anais do II Simpósio Brasileiro de Pós-Graduandos em Música (ESTEVAN, 2012), recorte da supracitada dissertação do autor.

Como se vê, a produção acadêmica a respeito dos CEM ainda é muito restrita e parece não refletir a relevância dessas instituições no cenário musical e na formação técnica dos professores de música das regiões nas quais estão inseridas.

Privilegiando algumas regiões do estado de Minas Gerais, a figura a seguir, indica a localização dos 12 Conservatórios Estaduais de Música enquanto escolas públicas, sob administração da SEE/MG:

Figura 1 – Mapa das mesorregiões mineiras e respectivos CEM



Fonte: Arquivo virtual²⁶.

2.3 O mote para a criação: antecedentes históricos

Destacam-se, no cenário nacional, os 12 Conservatórios públicos de nível técnico e o significativo número de 18 municípios que oferecem graduação em música, através de 12 IES, nas modalidades presencial e EAD, situando o estado de Minas Gerais como o segundo no país em oferecimento de formação superior de música. Faz-se necessário a retrospectiva histórica que privilegia a formação musical no estado. Recorri a Freire, Belém e Miranda (2006) e Reis (1993) para obtenção de detalhes históricos sobre atividades musicais em Minas Gerais e legislações pertinentes à oficialização do ensino da Música neste estado. Com o mesmo propósito, trago Duarte (2011) para o entendimento do movimento modernista em

²⁶ 1 Campo das Vertentes; 1.1CEM Padre José Maria Xavier, São João del Rei; 2 Central Mineira; 3 Jequitinhonha; 3.1CEM Lobo de Mesquita, Diamantina; 4 Metropolitana de Belo Horizonte; 5 Noroeste de Minas; 6 Norte de Minas; 6.1 CEM Lorenzo Fernandes, Montes Claros; 7 Oeste de Minas; 8 Sul e Sudoeste de Minas; 8.1CEM Juscelino Kubitschek de Oliveira, Pouso Alegre; 8.2 CEM Maestro Marciliano Braga, Varginha; 9 Triângulo Mineiro; 9.1 CEM Raul Belém, Araguari; 9.2 CEM Ituiutaba; 9.3 CEM Dr. José Zóccoli Andrade, Uberaba; 9.4 CEM Cora Pavan Capparelli, Uberlândia; 10 Vale do Mucuri; 11Vale do Rio Doce; 12 Zona da Mata; 12.1CEM Lia Salgado, Leopoldina; 12.2 CEM Haidée França Americano, Juiz de Fora; 12.3 CEM Theodolindo José Soares, Visconde do Rio Branco.

Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_mesorregi%C3%B5es_de_Minhas_Gerais>. Acesso em: 14 out. 2014. Adaptado.

Minas Gerais, além da criação da Comissão Mineira de Folclore, acolhida pelo Conservatório Mineiro de Música (REIS, 1993).

A diversidade da música mineira remonta à fase da exploração do ouro e diamante no século XVIII, como atesta Freire, Belém e Miranda (2006) ao citar como referências as pesquisas de Curt Lange e Maria Conceição Rezende sobre esse período. Condiçionadas especialmente à preparação de músicos para atuarem em ofícios e corporações religiosas e militares, estas práticas representam o início da oficialização do ensino da música em Minas Gerais. As referidas práticas musicais, além de outras de aspectos informais de aprendizagem, são registradas por Freire, Belém e Miranda (2006), fazendo-se notar também em Belo Horizonte, findando o século XIX, serenatas populares, tocadores de viola (ALMEIDA, 2013) e, simultaneamente, o modelo conservatorial francês (BARBEITAS, 2002) e grupos musicais destinados a eventos sociais. O desenvolvimento tecnológico de entretenimento, impulsionando a atuação de músicos para o cinema mudo e programações de rádio, influenciaram sobremaneira compositores e músicos das primeiras décadas do século XX, da mesma forma, a pedagogia musical aplicada pelos mesmos, também professores (FREIRE; BELÉM; MIRANDA, 2006).

A primeira iniciativa de institucionalização da música em Minas Gerais ocorreu a partir da promulgação da Lei n. 800, de 27 de setembro de 1920, cujo teor reorganiza o ensino primário e cria também o curso de música, em seu artigo 60, na capital do estado mineiro, Belo Horizonte (REIS, 1993). Oficializado o ensino musical em Minas Gerais, a referida lei

veio atender a velhas aspirações da população e foi entusiasticamente acolhido pelos músicos da época e pelos idealistas interessados no aperfeiçoamento cultural do Estado e na implantação de um ensino musical em padrões modernos (Ibidem, p.13).

O Decreto n. 6.828, de 17 de março de 1925, aprova o regulamento provisório do Conservatório Mineiro de Música (CMM), hoje Escola de Música da UFMG. Regido provisoriamente pelas normas constantes do Regulamento do Instituto Nacional de Música do Rio de Janeiro, o Decreto n. 7.198, de 8 de abril de 1926, aprova o regulamento definitivo da instituição. O Decreto n. 11.535, de 15 de setembro de 1934, substitui o regulamento anterior do Conservatório Mineiro de Música, criando o “primeiro Curso brasileiro em caráter oficial, destinado a preparar professor de canto orfeônico” (VIANNA, 1950 apud REIS, 1993). O

texto apresentado pelo então Senador Mello Vianna²⁷ ao Senado Federal, visando à federalização do Conservatório Mineiro de Música, publicado no jornal *Estado de Minas*, de 16 de abril de 1950, sintetiza o histórico desta instituição, além de registrar as palavras do então Secretário da Educação, Noraldino Lima, na ocasião do referido decreto:

O curso para professores de música, que o regulamento institui, obedecendo a condição de ordem pedagógica, preparará professores de canto coral e música para os grupos escolares, escolas normais e ginásios do Estado. A falta de professores especialmente preparados para esse mister constituía séria lacuna no quadro magisterial do Estado, que conta atualmente com mestres portadores de cursos de especialização (LIMA, 1934 apud REIS, 1993, p.67).

Ares modernistas emergem na capital mineira no ano de 1929 com a publicação do periódico *leite crioulo* (DUARTE, 2011). Juscelino Kubitschek de Oliveira, formado pela Faculdade de Medicina, no ano de 1927, hoje pertencente à UFMG, entra definitivamente para a política, como chefe de gabinete de Benedito Valadares, no ano de 1933. Convivendo com artistas modernistas, enquanto prefeito de Belo Horizonte, no período compreendido entre 1940 a 1945, convidou o artista Alberto da Veiga Guignard para dirigir a Escola de Belas Artes - Escola Guinard, proporcionando, ainda para a capital mineira, modernizações diversas, além de realização de eventos culturais internacionais, incentivando, dessa maneira, artistas da época a explorarem novas perspectivas das Artes (VIEIRA, 1988 apud GONÇALVES, 1993, p. 56).

No ano de 1948, o CMM sediou a instalação da Comissão Mineira de Folclore, tendo como primeiro tema de debates *as origens do maxixe*, pelo professor Lindolfo Gomes²⁸. Funda-se neste Conservatório, o Centro de Pesquisas Folclóricas, apelando aos “folcloristas de Minas, residentes fora da Capital [...] a colaborarem como membros correspondentes” (REIS, 1993, p.52-54). O interesse pelo interior mineiro confirma-se nas indagações de músicos e intelectuais de Belo Horizonte, a exemplo do então diretor do CMM, Levindo Furquim Lambert, e de outras localidades, como Juiz de Fora e Cataguases.

O catálogo publicado pela Comissão Mineira de Folclore (COMISSÃO MINEIRA DE FOLCLORE, 2013)²⁹, além de enfatizar o acolhimento dado a esta Comissão

²⁷ Fernando Mello Vianna foi governador do estado de Minas Gerais e responsável pela criação do Conservatório Mineiro de Música, pela construção da sede na Avenida Afonso Pena, n. 1534, Belo Horizonte e pela federalização do mesmo (REIS, 1993).

²⁸ Intelectual, folclorista, autor da letra do hino da cidade de Juiz de Fora, onde fixou residência a partir de 1894, por mais de cinquenta anos. Membro fundador da Academia Mineira de Letras, criada no ano de 1910 neste município (OLIVEIRA, 2011).

²⁹ Disponível em: <<http://www.afagouveia.org.br/CMFLCatalogo65Anos.pdf>> Acesso em: 21 mar. 2016.

pelo CMM, consta ainda que as aulas de folclore ministradas no ano de 1949, no referido Conservatório, resultaram no livro *Curso de Folclore*, escrito por Aires da Mata Machado Filho, publicado em 1951. “Essa obra serviu de base para dois novos cursos ministrados na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras (atual FAFICH) da UFMG, promovidos pelo Diretório Acadêmico” (Ibidem, 2013, p. 5). No mesmo catálogo, constam duas obras destinadas à Educação Musical, de Angélica de Resende Garcia: *Cancioneiro Escolar*, editado pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, com data provável nos anos 1950, e *Nossos avós contavam e cantavam: ensaios folclóricos e tradição brasileira*, terceira edição, publicado pela gráfica e editora Sion, no ano de 1968. A atenção voltada para o folclore e conseqüentemente para as artes do interior mineiro dentro do próprio Conservatório, antecede à federalização do Conservatório Mineiro de Música pela Lei n. 1.254, de 4 de dezembro de 1950 (XXXXX, 1950 apud REIS, 1993), hoje Escola de Música da UFMG.

2.4 Desenvolvimento temático: a institucionalização dos Conservatórios

O município de Juiz de Fora se constituiu em expressivo polo de desenvolvimento ainda no final do século XIX, sendo de relevância para esta pesquisa, as questões culturais, especialmente, a música, que será tratada em seção específica³⁰. Mota (2006) discorre sobre iniciativas no final da década de 1930, oriundas do município de Juiz de Fora, em se criar um estabelecimento de ensino musical nesta localidade, nos moldes do CMM³¹. Outros municípios da zona da mata mineira, a exemplo de Cataguases (MOTA, 2006) teve como principal influência, as escolas oficiais de Música, além da música urbana do Rio de Janeiro. Gonçalves (1993; 2007) registra antecedentes de criação de escolas de música privadas em regiões distintas do estado e professores de Música que atendiam em domicílio do aluno ou em sua própria residência, anterior aos anos 1950, proporcionando à sociedade da época, recitais e concertos nos moldes europeus. Sob a influência de professores formados pelo Conservatório Dramático e Musical de São Paulo, especialmente pela professora Cora Pavan Capparelli, o município de Uberlândia contou com intensa atividade musical e escolas particulares de música nos anos 1940 (GONÇALVES, 2007). Data de 1949, a fundação do Conservatório de Uberaba pelo pianista/compositor Alberto Frateschi (GONÇALVES, 2007).

³⁰ Ver seção 3.1 desta pesquisa.

³¹ Detalhes sobre esse fato serão abordados na seção 3.3 desta pesquisa.

O intercâmbio e a necessidade de os professores do interior mineiro buscarem atualizações e reconhecimento oficial de cursos que os habilitassem ao magistério musical fazia com que “os candidatos à cadeira de música nos estabelecimentos de ensino (grupos escolares, ginásios, escolas normais, etc.)” (GONÇALVES, 1993, p. 34) recorressem especialmente a Belo Horizonte para fazerem exames de habilitação, visando nomeação no ensino público da época.

A Mensagem n. 211, publicada no Diário da Assembleia do dia 19 de outubro de 1951 (MINAS GERAIS, 1951a), encaminhada pelo governador do estado, Juscelino Kubitschek de Oliveira à Assembleia Legislativa, representa o início do processo de criação dos Conservatórios Estaduais de Música em diferentes localidades do interior mineiro, reforçando as razões para a formação de professores de música:

O projeto em apreço cria, também, o Curso de Professores de Música como diploma preferencial para o provimento de todas as cadeiras de música e canto coral nos estabelecimentos de ensino e de menores, oficiais. Com isso não somente se prestigia o ensino musical, como e principalmente se atende às suas verdadeiras finalidades no campo da educação geral (MINAS GERAIS, 1951a, s/p).

Gonçalves (1993) registra depoimentos que atribuem a Tancredo Neves, então deputado estadual, a solicitação de preservação do patrimônio musical de São João del Rei, enquanto o documento supracitado menciona também convênio e cooperação municipal e entidades artístico-musicais, a exemplo do pedido do proprietário do Conservatório privado de Uberaba, de aquisição do patrimônio deste conservatório pelo estado.

Conforme Gonçalves (1993), a escolha dos municípios que sediariam os quatro primeiros conservatórios gerou debates entre os representantes políticos e evidenciou a influência política: São João del Rei e Uberaba já explicitadas; Diamantina - terra do então governador de Minas Gerais - e Visconde do Rio Branco - município de origem do então secretário do interior, Antônio Pedro Braga, posteriormente desembargador de justiça do estado de Minas Gerais.

Detalhes sobre o acréscimo do quinto conservatório constam na seção 3.3 dessa pesquisa. Mota (2006) registra a existência de um anteprojeto elaborado nos fins de 1930 que “hibernara na publicação do Diário Oficial” (MOTA, 2006, p. 21), reavivado em tempo de ser incluído o município de Juiz de Fora na Lei n. 811, de 13 de dezembro de 1951 (MINAS GERAIS, 1951b), da criação dos primeiros cinco conservatórios. Os representantes políticos de Pouso Alegre e de Ouro Preto pleitearam a instalação de conservatórios em suas

respectivas regiões (GONÇALVES, 1993). No dia seguinte à publicação da supracitada lei, cria-se o sexto Conservatório Estadual no município de Pouso Alegre através da Lei n. 825, de 14 de dezembro de 1951 (MINAS GERAIS, 1951c).

A Lei n. 1.119, de 3 de novembro de 1954 (MINAS GERAIS, 1954) reconhece e equipara oficialmente o Conservatório de Música de Uberaba, aos demais CEM, porém o artigo 4º desta lei revoga o artigo 18 da Lei n. 811/1951 (MINAS GERAIS, 1951b) que concedia a abertura de crédito especial para a aquisição do acervo do Conservatório de Música de Uberaba, transferindo o investimento para a construção de um Conservatório Estadual em Ouro Preto. Até o momento de fechamento desta dissertação, não encontrei pesquisas que abordem o desfecho deste fato.

Novamente sob as influências políticas, foi criado no ano de 1954 o sétimo Conservatório Estadual de Música no município de Leopoldina, terra natal do vice-governador Clóvis Salgado. Destes sete conservatórios criados, o de Uberaba e o de Diamantina não entraram em funcionamento nos anos 1950. Tendo ainda como referência Gonçalves (1993), até nos últimos dias do governo Juscelino Kubitschek foram criados mais oito conservatórios em cidades distintas. Em substituição a JK no governo de Minas Gerais, Clóvis Salgado criou o Conservatório de Carangola. Embora totalizando a criação, até o ano de 1955, de dezesseis Conservatórios Estaduais de Música, apenas cinco entraram em funcionamento nesse período.

Durante a gestão do governo Bias Fortes, 1956 a 1961, houve redução de criação de novas unidades de qualquer categoria e qualquer grau de ensino (GONÇALVES, 1993), não se consumando o funcionamento de onze, dentre os dezesseis conservatórios criados como escolas estaduais mineiras. A partir de 1961, no governo de José de Magalhães Pinto e vice-governador Clóvis Salgado, autorizou-se o funcionamento do Conservatório de Montes Claros. Criaram-se os Conservatórios de Ituiutaba, Santos Dumont e Viçosa, encamparam-se os Conservatórios de Uberlândia e Uberaba.

Em 1970, instalou-se o Conservatório de Diamantina e criaram-se os Conservatórios de Araguari e Varginha no ano de 1985. Somando ao todo, foram criadas 22 unidades até o ano de 1985, embora apenas 12 funcionem até os dias atuais como Conservatórios Estaduais de Música de Minas Gerais. Não há registro de pesquisas sobre os rumos tomados pelos conservatórios criados, mas que não entraram em funcionamento como conservatórios estaduais.

Mota (2006) menciona a criação no município de Santos Dumont do Conservatório Artístico e Musical Johann Sebastian Bach, no ano de 1969, atribuindo à

fundação do mesmo à professora Maria Aparecida Ferreira com mais três colegas. Conforme relato do músico e professor Antônio Fagundes Faria, esse Conservatório foi criado e dirigido por ele, somando-se para a fundação do mesmo, além da professora supracitada, também a professora Telma Augusta de Barros e o músico e professor Nilo Costa. Segundo a professora Nesir Meurer Coimbra Alves, houve posteriormente um convênio tríplice para a manutenção desse conservatório, alegando a mesma possuir uma cópia desse documento, não localizado até o término desta pesquisa. Conforme a memória da professora Nesir, coube à iniciativa privada, a criação e funcionamento desse Conservatório; à prefeitura, a instalação arquitetônica e, ao estado, coube ceder três professores efetivos de música, dentre eles, Antônio Fagundes Faria, Maria Aparecida Ferreira e a própria Nesir. Os demais professores do referido Conservatório passaram a ser contratados pela Secretaria de Educação Municipal e a doação definitiva do acervo à Prefeitura de Santos Dumont, ocorreu em 2001. O histórico deste Conservatório contém indícios peculiares aos CEM, contudo carece de pesquisas embasadas em documentos e depoimentos.

A tabela a seguir, criada por Gonçalves (1993) e por mim digitada, possibilita-nos melhor apreciação sobre a criação dos CEM. As Leis e Decretos contidos na coluna intitulada *Ato de criação* não garantiram o funcionamento imediato das instituições enquanto escolas estaduais, o que jamais ocorreu com dez destes conservatórios criados. O *Ato de oficialização* refere-se aos dois conservatórios encampados pelo estado, a saber: Uberaba e Uberlândia. Dentre as 22 unidades criadas, apenas 12 entraram em funcionamento como escola estadual. Os dez Conservatórios criados e não oficializados, requerem pesquisas de seus destinos, embora representem a atenção da SEE/MG para com a sistematização do ensino musical no estado.

Tabela 3 - Relação dos Conservatórios Estaduais de Música criados em Minas Gerais

	Localização	Ato de criação	Data	Ato de Oficialização	Funcionamento como Escola Estadual
1	São João Del Rei	Lei n. 811	13/12/1951	*	Março de 1953
2	Uberaba	Lei n. 811	13/12/1951	Lei n. 1.119 de 03/11/1954	Encampado pela Lei n. 4.556 de 06/09/1967
3	Diamantina	Lei n. 811	13/12/1951	*	Outubro de 1970
4	Visconde do Rio Branco	Lei n. 811	13/12/1951	*	Abril de 1953
5	Juiz de Fora	Lei n. 811	13/12/1951	*	Janeiro de 1955
6	Pouso Alegre	Lei n. 825	14/12/1951	*	Setembro de 1954
7	Leopoldina	Lei n. 1.123	03/11/1954	*	Janeiro de 1956
8	Montes Claros			*	Março de 1962
9	Conselheiro Lafaiete			*	*
10	Ouro Fino			*	*
11	Divinópolis	Lei n. 1.239		*	*
12	Itaúna		14/02/1955**	*	*
13	Almenara			*	*
14	Bom Despacho			*	*
15	Alfenas			*	*
16	Carangola	Lei n. 1.262	12/07/1955	*	*
17	Uberlândia	*	*	Lei n. 2.374 de 07/04/1961	Encampado no ano de 1967
18	Ituiutaba	Lei n. 3.595	25/11/1965	*	Agosto de 1967
19	Santos Dumont	Lei n. 3.665	03/12/1965	*	*
20	Viçosa	Lei n. 4.966	07/10/1968	*	*
21	Araguari	Decreto n. 24.331	22/03/1985	*	Março de 1985
22	Varginha	Decreto n. 24.373	22/03/1985	*	Março de 1985

Fonte: Gonçalves (1993, p. 38)³².

Os CEM foram considerados, desde a criação, centros pedagógicos em Música, não apenas formadores de professores, cujas atuações, junto às escolas básicas do estado, passaram a atender a demanda de políticas públicas da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, ocorrendo o mesmo em outros estados, mas visando, na mesma medida, a formação, a capacitação e as ações emergenciais de profissionais para atenderem às escolas públicas a partir das leis nacionais de obrigatoriedade da música nas escolas básicas (GONÇALVES, 1993). Além do Conservatório Mineiro de Música e dos CEM já criados

³² *Indica que o Conservatório ou não foi oficializado e/ou não entrou em funcionamento como escola estadual.

** Gonçalves (1993) menciona na tabela o referido decreto com data de 14 de janeiro de 1955 e na página 35, data 14 de fevereiro de 1955, estando a última data em conformidade com o documento oficial.

com propósitos de formarem professores de música, foram criados outros cursos preparatórios para os concursos de provimento da cadeira de canto orfeônico para as escolas básicas. A SEE/MG promoveu em 1954, o *Curso Intensivo de Música e Canto*, seguida da intenção não concretizada do então governador Juscelino Kubitschek de se criar um Conservatório Estadual de Canto Orfeônico em Minas Gerais (GONÇALVES, 1993).

Consta no histórico de ex-professoras do CEMHFA, os seguintes cursos pelo Instituto Estadual de Educação de Belo Horizonte: *Curso de Canto Orfeônico*, concluído em 1963, pela ex-professora Maria Aparecida Ferreira, e o *Curso de Iniciação Musical*, concluído em 1968, pela ex-professora Maria Meiga Mendes Mota Villela (MOTA, 2006). Observo a necessidade de pesquisas visando maior aprofundamento sobre estes cursos e momentos distintos em que foram oferecidos cursos de caráter emergencial e oficial para suprirem demandas de professores de música no estado de Minas Gerais.

2.5 Histórico da formação de professores de música pelos Conservatórios Estaduais de Música de Minas Gerais

Propõe esta seção, enumerar os diversos momentos históricos, cujas políticas educacionais mineiras incumbiram simultaneamente os CEM pela formação, capacitação e inserção direta de seus professores de música em atendimento às escolas básicas, através de regulamentos, decretos, resoluções e orientações oriundas da SEE/MG. A ênfase à formação de professores destaca-se na Lei n. 811, de 12 de dezembro de 1951 (MINAS GERAIS, 1951b), de criação dos cinco primeiros Conservatórios Estaduais de Música, em diversos trechos, referentes aos cursos que foram inaugurados.

Consta do artigo 8º da mencionada lei, que o Curso de Professores de Música visava ao “preenchimento preferencial das cadeiras de Canto Coral e Orfeão das Escolas Normais, Institutos, Orfanatos, Grupos Escolares e demais Estabelecimentos de Ensino do Estado” (Ibidem, s/p). Gonçalves (1993) registra depoimentos atestando a ênfase ao estudo virtuosístico instrumental e vocal, presente desde a criação destes conservatórios, significando *status* entre alunos e professores, em detrimento da formação de professores destinados às escolas básicas, estes últimos, considerados menos talentosos.

Porém, diversos momentos políticos educacionais, requereram a formação de professores de Música. Apesar de seguirem os mesmos regulamentos e componentes

curriculares semelhantes, cada Conservatório manteve, desde a criação de cada unidade, suas características pedagógico-musicais (GONÇALVES, 1993).

Através dos CEM, a SEE/MG proporcionava-se o cumprimento de legislações brasileiras, formando professores de música para as escolas básicas, desde o primeiro Decreto de n. 3.870, de 8 de setembro de 1952 (MINAS GERAIS, 1952). Consta do artigo 1º do referido decreto, como primeiro objetivo, a formação de professores, garantindo no artigo 75, aos portadores de diplomas dos Conservatórios Estaduais de Música, a preferência no preenchimento de qualquer cargo nos estabelecimentos de ensino, vigorando igualmente para concursos. O curso de professor de música, oferecido em cinco anos pelos CEM, era destinado às “Cátedras de Canto Coral e Orfeão das Escolas Normais, Institutos, Orfanatos, Grupos Escolares e demais estabelecimentos de ensino do Estado” (Ibidem, s/p).

Substituído pelo Decreto n. 11.600, de 14 de janeiro de 1969 (MINAS GERAIS, 1969), os CEM se estruturam de acordo com a Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (BRASIL, 1961), em ciclo ginásial oferecido em quatro séries e o ciclo colegial em três séries, ambos ofertando cursos de Instrumentos musicais e Canto. Aos conservatórios que também ofereciam o curso de Educação Musical no ciclo colegial, em substituição ao anterior Curso de Professor de Música, era obrigatório a oferta do Curso de Iniciação Musical em quatro séries, como classe de demonstração, precedendo o ciclo ginásial. Exigia-se dos professores, para ministrarem aulas no Curso de Iniciação Musical, o Curso de Educação Musical, acrescido do Curso Colegial Normal ou de Professor de Música, designado pelo Secretário da Educação. Os diplomas do segundo ciclo eram registrados na SEE/MG e para validade nacional, registrados no Ministério da Educação (MEC), de acordo com o artigo 48 da LDB da época (BRASIL, 1961).

Considero pertinente para esta pesquisa, o entendimento sobre a validação dos diplomas conferidos pelos CEM, em nível nacional. Santos (2011) é testemunha das diversas transformações do CNCO, criado em 1942, passando a Instituto Villa-Lobos em 1967 e hoje, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Na trajetória desta instituição, consta a autorização concedida pelo MEC para a validação de títulos de Educação Musical, com equivalência de licenciatura plena, aos portadores dentre outros, de diplomas oriundos do curso de formação de professor, expedidos pelos CEM.

Recorri à autora supracitada e à professora Ermelinda Paz, em busca de documentos ou pesquisas sobre esta época. Além de desconhecerem pesquisas acadêmicas sobre o tema, comunicaram-me que não mais se encontram entre nós, a secretária Creseli da

Costa Nascimento³³ que conduzia o referido processo e a professora Moema Renart de Brito, ambas conhecedoras do histórico desta instituição. Foi-se com elas preciosas informações.... Inconformada, recorri novamente à internet, obtendo dois processos, sendo o primeiro oriundo do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, datado de 20 de setembro de 2000. A autora do primeiro processo pleiteou a equiparação universitária do diploma do curso de piano do Conservatório Musical Alberto Nepomuceno, expedido em 1969. O segundo data de 1985, oriundo do CEM de Uberlândia³⁴. Ambos os processos trazem, minuciosamente, decretos e portarias que permitiram a vários egressos dos CEM o registro definitivo de professor de Educação Musical.

Finalmente, localizei o Boletim n. 049, de 1977, expedido pelo MEC à Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, hoje UNIRIO, contendo a Portaria n. 723, de 21 de outubro de 1977, documento este que sintetiza as leis, decretos e resoluções, autorizando a emissão dos registros de professor de Educação Musical e professor de disciplinas específicas dos Cursos Técnicos de Música³⁵.

A figura 2, apresentada a seguir, confirma o link e a Portaria supracitados.

³³ Disponível em: <<http://www2.unirio.br/unirio/cla/ivl/news/concerto-em-homenagem-a-creseli-da-costa-nascimento-no-instituto-villa-lobos>>. Acesso em: 28 maio 2015.

³⁴ Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cd009192.pdf>>. Acesso em: 28 maio 2015.

³⁵ Disponível em: <<http://urca.unirio.br/Conteudo/Reitoria/docs/PDFBoletins1977/Bol4977.pdf>>. Acesso em: 28 maio 2016.

Figura 2 – Autorização do MEC para emissão de registros de Educação Musical

BOLETIM Nº 049 DE 1977

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
21 de novembro de 1977 - (SEGUNDA-FEIRA)
BOLETIM SEMANAL Nº 49**

PAPA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

A - LEGISLAÇÃO - (Sem Alteração)

B - NORMAS

1 - AUTORIZAÇÃO PARA EMITIR REGISTROS

PORTARIA Nº 723 DE 21 DE OUTUBRO DE 1977

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1971;

considerando o Decreto nº 61.400/67 que autorizava o Instituto Villa-Lobos a emitir o registro de Professor de Educação Musical;

considerando que o Instituto Villa-Lobos passou a integrar através de seus Departamentos, o Centro de Artes da FEFIERJ;

considerando a Resolução nº 10, do 16 de outubro de 1969, e do Parecer nº 571/69 que estabelece a denominação de Licenciatura em Música para o curso de professor de Educação Musical;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Centro de Artes da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro a emitir os seguintes registros:

1) Professor de Educação Musical;

2) Professor de Disciplinas Específicas dos Cursos Técnicos de Música.

Art. 2º - Os candidatos que preencham as condições das Portarias de nºs 427/64, 212/66, 255/68 e do Artigo 1º da Portaria de nº 288/69 terão direito ao Registro de Professor de Educação Musical.

Art. 3º - Ficam revogadas disposições em contrário

NEY BRAGA

2ª PARTE – ENSINO - (Sem Alteração)

Fonte: Arquivo virtual³⁶.

Sob a vigência da Lei n. 5.692/71, “pela primeira vez foi realizado em Minas um estudo profundo das reais aspirações e dos problemas dos Conservatórios” (MOTA, 2006, p. 86). Reunião iniciada em 28 de novembro de 1973, junto à SEE/MG, teve duração de três dias, assessorada pela então diretora do CEM de Montes Claros, professora Marina Lorenzo Fernandez³⁷. Não me foi possível localizar documentos acerca dos resultados da reunião supracitada.

A partir de outra reunião com os diretores dos CEM, em junho de 1976, os CEM passaram por uma radical reforma estrutural e curricular, sugerindo inclusive a mudança do

³⁶ Disponível em: <<http://urca.unirio.br/Conteudo/Reitoria/docs/PDFBoletins1977/Bol4977.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2016.

³⁷ Filha do músico compositor Oscar Lorenzo Fernandez, fundador do Conservatório Brasileiro de Música/RJ, intercalou atividades entre esta instituição e o CEM de Montes Claros.

termo *Conservatório Estadual de Música para Centros Interescolares de Artes* (MOTA, 2006). Essa mudança obteve êxito apenas nos Conservatórios de Montes Claros e de Pouso Alegre. Posteriormente, o CEM Araguari, criado em 1985, incluiu essa nomenclatura. A proposta originada no Conservatório de Montes Claros, contou com a coordenação e apoio pedagógico de Marina Lorenzo Fernandez, se estendendo aos demais CEM (Ibidem). Previa a inclusão de outros cursos, como Artes Cênicas, Ballet, Artes Plásticas, Fanfarra, Sonoplastia e outros (Ibidem). Dentre estas mudanças, criaram-se o Curso de Iniciação Musical de 1º grau³⁸ destinado à crianças a partir de 7 anos de idade, com aulas instrumentais em grupo durante os seis primeiros anos de curso e os cursos técnicos profissionalizantes com duração de 4 anos em Canto, Instrumentos (Piano, Violino, Viola, Violão, Violoncelo, Flauta Doce, dentre outros) e do Curso Técnico de Magistério de Educação Artística de 1º grau (MEA), em substituição ao Curso de Educação Musical.

Segundo Mota (2006), o MEA, destinado a preparar professores para atuarem nas seis primeiras séries do 1º grau teve início em 1977³⁹ e como referência curricular, o formato das licenciaturas de Educação Artística da época, composto pelas seguintes disciplinas: Artes Musicais, Instrumento Complementar (Violão e Flauta Doce), Apreciação Musical, Canto Coral, Regência, Estruturação (antiga Harmonia), Percepção Musical (antiga Teoria Musical), Artes Plásticas, História das Artes, Folclore Brasileiro e Dicção (Ibidem). Referendando este momento, transcrevo o texto a seguir, extraído da dissertação de mestrado de Oliveira (2012), professora do Conservatório de Uberlândia:

Com o advento da LDB 5692/71 e a conseqüente inclusão da Educação Artística nos currículos das escolas de 1º e 2º graus, os Conservatórios necessitaram formar professores para atuar nas escolas regulares ministrando essa disciplina. Para suprir a falta de professores, vários conservatórios funcionaram em regime de intercomplementaridade com outras escolas estaduais (OLIVEIRA, 2012, p. 33-34).

O Decreto n. 11.600 de 14 de janeiro de 1969 (MINAS GERAIS, 1969) somente foi revogado pelo Decreto n. 18.360, de 20 de janeiro de 1977 (MINAS GERAIS, 1977). O artigo 1º deste último decreto resguarda os direitos dos alunos que iniciaram o curso

³⁸ Anteriormente Iniciação Musical referia-se a uma cadeira e não a um curso.

³⁹ Matriculei-me na turma experimental deste curso em 1976, oferecido pelo CEMHFA, não o concluindo. Já professora de violão participei da reunião no CEMHFA quando foi anunciada pela diretora da instituição, a extinção do curso por falta de demanda em Juiz de Fora, embora outros CEM mantivessem o curso em funcionamento. Recorro novamente a Mota (2006) que declara que o curso de Magistério de Educação Artística oferecido pelo CEMHFA teve sua última turma formada em 1988.

ainda na vigência do Decreto revogado; no artigo 2º, consta que as normas para o funcionamento dos CEM seriam fixadas pela SEE/MG (MINAS GERAIS, 1977).

O período compreendido entre 1977 até o ano de 2004, apesar de significativas mudanças no funcionamento dos CEM, não me foi possível localizar documentos. Os Decretos por mim encontrados compreendendo este período dispõem apenas sobre a denominação e classificação tipológica de escolas estaduais, incluindo os CEM. O Decreto n. 17.789, de 12 de março de 1976 (MINAS GERAIS, 1976), classifica os CEM como escolas de nível de ensino de 1º e 2º graus de acordo com o número de alunos matriculados. Além da lacuna documental, o MEA, último curso oficial oferecido pelos CEM, de formação de professores de música ainda não foi aprofundado, apenas mencionado em trabalhos acadêmicos.

A tabela a seguir, traz o panorama de professores de música formados pelo CEMHFA, distribuídos pela nomenclatura e respectivos períodos vigentes das mesmas:

Tabela 4 - Professores de Música formados pelo CEMHFA

PROFESSORES DE MÚSICA FORMADOS PELO CEMHFA		
NOMENCLATURA DO CURSO	PERÍODO	NÚMERO DE FORMATURAS
Professor de Música	1959 a 1970	39
Educação Musical	1971 a 1976	11
Magistério de Educação Artística	1980 a 1988	20
TOTAL		70

Fonte: Elaborado pelo autor.

Gonçalves (1993) e Oliveira (2012) mencionam documentos dos anos 1980, embora eu não tenha obtido êxito em adquirir cópia do Parecer por elas mencionados, a exemplo do Parecer n. 767, de 23 de outubro de 1987 (MINAS GERAIS, 1987 apud OLIVEIRA, 2012), atribuindo aos CEM à função de centros irradiadores de arte e cultura, formação de instrumentistas, cantores e professores de Educação Artística. Prevê também a difusão e preservação do patrimônio artístico e desenvolvimento de potencialidades artísticas individuais e comunitárias (Ibidem).

A promulgação da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) (BRASIL, 1996), gera modificações nos CEM paulatinamente, a exemplo de alguns conservatórios que mantiveram o curso de Magistério de Educação Artística de 1º grau até o início dos anos 2000 (CARMO, 2002). Embora a LDB em vigor seja clara quanto à formação de docentes para

atuarem na Educação Básica em instituições de nível superior, salvo para o exercício na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Deixando de cumprir oficialmente o papel de formadores de professores de Música, passaram os CEM a atuar em projetos de extensão e cursos livres de preparação de docentes não especialistas em Música, especialmente para aqueles em exercício nas primeiras séries do Ensino Fundamental das escolas estaduais mineiras. Por solicitação da SEE/MG, o projeto piloto, *Projeto Música na Escola*, idealizado por Carlos Kater (KATER, 2012), contou com professores da Escola de Música da UFMG, a saber: José Adolfo Moura como coordenador geral, Maria Betânia Parizzi Fonseca, Matheus Braga e Rosa Lúcia dos Mares Guia Braga como orientadores, além de alunos de curso de Música como monitores. Projeto pioneiro no país, contou com as experiências acumuladas dos membros da equipe em escolas públicas e privadas desde os anos de 1960, e fundamentados em metodologias para o ensino da música, desde Dalcroze até propostas contemporâneas, a exemplo de Gainza e Swanwich (MOURA et.al., 1998).

O projeto piloto atendeu no ano de 1997 o número de 494 professores alfabetizadores⁴⁰ de 20 escolas estaduais de Belo Horizonte, situadas em regiões distintas da capital mineira (MOURA, 2007; LOUREIRO, 2003). Consta do cronograma do projeto, a expansão do mesmo para todo o estado, promovendo seminários de atualização com professores dos conservatórios:

O encontro com os professores dos conservatórios estaduais visa, além de revitalizar suas ações enquanto educadores, fazer desses conservatórios núcleos referenciais e incentivadores para a formação de professores de educação musical, que darão suporte à difusão do projeto em suas regiões (MOURA et.al., 1998, p. 104).

No decorrer dos anos 1998 e 1999, houve o envolvimento dos 12 CEM no Projeto sob a orientação da equipe supracitada, estruturado a partir da coordenação regional das SRE responsáveis pelos CEM, composta por um inspetor escolar e coordenação interna de cada CEM, representada pelo diretor e um secretário de cada unidade. Foi selecionado em cada Conservatório, cinco professores incumbidos da função de multiplicadores e cinco alunos do

⁴⁰ Termo utilizado no Projeto para designar a categoria de professores, hoje denominados de generalistas e/ou unidocentes, por pesquisadores.

ensino médio como monitores no treinamento de professores alfabetizadores em suas respectivas regiões (MOTA, 2006)⁴¹.

Em Juiz de Fora, o projeto teve a participação de 34 escolas estaduais e 10 escolas municipais, envolvendo 237 professoras alfabetizadoras e 8.395 alunos beneficiados. Cinco professores do Conservatório de Juiz de Fora participaram diretamente deste Projeto na função de multiplicadores. Aos demais foi oferecido o *Curso Oficina de Educação Musical*, entre os meses de maio a outubro de 1998, através do Programa Estadual de qualificação de pessoal na área de cultura, ministrado pela professora Ana Cláudia de Assis, da UFMG (MOTA, 2006).

Desta forma, inseriu-se novamente a música em escolas estaduais dos primeiros anos do Ensino Fundamental nas regiões do entorno dos CEM, em continuidade ao processo de ajustamento da SEE/MG às necessidades de inclusão da música nas escolas públicas mineiras, contida na Lei n. 9394/1996 (BRASIL, 1996). Significativo material didático, preparado pelos coordenadores, constando de cinco livros⁴² e um CD com 50 canções (MINAS GERAIS, 1998) foram distribuídos pelos docentes dos CEM aos professores alfabetizadores.

O *Projeto Música na Escola* foi extinto no ano de 2000, por motivos de mudanças políticas no estado (LOUREIRO, 2003). Vale registrar que o modelo desenvolvido em Minas Gerais foi utilizado em outros estados (KATER, 2012).

O entusiasmo e repercussão do *Projeto Música na Escola*, junto aos professores dos CEM e escolas básicas, proporcionou a continuidade de inserção da música nas escolas estaduais através de adaptações e parcerias entre escolas e CEM. A partir de reuniões constantes entre os diretores dos CEM e SEE/MG, nos anos 2000 e 2001, criou-se o *Projeto de Integração* (CARMO, 2002; MOTA, 2006) para atendimento às escolas básicas estaduais dos primeiros anos do Ensino Fundamental.

⁴¹ Constam nos relatórios arquivados no CEMHFA, dentre outros documentos relativos ao Projeto, também citado por Mota (2006), o treinamento em Belo Horizonte das professoras Maria da Consolação Fonseca, Lidia Evangelista Teixeira, Naisy Maria Gonçalves Milagres, Patrícia Francis Abdalla e Patrícia Maria Pinto Lélis e das alunas Aline Henriques da Silva, Ana Cristina Ferreira dos Santos, Anna Paula de Moraes Campos, Mayra Cristina Pereira e Cecília Márcia Pinto Lélis, em revezamento com a aluna Shirlene Vianna. Relatos informais dos integrantes confirmam encontros frequentes das equipes dos 12 CEM e a participação de Helmara Caporal Salermo, à época, professora do CEM de Visconde do Rio Branco. A coordenação geral junto à SRE/JF ficou a cargo da então inspetora escolar e ex-diretora do CEMHFA, Nivalda Costa Barbosa Hudson, e coordenação interna do CEMHFA, Bethania Maria de Araújo Mota e Áurea Virgínia Roedel, respectivamente, diretora e secretária do supracitado CEM.

⁴² Livro dos Jogos e Brincadeiras, Livro de Construção de Instrumentos, Livro das Canções, Livro de Textos, Livro do Professor (MOURA, 2007).

O referido Projeto, elaborado isoladamente por cada Conservatório, recebeu nomenclaturas e estruturas diferentes em cada CEM (CARMO, 2002; BORGES, 2008a). Carmo (2002) cita o *Brincarte* em Ituiutaba, que completou 10 anos de existência em 2011⁴³, o *Semearte* e o *Conservatório na Rua*, em Montes Claros e o *Música Cidadã* em Uberlândia, dentre outros existentes em Conservatórios distintos. Encontra-se no site da SEE/MG⁴⁴ a divulgação de projetos, a exemplo do *Iukerê*, em funcionamento desde 2003 pelo CEM de Diamantina, o *Música na Escola - Aprendendo e ensinando música na sala de aula*, desenvolvido desde 2004 em Araguari e cidades da região, como Uberlândia, Ituiutaba, Patrocínio, Monte Carmelo, dentre outras divulgações sobre os CEM⁴⁵.

O formato destas parcerias consistiu em complementar a carga horária de professores lotados nos Conservatórios Estaduais, em atendimento às escolas básicas dos primeiros anos do Ensino Fundamental. O suporte e supervisão pedagógica ficaram a cargo da experiência de professores voluntários de cada Conservatório.

Carmo (2002) registra o panorama dos Conservatórios no governo estadual mineiro de Itamar Franco a partir de 1999, composto de mais de 850 professores num universo de quase 4.000 escolas básicas, atendendo a um número acima de 28.000 alunos diretamente matriculados nos 12 Conservatórios e quase 20.000 outros das escolas regulares, contemplados pelos *Projetos de Integração* entre Conservatórios e escolas regulares.

O coordenador dos Conservatórios da época, Hamilton Pereira dos Santos, implementou além do *Projeto de Integração*, diversas ações em prol dos CEM, dentre elas, a reformulação da grade curricular do Ensino Médio (MOTA, 2006), com base no Parecer CNE/CEB n. 16/1999 (BRASIL, 1999b)⁴⁶, que institui as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional de nível técnico. Constituiu-se “um grupo de trabalho para se discutir a legislação atinente a essas escolas” (CARMO, 2002, p. 9). Observou-se também a carência de reflexão acadêmica científica por parte das Instituições de Ensino Superior ligadas à formação musical em relação aos Conservatórios Estaduais de Música:

⁴³ Mais informações disponíveis em: <<https://www.educacao.mg.gov.br/component/gmg/story/2005-projeto-do-conservatorio-estadual-de-musica-de-ituiutaba-leva-a-arte-para-dentro-da-escola-regular>>. Acesso em: 23 maio 2015.

⁴⁴ Concentra-se neste site, a divulgação das atividades dos CEM, sejam de cunho artístico e as também destinadas às escolas básicas.

⁴⁵ Disponível em: <<https://www.educacao.mg.gov.br/component/gmg/story/1999-projetos-apresentados-na-mostra-dos-conservatorios-ressaltam-a-importancia-da-musica-na-sala-de-aula>>. Acesso em: 26 jan. 2016.

⁴⁶ Disponível em: <<http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/pareceres/parecer161999.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

O que se percebe na realidade é que essas escolas são um campo fértil para a pesquisa científica acadêmica e análise da formação profissional oferecida pelas Instituições de Ensino Superior, além de absorver grande parte da mão-de-obra especializada oriunda das academias, um processo de constante retroalimentação dos envolvidos.

Fica patente, portanto, a nosso ver, a necessidade de essas instituições se aproximarem dos Conservatórios, para, em um sentido, provocarem nestes uma reflexão científica e acadêmica acerca de sua prática pedagógica e, noutro sentido, observarem os resultados quanto ao perfil dos profissionais que lançam no mercado de trabalho, para, com esse *feed-back*, avaliar e redefinir, se for o caso, o ensino de música nas universidades e faculdades (SANTOS, 2002, p.10).

Decorrido quase uma década do questionamento feito por Santos (2002), destacam-se na revisão bibliográfica sobre os CEM por mim realizada, os trabalhos acadêmicos de Borges (2008b; 2014) e Ribeiro (2012), especificamente, voltados para projetos destinados ao atendimento à escola básica e desenvolvidos pelos CEM. O primeiro trabalho disserta sobre a atuação pedagógica do autor junto à equipe de professores do CEM de Pouso Alegre, no *Projeto de Integração Música na Escola*. Ele aponta a ênfase do projeto nos princípios da música contemporânea, baseada em Schafer. Cita o atendimento de cerca de 36 escolas do próprio município e de outros vizinhos e o envolvimento de aproximadamente 20 professores, todos designados para a função de professor do CEM de Pouso Alegre. Cabe destacar que a maioria deles formou-se em curso superior de Música, enfatizando, assim, o estímulo à formação continuada daqueles que não possuíam curso superior.

Ribeiro (2012) dedica-se em expor o *Projeto Conservatório na Rua*, desenvolvido pelo CEM de Montes Claros, em plena atividade há mais de duas décadas, integrando música, teatro e demais modalidades de arte, além de interdisciplinaridade com componentes curriculares. A autora ressalta o atendimento nos anos de 2011 e 2012, de alunos de 20 escolas públicas das primeiras séries do EF1, além de uma Organização Não Governamental (ONG) e uma Fundação.

Mota (2006) registra a atuação do Conservatório de Juiz de Fora no projeto sob a denominação *Projeto Música na Escola Regular*, coordenado pela então vice-diretora Maria da Consolação Fonseca Ribeiro, que havia participado intensamente do anterior *Projeto Música na Escola*. No ano de 2002, sete escolas do município de Juiz de Fora⁴⁷ firmaram parceria com o CEMHFA, atendendo, aproximadamente, 3.040 alunos. Em 2003, o CEMHFA fez parceria com a Escola Estadual Maria das Dores de Souza, escola essa,

⁴⁷ EE Coronel Alves Teixeira, EE Anexa ao Instituto de Educação, EE Padre Frederico Vienken, EE José Eutrópio, EE Delfim Moreira, EE Dom Orione e EE Fernando Lobo.

específica em atendimento a alunos portadores de necessidades educacionais especiais⁴⁸ (MOTA, 2006). Contrapondo aos projetos que tiveram vida longa, o projeto de Juiz de Fora não foi adiante, especialmente pela predominância de professores recém-formados do curso técnico em Música e, em menor número, estudantes de curso superior⁴⁹. De acordo com relatos de professores que participaram do projeto, além da diretora da época, o projeto foi extinto em 2006. Localizei nos arquivos do Conservatório de Juiz de Fora, apenas uma cópia da implantação do *Projeto Música na Escola Regular*, datado de 10 de dezembro de 2001 (CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA HAIDÉE FRANÇA AMERICANO, 2001). Essa única documentação sobre o projeto impossibilitou um maior embasamento sobre o período de integração do Conservatório de Juiz de Fora com escolas de ensino básico e funcionamento do mesmo perante as escolas envolvidas. Destaca-se nesse projeto, o perfil do professor de Música que deveria atuar:

Professores musicalizadores preparados pelo Conservatório, com experiência comprovada em ensino musical de 1ª a 4ª séries, designados e mantidos pelo Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, observando a legislação pertinente (Ibidem, p. 3).

Em 2005 foi divulgada a Proposta Curricular – Conteúdo Básico Comum – Arte (MINAS GERAIS, 2005a)⁵⁰, documento enviado pela SEE/MG a todas as escolas estaduais. O documento baseado no projeto *Escolas Referências*⁵¹, envolvendo escolas básicas de Minas Gerais, não chegou ao conhecimento da grande maioria dos professores do Conservatório de Juiz de Fora, tampouco o processo que levou à publicação do mesmo, demonstrando a total

⁴⁸ Para este atendimento específico a equipe envolvida contou com a consultoria e colaboração da psicóloga, musicoterapeuta, egressa do curso técnico de música e professora do Conservatório de Juiz de Fora, Shirlene Viana, e a atuação das professoras Ana Maria Ribeiro Lobato e Nayse Maria Gonçalves Milagres. Embora não citada por Mota (2006), a professora Marcia Gargiulo Duarte Fernandes se destacou em sua atuação nessa escola de portadores de necessidades educacionais especiais. A sua experiência motivou-a a desenvolver projetos de inclusão com alunos matriculados no CEMHFA que apresentavam necessidades especiais de atendimento, juntamente com a professora Heloisa Negri Vieira Vianna, até o ano de 2015.

⁴⁹ Dentre os professores que atuaram no projeto, desde o ano de 2002, Mota (2006) registrou apenas uma professora com formação musical superior, Ana Lúcia Vieira Moreira, e os demais recém-formados no curso técnico deste Conservatório e uma professora formada pelo Conservatório de Leopoldina, respectivamente: Aline Henriques da Silva, Carla Imaculada Rosa Barbosa, Júlia Jorge Francisco de Oliveira, Saulo Wesley Reis Alves e Tania Lacerda de Bem (MOTA, 2006).

⁵⁰ Disponível em: <http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema_crv/banco_objetos_crv/%7BE9F7E455-BC41-480C-BB41-6BC032BE8999%7D_livro%20de%20artes.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2015.

⁵¹ Maiores informações disponíveis em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIV/eixos/11_educacao/ressignificacoes-do-conteudo-basico-comum-de-matematica-por-professores-de-uma-escola-referencia.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2016.

desarticulação existente entre Conservatório, escolas básicas e política educacional da SEE/MG para com o componente Arte/Música⁵².

Os Projetos de Integração entre os CEM e escolas básicas constituíram em complementar a carga horária de professores de Música dos CEM, nas escolas básicas. A publicação da Resolução SEE/MG n. 718, de 18 de novembro de 2005 (MINAS GERAIS, 2005b)⁵³, específica para os Conservatórios Estaduais mineiros, alterou essa demanda, contemplando no artigo 17 também a possibilidade de os conservatórios atenderem a atualização de professores especialistas:

Os cursos livres serão organizados sob a forma de projetos e oficinas para atender prioritariamente, às necessidades de atualização dos professores dos anos iniciais do ensino fundamental, dos professores de educação artística e de arte da rede pública de ensino (MINAS GERAIS, 2005b, p. 4).

2.6 Variações sobre temas musicais mineiros: mostras dos Conservatórios

Os Conservatórios de Música são alvo de uma série de preconceitos, frutos de representações que foram construídas ao longo do século XX. São, em geral, tomados por estáticos, ultrapassados, mas um olhar instrumentalizado sociologicamente e antropológicamente permite desvelar uma dinâmica que vem se contrapor a essas representações (ARROYO, 2001, p. 60).

O oferecimento de práticas artístico-musicais e ensino-aprendizagem de determinados gêneros e instrumentos musicais não tradicionais nas escolas oficiais de música podem ser comprovados atualmente pelo site do e-MEC, a exemplo da UFRJ, instituição que oferece curso superior de bandolim, cavaquinho e música brasileira.

Alguns CEM vêm oferecendo já há algum tempo, curso de Design de Interiores e cursos com metodologias voltadas para instrumentos de características populares, tais como acordeão, cavaquinho, contrabaixo elétrico, guitarra, teclado eletrônico e viola de 10 cordas. Somam-se a estes instrumentos, a oferta de disciplinas de Artes Cênicas e Artes plásticas, fato

⁵² Durante este período eu cumpria estágio probatório no Instituto Estadual de Educação/JF, chegando às minhas mãos, a Proposta Curricular para análise e implantação. A professora do CEMHFA, Marion Meynier de Almeida, encontrava-se na mesma situação, na EE Antônio Carlos/JF, participando do Projeto *Escola Referência* que culminou na Proposta Curricular/Arte (MINAS GERAIS, 2005a)

⁵³ Disponível em: <https://www.educacao.mg.gov.br/images/documentos/%7B3A0945D0-C293-4E29-BCD0-F6F792689EEE%7D_RESSEEMG_7182005_Conservat%C3%83%C2%B3rios.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2015.

explícito no Edital SEPLAG/SEE n. 02/14, de 24 de novembro de 2014 (MINAS GERAIS, 2014a) de concurso para professores específico para os CEM.

Isolados de seus pares desde a criação, os parcos encontros entre os CEM restringiram-se a questões predominantemente administrativas, envolvendo apenas os diretores de cada unidade. Questões pedagógicas ficavam basicamente a cargo dos docentes de cada CEM. Observa-se entre os primeiros professores dos Conservatórios Estaduais de Música, criados a partir dos anos 1950, a formação dos mesmos em universidades dos estados do Rio de Janeiro e São Paulo (MOTA, 2006; GONÇALVES, 1993; SALES, 2011), mesclados com características regionais. Constam no depoimento da fundadora do CEM de Uberlândia, pensamentos divergentes no que se refere à pedagogia musical e interesses artísticos em reuniões com os diretores dos mesmos (GONÇALVES, 1993).

A SEE/MG não disponibilizava aos CEM recursos financeiros para eventos envolvendo professores e alunos, cabendo esforços dos próprios interessados, a exemplo de participação em concursos e outras atividades pedagógicas ou artísticas, desenvolvidas pelos CEM. Esta situação foi se modificando a partir de 2000, viabilizando aos professores, participarem de encontros dos CEM, além de propiciar aos professores a participação no Encontro Sudeste da ABEM, ocorrido em Três Corações.

Em 2001, tive a oportunidade de representar o CEM de Juiz de Fora, nas Festas de Agosto⁵⁴ com interatividade do CEM de Montes Claros, este promotor de eventos artísticos e palestras, ressaltando a presença de Frei Chico⁵⁵. Impressionou-me o número de violeiros populares e ritmos variados. Durante uma reunião técnica de Conservatórios Estaduais em Uberlândia, no mesmo ano, pude apreciar a versatilidade dos professores de violão da referida instituição, André Campos Machado e Marília Mazzaro. Autores de livros didáticos sobre tecnologias musicais, além de responsáveis pela implantação naquele CEM de disciplinas de tecnologias e informática, apresentaram-se artisticamente, acompanhados por uma viola caipira, expondo para o público constituído de diretores, vice-diretores e professores dos 12 CEM, a significativa presença deste instrumento na região do Triângulo Mineiro⁵⁶.

Entre 2008 e 2013, a coordenação dos CEM junto à SEE/MG, sob a responsabilidade do Sr. Gilbert Lemos Gouvea e com a colaboração do Sr. Ricardo Pinto de

⁵⁴ Disponível em: <http://www.montesclaros.mg.gov.br/desenvolvimento%20economico/div_tur/eventos.htm>. Acesso em: 23 jun. 2016.

⁵⁵ Maiores informações disponíveis em: <http://www.descubraminas.com.br/Cultura/EntrevistaDetalhe.aspx?cod_entrevista=1669>. Acesso em: 20 jun. 2016.

⁵⁶ Almeida (2013) apresenta em sua pesquisa de mestrado, a presença na atualidade, tanto das tradições seculares quanto as inovações da forma de executar o instrumento em território mineiro, trazido para o Brasil no longínquo século XVI.

Paula, promoveu a integração dos 12 CEM através das *Mostras dos Conservatórios Estaduais de Música*⁵⁷, envolvendo diretores, professores, alunos e convidados para ministrarem minicursos, estes últimos especialistas da Educação Musical.

A primeira *Mostra* ocorreu em Belo Horizonte no ano de 2008, contando com a presença de professores de escolas de música, a exemplo do Centro de Formação Artística e Tecnológica (CEFAR), da Fundação Clóvis Salgado, da Escola de Música da UFMG, da Escola de Música da UEMG e da Associação de Grupos Corais que, em conjunto com uma equipe da Unidade Central da SEE/MG, compuseram um grupo de acompanhamento para refletir o desenvolvimento pedagógico no ensino e na formação no campo da Música⁵⁸. A partir da segunda edição, o evento passou a contemplar municípios que sediam os CEM, proporcionando ampla e variada programação, distribuída em mais de cinco dias.

A segunda *Mostra* ocorreu em Varginha, 2009. Seguiram-se as *Mostras* em São João del Rei, no ano de 2011, Montes Claros, em 2012 e Uberaba, no ano de 2013. Juiz de Fora sediaria a *VI Mostra*, prevista para 2014, o que não ocorreu, por motivos não revelados para os professores desta instituição. Participei da *II Mostra*, ministrando uma *Oficina de Violão em Grupo*, além de integrar a equipe do CEMHFA na *III e IV Mostras*⁵⁹, esta última por conta do meu envolvimento com o CEEM/JF.

Através destes momentos, professores e alunos puderam apreciar a peculiaridade de cada unidade. As várias modalidades artístico-musicais, do erudito, passando pelo popular e chegando ao regional, apontaram características e diversidade que distinguem cada unidade e respectiva região. Apresentações musicais de estilos ecléticos, a exemplo do encontro de bandas civis e militares em Varginha, da secular música sacra presente em São João del Rei, o folclore musical e coreográfico de Montes Claros, a tradição do gênero musical choro de Uberaba. Além de orquestras, desde as tradicionais de Pouso Alegre, passando pela orquestra de violões de Juiz de Fora, pela *big band* de Visconde do Rio Branco e pelas Orquestras de bailes de Varginha e Uberaba, além dos grupos corais variados, o som das serenatas diamantinenses e de Araguari e a divulgação de compositores regionais, dentre outras atividades.

Práticas pedagógicas diversas desenvolvidas nos Conservatórios foram socializadas em cursos, oficinas e palestras, a exemplo de inclusão de pessoas portadoras de

⁵⁷ Disponível em: <<https://www.educacao.mg.gov.br/component/gmg/story/1254-mostra-promove-encontro-inedito-dos-conservatorios-estaduais-de-musica>>. Acesso em: 29 mar. 2016.

⁵⁸ Disponível em: <<https://www.educacao.mg.gov.br/component/search/?all=conservat%C3%B3rios&area=all>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

⁵⁹ Disponível em: <<https://www.educacao.mg.gov.br/component/search/?all=conservat%C3%B3rios&area=all>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

necessidades especiais e também propostas didáticas voltadas para a escola básica. *Stand's* expuseram o histórico de cada Conservatório, suas publicações e produções musicais e didático-musicais.

Em 2015, alterou-se a modalidade das *Mostras* dos 12 conservatórios, ocorrendo a *I Mostra Territorial* em datas distintas, nos CEM⁶⁰. Comparadas às *Mostras*, que concentraram os 12 CEM em localidades variadas, percebi que as *Mostras Territoriais* deixaram a desejar no que se refere tanto ao compartilhamento entre estas unidades, quanto ao ensino musical e compreensão do cotidiano de cada Conservatório e seu entorno, com suas tradições, sejam acadêmicas e populares. Estas diferenças regionais pertinentes a um mesmo estado brasileiro poderiam exemplificar as preocupações atuais, por exemplo, sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (BRASIL, 2016).

2.7 Atualidade dos Conservatórios Estaduais de Música de Minas Gerais

Contabilizam os CEM mais de 30 mil alunos e número próximo a 1.500 professores. Integram a rede de escolas estaduais de Minas Gerais e são voltados para a formação profissional de músicos em nível técnico, para a educação musical e a difusão cultural. Em consonância com a LDB n. 9394/96 (BRASIL, 1996), adotam as diretrizes da legislação em vigor para a educação profissional de nível técnico, seguindo a Resolução n. 6 CNE/CEB/2012, complementada pela Resolução SEE/MG n. 718, de 18 de novembro de 2005 (MINAS GERAIS, 2005b), documento cujo conteúdo se apresenta em sete capítulos e 40 artigos exclusivamente sobre a organização pedagógica e formativa para estes Conservatórios, no que diz respeito também à oferta e estruturação dos cursos, requisitos de ingresso e percurso, planos de cursos técnicos, entre outros pontos.

A *Orientação aos Conservatórios Estaduais de Música*, encaminhada pela SEE/MG, datada de 23 de janeiro de 2015 (MINAS GERAIS, 2015)⁶¹, atualiza a Resolução n. 718/2005, em vários aspectos, também instruindo a complementação da mesma, pela Resolução SEE/MG n. 2.197/2012⁶², esta última dispendo sobre o ensino nas escolas estaduais de Educação Básica. Apesar de memorandos e minutas de esclarecimentos frequentes que ocorrem anualmente, enviados pela coordenação destes Conservatórios junto à

⁶⁰ Disponível em: <<https://www.educacao.mg.gov.br/component/gmg/story/7531-musica-para-todos-os-gostos>>. Acesso em: 21 fev. 2016.

⁶¹ Ver Anexo I.

⁶² Disponível em: <<https://www.educacao.mg.gov.br/images/documentos/2197-12-r.pdf>>. Acesso em: 18 ago. 2015.

SEE/MG, manteve-se para o ano de 2016 basicamente as mesmas orientações, acrescidas de ajustes ocorridos pela inusitada nomeação de professores aprovados no concurso de 2015, específico para estes CEM. As informações que se seguem têm como base os documentos supracitados, especialmente aqueles específicos para os Conservatórios.

Os Conservatórios Estaduais de Música atendem crianças a partir da idade mínima requerida para o primeiro ano do Ensino Fundamental – 6 anos de idade -, além de jovens e adultos, através dos Cursos de Educação Musical, Cursos Técnicos em Instrumentos Musicais diversos e Canto, atendendo alunos matriculados em séries equivalentes, acima ou egressos prioritariamente de escolas básicas públicas. Dentre as normas estabelecidas para a organização e funcionamento do ensino de Música dos Conservatórios, institui o curso de Educação Musical em 9 anos, Curso técnico de formação profissional em Música de 3 anos, e facultativamente, em caráter extracurricular, cursos livres, oficinas, projetos e atividades de conjunto, destinados tanto a alunos matriculados, professores, quanto à comunidade em geral. O ingresso de alunos ocorre através de sorteio para a série inicial do Ensino Fundamental, testes de sondagem e aptidões e exames de classificação para as demais séries na forma regimental, observando a escolaridade básica mínima do estudante.

Os Cursos Técnicos Profissionalizantes oferecidos pelos Conservatórios Estaduais de Música adotam as diretrizes da legislação brasileira em vigor para esta modalidade de ensino, expedindo diplomas válidos nacionalmente de acordo com a Resolução n. 6 CNE/CEB/12.

As unidades de Montes Claros e Pouso Alegre oferecem além da Música, o Curso Técnico de Design de Interiores e disciplinas nas áreas de Artes Visuais, Cênicas e Dança⁶³. No dispositivo de número quatro, da Orientação SEE/MG/2015, consta que

os Conservatórios poderão ofertar outros cursos técnicos em conformidade com o quadro de áreas profissionais constantes no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (Eixo Tecnológico: Produção Cultural, e Design, como por exemplo Curso Técnico em Regência) (MINAS GERAIS, 2015a, p. 3).

A oferta de novos cursos requer trâmites processuais, assim como a regularização de todos os CEM no SISTEC, visando à validação nacional dos diplomas dos cursos técnicos dos CEM.

⁶³ Estes Conservatórios receberam, a partir de 1975, a nomenclatura de Centro Interescolar de Artes (CARMO, 2002), possibilitando a ampliação de suas perspectivas de trabalho, realização de projetos e inserção das demais linguagens artísticas.

Cumprindo as exigências contidas no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT) no currículo em vigor, implementado em 2009 nos conservatórios, foram incluídas as disciplinas *Noções de Educação Musical, Ética e Normas Técnicas e Produção Cultural e Empreendedorismo* (PIMENTEL, 2015).

As Atividades de Conjunto, Cursos Livres, Oficinas e Projetos têm caráter facultativo, visando à difusão cultural, a melhoria da produção artística, o enriquecimento curricular e a requalificação profissional, desde que sejam relevantes para o Conservatório e Comunidade. O período de oferecimento destas modalidades extracurriculares varia de acordo com a especificidade, diferenciando o perfil artístico de cada unidade, destacando as características regionais dentre as quais estão inseridas (CARMO, 2002).

Propõe-se através das Atividades de Conjunto o desenvolvimento por meio de grupos instrumentais ou vocais, tais como música de câmara, orquestra, coral, além de teatro, dança e folclore, com tempo indeterminado. Os cursos livres têm como prioridade, requalificação de profissionais da música e capacitação de professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental e dos professores de Arte da rede pública de ensino, com duração estipulada em até um ano.

Respaldado nesse quesito da Resolução n. 718/2005 (MINAS GERAIS, 2005b), foi implantado no segundo semestre de 2012, simultaneamente em todos os Conservatórios, o Curso de Extensão em Educação Musical para educadores, oferecidos em dois módulos, com carga horária total pré-estabelecida em 120 horas. Salvaguardando a continuidade do referido curso, a partir de 2014, a matrícula dos alunos deste curso passou a constar das matrículas oficiais dos Conservatórios, resguardando também no ano seguinte, a característica de Curso de Extensão, na modalidade *Curso Livre* (MINAS GERAIS, 2015a).

As oficinas têm caráter de vivência de situações práticas, de curta duração, com temas e assuntos diversificados, desde manutenção de instrumentos, podendo abranger outros segmentos da Arte. Os projetos requerem planejamentos com objetivos e metas por tempo pré-determinados, visando melhorias, adequações ou correções, podendo ser voltados tanto para alunos quanto para professores, além de realização de eventos dentre outras necessidades.

Os Conservatórios estão instalados atualmente em edificações, algumas adaptadas em prédios do patrimônio estadual, outros em prédios especificamente planejados para essa finalidade, ainda ocorrendo locação de imóveis para algumas instituições (CARMO, 2002). Cada unidade traz peculiaridades sobre a trajetória de suas instalações físicas, muitas vezes, dispendendo esforços da comunidade para a conquista de melhoramentos. As unidades de

Montes Claros e Diamantina, por exemplo, possuem anexos em outros municípios. Para o ano de 2015, foram previstas inicialmente pela Secretaria de Estado de Educação o total de 30.331 matrículas de alunos, distribuídas entre os 12 Conservatórios. A tabela abaixo expõe a previsão de matrículas entre os Conservatórios para o ano de 2015, não havendo publicação específica para o ano de 2016.

Tabela 5 - Previsão de matrículas para os CEM no ano de 2015

	Nome do Conservatório Estadual de Música – CEM	Município - sede	Previsão de matrículas 2015
1	CEM Raul Belém	Araguari	2.010
2	CEM Lobo de Mesquita	Diamantina	1.620
3	CEM Dr. José Zóccoli de Andrade	Ituiutaba	3.260
4	CEM Haidée França Americano	Juiz de Fora	1.630
5	CEM Lia Salgado	Leopoldina	1.610
6	CEM Lorenzo Fernandez – Centrartes	Montes Claros	4.390
7	CEM Juscelino Kubitschek de Oliveira	Pouso Alegre	2.230
8	CEM Padre José Maria Xavier	São João Del Rei	1.800
9	CEM Renato Frateschi	Uberaba	3.551
10	CEM Cora Pavan Capparelli	Uberlândia	4.360
11	CEM Maestro Marciliano Braga	Varginha	2.050
12	CEM Prof. Theodolindo José Soares	Visconde do Rio Branco	1.820
Total de Matrículas para 2015			30.331

Fonte: Minas Gerais (2015a).

Além de garantir o ingresso prioritário de alunos regularmente matriculados ou egressos das escolas públicas de Educação Básica, a SEE/MG propôs para 2015, a todos os CEM, o atendimento, também prioritário, de alunos inscritos no Projeto de Educação em Tempo Integral (PROETI) (MINAS GERAIS, 2015a). O CEM Leopoldina já vinha atendendo alunos do projeto Escola de Tempo Integral, desde 2011⁶⁴, e Araguari, há três anos, conforme informação da atual diretora.

No início do mês de outubro de 2015, representantes das Secretarias de Estado de Educação e do Ministério da Cultura se reuniram na cidade administrativa de Belo Horizonte para discutir ações de Educação Integral que considerem o potencial artístico-cultural do estado. Tratou-se do programa de iniciativa interministerial, dos Ministérios da Cultura

⁶⁴Informação disponível em: <<https://www.educacao.mg.gov.br/component/gmg/story/2473-troca-de-experiencia-para-o-ensino-de-musica-marca-encontro-dos-conservatorios-estaduais>>. Acesso em: 21 mar. 2015.

(MinC) e Ministério da Educação (MEC), sob a denominação *Mais Cultura na Escola*, com finalidades de fomentar ações das escolas públicas contempladas com os Programas *Mais Educação e Ensino Médio Inovador*. O site oficial da SEE/MG informou que em Minas Gerais, 136 escolas estaduais já participam da iniciativa.

A ideia é envolver os Conservatórios Estaduais de Música, as escolas de Educação Integral e, também, na parceria com a Cultura, os Centros de Artes e Esportes Unificados (CEUS) das Artes, as bandas de música do Estado com o objetivo de fazer cada vez mais os estudantes da rede pública terem acesso à música (MINAS GERAIS, 2015b, s/p)⁶⁵.

O CEMHFA contou com a presença do Sr. Ricardo Pinto de Paula, então coordenador dos CEM, durante a *I Mostra Territorial*, ocorrida na última semana do mês de outubro de 2015. O então coordenador acompanhou todo o processo artístico-musical, além de reuniões com a Superintendente Regional de Ensino de Juiz de Fora, articulando parcerias do CEMHFA com escolas que integram o PROETI, para 2016. Além desta articulação, solicitou em reunião com todos os professores do CEMHFA, que se criasse um intercâmbio de experiências entre o Conservatório e escolas básicas estaduais de Juiz de Fora. Em síntese, foi enfático que o Conservatório recebesse professores das escolas básicas, em busca de organizações de projetos para o ensino básico.

Respalhando esta ação, foi por ele solicitado que os professores do Conservatório desenvolvessem projetos em música, colaborando com as escolas. A meu ver, o coordenador dos CEM, Ricardo Pinto de Paula propôs que o Conservatório cumprisse novamente a função de polo irradiador de propostas pedagógicas em música. Apresentou aos professores cinco planilhas visando o intercâmbio de experiências com as escolas básicas, sob o título *A Música e sua diversidade nos espaços da escola e comunidade* e subtítulos: *Música no Recreio*, *Música nos eventos e projetos da escola*, *Música na Biblioteca*, *Música na sala de aula* e *Música nas ações da escola com a comunidade*.

O referido coordenador solicitou aos professores que apresentassem projetos sobre os temas supracitados. Não observei interesse e nem diálogos por parte dos professores para o atendimento da solicitação e elaboração de projetos. Somente um projeto de intervenção pedagógica, por mim desenvolvido durante o curso de mestrado, foi apresentado, além de esboços, também por mim desenvolvidos, foram encaminhados ao coordenador dos

⁶⁵ Disponível em: <<https://www.educacao.mg.gov.br/component/gmg/story/7466-secretarias-de-estado-de-educacao-e-cultura-e-ministerio-da-cultura-discutem-parceria-voltada-para-educacao-integral>>. Acesso em: 20 fev. 2016.

Conservatórios. A parceria com escolas que oferecem o PROETI também não se consumou até o fechamento desta pesquisa.

Alguns CEM já vinham promovendo parcerias com escolas básicas, dentre eles, o CEM de Leopoldina, desde 2011. Professores deste CEM informaram-me que não foram autorizadas inscrições de alunos do PROETI para o ano de 2016, ocorrendo designações de professores de Música para as escolas que mantêm o referido programa de atendimento de tempo integral. Verifica-se que cada SRE age de maneira diferente em relação aos Conservatórios sob a jurisdição das mesmas.

2.8 Professores nomeados e designados: o concurso específico para os Conservatórios Estaduais de Música

O Conservatório Estadual de Juiz de Fora iniciou o ano letivo de 2016 com apenas dez professores nomeados por concurso, dentre eles, duas professoras na função de uso da biblioteca e uma professora afastada para tratamento de saúde. Dos sete professores efetivos na regência de aulas, duas professoras já têm tempo para aposentadoria, duas completam tempo para aposentadoria até o final de 2016, e apenas três, continuarão na ativa por aproximadamente cinco anos. Segundo a atual diretora do Conservatório de Araguari, Glauca Osorio Ribeiro Machado, o referido CEM contou no início do ano de 2016 com apenas oito professores efetivos, possibilitando inferir sobre a situação funcional de professores, comum aos demais CEM.

Historicamente, as primeiras nomeações para professores dos Conservatórios Estaduais de Música foram feitas livremente pelo Governador - Lei n. 811/1951, artigo 17 (MINAS GERAIS, 1951b). A partir do Decreto n. 3.870/1952 (MINAS GERAIS, 1952), que aprova o regulamento dos Conservatórios Estaduais de Música, o corpo docente, deveria ser formado por duas categorias de professores: os catedráticos e os interinos. Os catedráticos seriam nomeados pelo governador do estado, mediante prestação de concurso de títulos de nível superior, teses ou outras publicações na área e provas prático-teóricas. Os professores interinos ocupariam as cadeiras vagas, até o seu provimento efetivo, a partir de aprovação de exame de suficiência (MINAS GERAIS, 1952). Embora conste o preenchimento interino por concurso, no artigo 66 do Decreto n. 3.870/52 (Ibidem), a regulamentação do mesmo somente ocorreu a partir do Decreto n. 8.384, de 4 de junho de 1965 (MINAS GERAIS, 1965).

Torna-se significativo para o entendimento dos primeiros processos de nomeação de professores para os Conservatórios, o depoimento da colega professora aposentada, Maria Isabel de Souza Santos, que teve seu ingresso como professora pianista acompanhadora no ano de inauguração do Conservatório de Juiz de Fora, ministrando posteriormente também os conteúdos Teoria Musical e Leitura à Primeira Vista e Acompanhamento. Mencionou a professora aposentada ter participado em Belo Horizonte de um concurso para o preenchimento de uma vaga para o CEM de Leopoldina, havendo o empate entre as duas únicas candidatas, ficando a vaga para a outra candidata, por apresentar maior idade. Deduz-se tratar do exame de suficiência, exigido para o professor interino.

Mantendo ininterruptamente sua carreira no CEMHFA, Maria Isabel se inscreveu para um segundo concurso. Ao mostrar-lhe a cópia do Decreto n. 8.343, de 4 de junho de 1965 (MINAS GERAIS, 1965), que regulamenta o preenchimento de cadeiras para os CEM mediante aprovação em concurso, veio-lhe à memória os questionamentos que fizera à banca examinadora do primeiro concurso em relação ao inexpressivo conteúdo exigido no exame, fazendo o mesmo comentário, com o então Secretário de Estado de Educação, Levindo Furquim Lambert, durante o governo de Juscelino Kubitschek. Dentre os examinadores, segundo Maria Isabel, compôs a banca, o flautista Viana, de Belo Horizonte. Comentou Maria Isabel que para se preparar para o segundo concurso, com nível mais elevado que o primeiro, realizado em 1965, buscou aulas com o professor João Soares em Belo Horizonte, por não haver em Juiz de Fora professores que preparassem para as exigências daquele concurso, especialmente os conteúdos: *ditado musical* e *solfejo*. Atribui-se desta forma à professora Maria Isabel, a primeira e única professora nomeada por concurso específico para o Conservatório de Juiz de Fora, até o ano de 2015.

Até meados de 1970, o próprio Conservatório foi responsável pela única formação de significativa parcela de seus professores, dentre poucos professores formados por outras instituições também de cursos técnicos, a exemplo do Conservatório Brasileiro de Música/RJ, através do departamento do mesmo em Juiz de Fora e cursos de Educação Musical oferecidos pelo Instituto de Educação de Belo Horizonte, e ínfima proporção de professores com formação superior em Música (MOTA, 2006).

O respaldo legal para obtenção do registro definitivo de professor de Educação Musical, já foi mencionado nesta pesquisa⁶⁶, possibilitando aos seus portadores, titulação para nomeações e ascensão de plano de carreira na educação pública estadual mineira.

⁶⁶ Ver Figura 2.

A busca acelerada pela formação superior de música teve início em meados dos anos 1970, como garantia de melhor classificação dos professores, tanto os efetivos como os contratados, além da possibilidade de inscrições em concursos públicos. O ingresso nas poucas faculdades de música existentes à época, em todo o país, exigia esforços dos professores dos conservatórios mineiros em conciliar viagens, trabalho e salários não condizentes com os custos para manutenção de cursos nas capitais dos estados da região Sudeste, conforme localização de cada Conservatório, com exceção de Uberlândia⁶⁷:

o conservatório já foi concebido como uma escola que atuava no ensino de música nos níveis primário, médio e superior [...] para a certificação profissional do músico e do professor de música. [...] deveria ter como modelo o Conservatório Musical dramático de São Paulo e o ensino ali ministrado (GONÇALVES, 2007, p.262).

Mesmo durante o período em vigor de leis e decretos sobre o ingresso por concurso de professores no magistério mineiro, nomeações sem concurso, levando-se em conta apenas o tempo de serviço, ocorreram até 1981⁶⁸. A partir desta data, a nomeação de professores passou a ser exclusivamente através de concurso público. Na ausência de concursos específicos para os CEM, os professores de Música, a maioria desses já atuantes nos CEM, prestavam concurso para escolas básicas estaduais, no conteúdo curricular *Educação Artística*, como única e exclusiva possibilidade de posterior transferência para os Conservatórios Estaduais de Música.

Esta forma de ingresso nos Conservatórios ocorreu pela última vez, no ano de 2005, decorrente do concurso realizado em 2001⁶⁹. Alguns professores aprovados para o

⁶⁷ “A criação do Curso Superior de Música em Uberlândia ocorreu quando da fundação do Conservatório Musical, em 13 de julho de 1957. Em 1961, essa instituição é oficializada com o curso de Música. Em 1969 o Conservatório é transformado em Faculdade de Artes e passa a integrar a Universidade de Uberlândia, federalizando-se em 1978. [...] Em 2009 o curso de Música juntamente com os de Artes Cênicas e Artes Visuais passaram a oferecer o Mestrado em Artes”. Disponível em: <<http://www.iarte.ufu.br/musica/sobreocurso>>. Acesso em: 21 fev. 2016.

⁶⁸ Juntamente com mais dez professores do CEMHFA, o histórico funcional de minha primeira nomeação e acesso de carreira insere-se nestas condições, publicada em 24 de setembro de 1981, data da posse e exercício, em 20 de outubro de 1981, com base no artigo 1º da Lei n. 7737/80 de 13 de junho de 1980. Por força do artigo 13 da referida lei e do artigo 47 da Lei 9381/1986, houve a equiparação de classificação do contingente de professores nomeados sem a devida titulação. Informações disponíveis no Portal do Servidor em *link* acessível apenas para servidores do estado de Minas Gerais.

⁶⁹ Enquadro-me também neste processo, data da nomeação publicada em 3 de julho de 2002; posse e exercício, respectivamente, em 30 de agosto de 2002 e 25 de outubro de 2002. No concurso para professores estaduais, no ano de 2001, professores aprovados em Arte/Música necessitaram cumprir o estágio probatório em escolas básicas. Alguns colegas do CEMHFA, portadores de licenciatura em Música, encontraram dificuldades em tomar posse por questionamentos de algumas SRE/MG, embora a Música, assim como os demais segmentos da Arte, não tivessem sido detalhados no edital daquele concurso (PIRES, 2003).

componente curricular de Arte, do concurso realizado no ano de 2011, ainda aguardam nomeação, não tendo garantia de lotação nos Conservatórios.

Transcorridos 50 anos da primeira publicação sobre concurso específico para os Conservatórios Estaduais de Música, a SEE/MG promoveu no mês de maio de 2015, em Belo Horizonte, as provas divulgadas no Edital SEPLAG/SEE n. 2/2014, de 24 de novembro de 2014 (MINAS GERAIS, 2014a), referentes ao concurso público para provimento de cargos de professores especificamente para estes Conservatórios. Somadas entre a ampla concorrência e as reservadas a pessoas com necessidades especiais, foram oferecidas 1.362 vagas para professores, divididas entre as 12 unidades, em instrumentos e conteúdos diversos⁷⁰. A figura abaixo demonstra o oferecimento de vagas por área.

Figura 3 – Tabela de vagas oferecidas para os CEM no Edital SEPLAG/SEE n. 02/2014
ANEXO I

QUADRO GERAL DE VAGAS

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	NÚMERO DE VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(*)
Professor de Educação Básica – PEB – nível I – grau A	Música	266	27
	Regência/Música	43	4
	Instrumento de Percussão	50	5
	Instrumento/Acordeon	13	1
	Instrumento/Cavaquinho	6	1
	Instrumento/Clarineta	9	1
	Instrumento/Contrabaixo Acústico	3	0
	Instrumento/Contrabaixo Elétrico	15	2
	Instrumento/Flauta doce	66	7
	Instrumento/Flauta Transversal	29	3
	Instrumento/Guitarra	42	4
	Instrumento/Orgão	5	1
	Instrumento/Piano	164	16
	Instrumento/Piston/Trompete	10	1
	Instrumento/Saxofone	38	4
	Instrumento/Teclado	123	12
	Instrumento/Trombone	1	0
	Instrumento/Viola	6	1
	Instrumento/Viola de 10 Cordas	4	0
	Instrumento/Violão	227	23
Instrumento/Violino	73	7	
Instrumento/Violoncelo	9	1	
Artes Cênicas	18	2	
Artes Plásticas	17	2	
TOTAL DE VAGAS		1.237	125

(*) O número de vagas reservadas a pessoas com deficiência está contido no total de vagas, conforme item 3.3 deste Edital.

Fonte: Minas Gerais (2014a).

Os Diretores dos 12 CEM, observando irregularidades no referido edital, enviaram à secretária de educação, à época Sra. Macaé Evaristo, solicitação de suspensão do

⁷⁰ O referido edital encontra-se disponível em: <https://www.educacao.mg.gov.br/images/documentos/Edital_Conservat%C3%B3rio%20de%20M%C3%BAsica_24.11%20_Final_18%20horas.pdf>. Acesso em: 23 jan.2015.

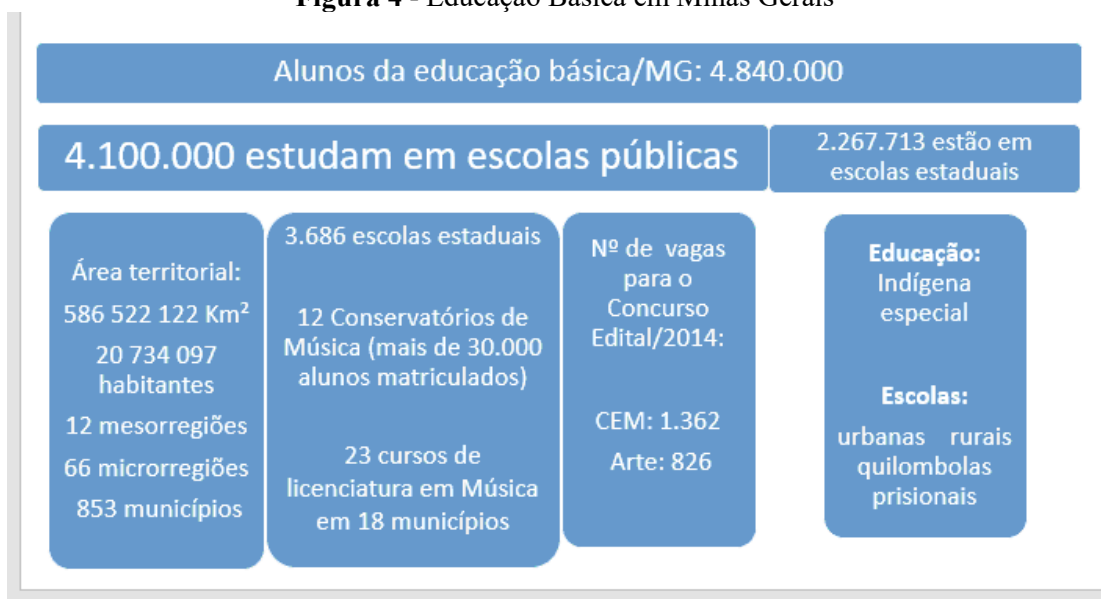
concurso, datada de 26 de fevereiro de 2015, não conseguindo êxito quanto à solicitação⁷¹. Os motivos alegados pelos diretores, visando embargar o concurso, constam resumidamente da inexistência de bibliografia sugerida para a prova de algumas disciplinas, da não contemplação de alguns cargos existentes em alguns conservatórios, da falta de definição dos cargos referentes às disciplinas teóricas, da separação de conteúdos pertencentes a conteúdos afins, da baixa pontuação do tempo de serviço no cômputo geral para classificação, da exigência de provas práticas apenas para os Conservatórios e por último, da não especificação de municípios para os conservatórios de Montes Claros e Diamantina, os quais possuem anexos em outros municípios. Cabe aos candidatos optarem pelo CEM de sua preferência no ato da inscrição para o concurso. As provas do concurso ocorreram nos meses de março e maio de 2015, conforme descrito no edital.

Os professores aprovados para os conservatórios do referido concurso tiveram prioridade de designação para o início do ano de 2016, iniciando a nomeação a partir do mês de junho do referido ano. Até o fechamento desta pesquisa, o CEMHFA empossou 22 professores, dos 24 aprovados para esse CEM.

A partir do histórico sobre a tortuosa e escassa nomeação de professores para os CEM, justifica-se o número de 1.362 vagas especificamente para os mesmos. No entanto, há que se discutir o fato de, no universo de 3.686 escolas estaduais⁷², serem oferecidas apenas 826 vagas para professores para os quatro subcomponentes da Arte, divulgadas no Edital SEPLAG/SEE n. 4/2014, de 24 de novembro de 2014 (MINAS GERAIS, 2014b). A figura a seguir, colabora para a reflexão de como a Arte está sendo estruturada nos currículos escolares das escolas estaduais mineiras.

⁷¹ Solicitei à ex-diretora Margarete de Oliveira uma cópia do documento contendo as referidas reivindicações e assinatura de todos os diretores dos CEM.

⁷² Dados sobre o número de escolas estaduais, atualizado em 3 de janeiro 2014. Disponível em: <<https://www.educacao.mg.gov.br/component/gmg/page/14972-educacao-em-minas-gerais>>. Acesso em: 27 fev. 2016.

Figura 4 - Educação Básica em Minas Gerais

Fonte: Elaborada pelo autor.

3 FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DE MÚSICOS DE JUIZ DE FORA

Atribui-se a Juiz de Fora o pioneirismo em diversos setores, também quando se trata das questões culturais. Referencia a intensa atividade artística e intelectual do município, a partir do final do século XIX, fontes dentre trabalhos acadêmicos e outros não científicos, a exemplo de publicações sobre o município, além de blogs e de minha vivência na área musical, há 40 anos no meio musical desta localidade.

3.1 Breve história cultural-musical da cidade de Juiz de Fora

*Farol de Minas*⁷³ é um dos codinomes do município de Juiz de Fora, por sediar a primeira usina hidrelétrica da América Latina, inaugurada no ano de 1889. Situado na zona da mata, região sudoeste do estado de Minas Gerais, recebe outros codinomes, tais como *Manchester Mineira* e *Barcelona Mineira*, *Atenas Mineira* (OLIVEIRA, 2011). Ligada à então capital federal, Rio de Janeiro, pela Estrada União Indústria, construída em 1896, com propósitos de escoar para o litoral a produção cafeeira, favoreceu a imigração, proporcionando diversidades culturais e religiosas, além de indústrias e intensa atividade intelectual, conferindo ao município, traços cosmopolitanos.

Juiz-foranos assistiram a primeira exibição cinematográfica pública no estado de Minas Gerais, em 1897, apenas um ano e meio após a primeira exibição dos irmãos Lumière, em Paris. Ao longo de 100 anos, funcionaram 25 cinemas no município. Dentre eles, o portentoso Theatro-Cine Central, inaugurado em 1929, em estilo arquitetônico Art Deco, com capacidade para 1.500 pessoas (GROIA, 2015)⁷⁴.

Inaugurou-se no dia 25 de dezembro de 1909, neste município, a Academia Mineira de Letras, tendo como um dos fundadores, Lindolfo Gomes, autor da letra do hino do município (OLIVEIRA, 2011). Segundo Mota (2006), o município atraiu, dentre outros, o compositor musical da ópera “Tiradentes”. Manoel Joaquim Macedo se estabeleceu em Juiz de Fora para concluir a referida ópera, sob o libreto de Augusto de Lima, inspirador das telas de autoria de Antônio Parreiras e seu filho, Dakir Parreiras, encomendadas para a decoração do Conservatório Mineiro de Música, de Belo Horizonte (REIS, 1993).

⁷³ Disponível em: <<http://www.ufjf.br/portal/universidade/a-cidade/historia-de-juiz-de-fora/>>. Acesso em: 24 set. 2015.

⁷⁴ Disponível em: <<http://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2015/03/juiz-de-fora-ja-foi-palco-para-o-funcionamento-de-25-cinemas.html>>. Acesso em: 7 mar. 2016.

A erudição cultural e musical entrelaçava o cotidiano dos juiz-foranos nos eventos populares. Folias de Reis e ranchos carnavalescos antecederam as primeiras marchinhas juiz-foranas dos irmãos Toschi⁷⁵, animando o *Bloco Feito com Má Vontade*, integrado por moradores de região privilegiada do município. Deste bloco, origina-se a Escola de Samba Turunas do Riachuelo, em 1934, considerada a primeira Escola de Samba criada no estado e a quarta do Brasil, estimulando a criação de outras agremiações no município e, conseqüentemente, composições musicais próprias de seus integrantes. Certames carnavalescos contavam com o veredito de pessoas cultas, a exemplo do músico Duque Bicalho, do escritor Gilberto de Alencar, do poeta Alves Júnior (MOSTARO; FILHO; MEDEIROS, 1977).

Organizada em 1929, a rádio PRB-3⁷⁶, também conhecida como Rádio Sociedade, foi a primeira emissora fundada em Minas Gerais e a segunda, em âmbito nacional. Com transmissões radiofônicas simples e ferramentas rudimentares, disputou audiência a partir dos anos 1950, com a Rádio Industrial, impulsionando melhorias de ambas, sendo que a música ocupava o maior tempo destas emissoras.

A cidade presenciou uma espécie de agitação cultural proporcionada pelas ondas magnéticas da nova emissora que, deu visibilidade à cidade, até então, cercada pelos morros e serras de Minas [...] Como resultado, ocorreu um relativo aumento do nível cultural da cidade e, de forma abrupta (CASSIMIRO, 2011, s/p).

Os programas de auditório ocorriam diariamente, nos três turnos⁷⁷ e “conseqüentemente era grande o número de bons apresentadores”⁷⁸. Subentende-se que, para a manutenção destes programas das duas emissoras, existisse no município, significativo número de músicos para atender à demanda. Mota (2006) registra a participação semanal de alunos e professores do CEMHFA, no programa intitulado *Roteiro Social Sonoro*, transmitido pela Rádio PRB-3, no ano de 1960.

⁷⁵ Dentre os irmãos, *Ministrinho* (Armando) é responsável por significativa obra voltada para o samba de Juiz de Fora, registrado pelo pesquisador e produtor musical Marcio José Gomes.

⁷⁶ O último endereço provisório do Conservatório Estadual de Juiz de Fora, acolheu por muitos anos, a emissora da rádio PRB-3. Mais informações sobre a PRB-3 disponíveis em <<http://wellersoncassimiro.blogspot.com.br/2011/03/primeira-fase-do-radio-em-juiz-de-fora.html>>.

⁷⁷ *Blog Juiz de Fora 150 anos*. Disponível em: <<http://www.acesa.com/arquivo/jf150anos/0607/>>. Acesso em: 7 mar. 2016.

⁷⁸ Texto e áudio - Equipe de Jornalismo Rádio FM Itatiaia JF Edição Internet e recursos digitais - Equipe JFService / ArtNet. Disponível em: <<http://www.acesa.com/arquivo/jf150anos/0607/>>. Acesso em: 7 mar. 2016.

Relatos nostálgicos de moradores de Juiz de Fora confirmam programas de rádio destinados a calouros infanto-juvenis oriundos de escolas regulares locais, estimulados por Reinaldo de Andrade, professor de Canto Orfeônico de diversas escolas locais. Além de certames envolvendo famílias de músicos, desde pais e filhos ainda crianças. Este ambiente musical estimulou, por certo, a criação de emissoras internas e rudimentares de rádio, como ocorreu no extinto Ginásio Mariano Procópio. Confirma-se, desta forma, o importante intercâmbio entre as aulas de música ministradas nos anos de 1950 em escolas regulares com as tecnologias da época, retroalimentando a vivência e difusão cultural musical deste período em Juiz de Fora. O trabalho musical de Aparecida Corrêa Costa⁷⁹, Mario Alves Vieira⁸⁰ dentre outros nomes, permeiam a memória de juiz-foranos nos anos 1940 e 1950 como professores de Música, também responsáveis por eventos artístico-musicais (MOTA, 2006).

Aprendizes juvenis integravam conjuntos musicais de músicos experientes, promovendo o aprendizado espontâneo, animando brincadeiras e jantares dançantes, bailes em clubes sociais juiz-foranos. O município mesclava a sofisticação do ensino musical erudito e a formação prática e informal, quase autodidata de músicos de excelente performance para o trabalho na noite. Após dez meses da inauguração do Conservatório Estadual de Música de Juiz de Fora, em 1955, inaugurou-se no município, a sofisticada boate *Raffa's Club*, concentrando no evento, a *melhor sociedade* juiz-forana (MOSTARO; FILHO; MEDEIROS, 1977). Consequentemente exigiam-se músicos à altura para o requintado ambiente.

Instituições como a Sociedade Filarmônica de Juiz de Fora, fundada no ano de 1948 (SOCIEDADE FILARMÔNICA DE JUIZ DE FORA, 1948), sociedades musicais militares e civis, além do departamento do Conservatório Brasileiro de Música, com sede no Rio de Janeiro, foram responsáveis, juntamente com o Conservatório Estadual de Música, pela formação de músicos e, especialmente, professores de Música.

Antecedendo ao período de glamour da música urbana juiz-forana, e principalmente durante o mesmo, os bares e cafés do município acolheram encontros frequentes de instrumentistas e compositores de gêneros diversos após o trabalho noturno. Composições autorais, aprendizados musicais de estilos variados, divulgados nas rádios e gravações difundidas no país, faziam deste ambiente a mais competente escola de música

⁷⁹ Professora-fundadora do CEMHFA, ministrou aulas de canto orfeônico desde o início dos anos 1950 em escolas regulares de Juiz de Fora. Membro correspondente da Comissão Mineira de Folclore (MOTA, 2006).

⁸⁰ Violinista, multi-instrumentista e artista plástico, criou nos anos 1940 a Orquestra Mário Vieira; atuou na Orquestra Filarmônica de Juiz de Fora e foi professor de Música anterior à criação oficial do CEM de Juiz de Fora (MOTA, 2006).

popular. Destaca-se dentre estes músicos, a relevante presença de Edmundo Villani Côrtes⁸¹, compositor, maestro e pianista de formação erudita, diretor do Conservatório Estadual de Música no período de 1961 a 1963, posteriormente, com intensa carreira musical em São Paulo (MOSTARO; FILHO; MEDEIROS, 1977).

Registra-se neste período, a primeira coletânea autoral fonográfica do município, sob o título *Juiz-forana Opus 62*, iniciativa pessoal desprovida de recursos financeiros do então radialista, produtor artístico e admirador da música de Juiz de Fora, Raimundo de Oliveira (MOSTARO; FILHO; MEDEIROS, 1977).

Juscelino Kubitschek, enquanto governador do estado fundou nos primeiros anos de governo, a Escola de Belas Artes em Juiz de Fora (GONÇALVES, 1993). A concentração e oferta de cursos universitários se intensificam no município com a criação da Universidade Federal de Juiz de Fora, no ano de 1960, pelo então presidente Juscelino Kubitschek, tornando o município, o polo acadêmico e cultural da região⁸² que já contabilizava 2,5 milhões de habitantes. Despertando a atenção de jovens universitários e músicos, os ânimos dos Festivais da Canção Popular Brasileira, divulgados por emissoras de televisão no país, nos finais dos anos 1960, inspirou a criação do Festival de Música Popular Brasileira de Juiz de Fora (FMPBJF), pelo Decreto n. 805, de 14 de março de 1968, assinado pelo então prefeito Itamar Franco. Sob a coordenação geral do mentor do projeto, João Medeiros Silva Filho, o então Secretário Municipal de Educação e Cultura, Murílio de Avelar Hingel⁸³ assume a presidência do grupo de trabalho do Festival. As edições desses festivais acolheram e revelaram personagens da música popular brasileira, tendo como palco o tradicional Cine-Theatro Central, estimulando grupos que se apresentavam constantemente na cidade e região, lançando também nacionalmente músicos juiz-foranos (MOSTARO; FILHO; MEDEIROS, 1977).

Cidade considerada *celeiro de músicos*, destaca-se a iniciação musical de instrumentistas que integram diversas orquestras nacionais e internacionais na atualidade.

⁸¹ Doutor em Música pela Universidade de São Paulo, compositor de mais de 200 obras. Para maiores informações consulte: <<http://musicabrasilis.org.br/compositores/edmundo-villani-cortes>>. Acesso em: 14 jun.2016.

⁸² Atualmente o município conta as seguintes universidades particulares: Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora (CES/JF), Centro Universitário Estácio de Juiz de Fora, Instituto Metodista Grambery-colégio e faculdade, Instituto Vianna Junior, Faculdade do Sudeste Mineiro (FACSUM), Faculdade de Juiz de Fora, Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde/SUPREMA, Faculdade SENAI de Tecnologia, Fundação Educacional Machado Sobrinho, Faculdades Doctum, Instituto Educacional São Pedro e Universidade Salgado de Oliveira. Disponível em: <https://www.google.com.br/webhp?sourceid=chrome-instant&ion=1&espv=2&ie=UTF-8#q=faculdades%20em%20juiz%20de%20fora%20particulares&tbs=lf:1,lf_ui:2&rflfq=1&rlha=0&rllag=-21758048,-43351130,624&tbm=icl&rdimm=8633950608227617907&rflf=hd;:si:12630309559056877087>. Acesso em: 20 jun. 2016.

⁸³ Ministro da Educação do então presidente Itamar Franco e Secretário da Educação do Estado de Minas Gerais, no governo de Itamar Franco.

Eventos tanto do gênero erudito, quanto popular, promovidos no município, tomam proporções regionais, nacionais e internacionais. O ensino da música popular, além dos fundamentos musicais eruditos, encontra espaços em sólidas instituições privadas de cursos livres em Juiz de Fora. O departamento do Conservatório Brasileiro de Música, localizado em Juiz de Fora foi corresponsável pela formação técnica em música no município e incumbiu-se da organização e realização do Concurso Nacional de Piano de Juiz de Fora, em nível superior, nos anos de 1971, 1972, 1975, 1976 e 1977, além da manutenção de cursos técnicos e cursos livres de música⁸⁴. Com a extinção do departamento do referido Conservatório, foi criada a Escola de Música Cordas e Canto, possibilitando a continuidade de convênio com o CBM/RJ até 1999⁸⁵.

O Centro Cultural Pró-Música⁸⁶, fundado no ano de 1971, pelo casal Hermínio e Maria Isabel de Souza Santos⁸⁷, torna-se eclético, envolvendo desde aulas e apresentações de música erudita quanto popular, além de abrir espaço para os outros segmentos da Arte, a exemplo da Galeria Renato de Almeida. Durante 25 anos, instituição esta incorporada à UFJF desde o ano de 2011⁸⁸, promoveu o Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga, promovendo o nome do município nacional e internacionalmente, dentre outros eventos, a exemplo do Pró-Jazz iniciado na década de 1990, proporcionando aos músicos locais e ao público em geral, contatos com músicos renomados, contribuindo para a manutenção da música diversificada no município.

A família Tabet, representada pelos irmãos Ciro, César José e Camil, cria no início de 1980, a Sociedade Cultural *Ad Libitum* (SCALA). A partir de 1984, inicia o pioneiro Curso de Inverno *Scala* (CINVES)⁸⁹, proporcionando ao município, cursos com professores que ministravam aulas nos Festivais Proarte, em Teresópolis⁹⁰. Outras escolas de música particulares oferecem anualmente vagas para estudantes, gerando demanda de professores.

⁸⁴ Eny Daibert Saar, aluna, professora, vice-diretora e Diretora do departamento do CBM/Juiz de Fora, professora aposentada, foi vice-diretora do CEMHFA.

⁸⁵ Criada por Valéria M. Assad Matos e Othon da Rocha Neves, autor de métodos publicados pela editora Irmãos Vitale, responsável pela introdução do curso técnico de violão em Juiz de Fora, através do CBM/JF e aulas particulares, além de principal orientador dos primeiros professores de violão do CEMHFA, incluindo-me como sua aluna no curso técnico de violão, orientando-me didaticamente no início de minha carreira quando ainda era aluna do CBM/JF.

⁸⁶ Mais informações disponíveis em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=B774073B13AD512E878216909DC9FA80.proposicoesWeb2?codteor=62995&filename=INC+3543/2002>. Acesso em: 24 fev. 2016.

⁸⁷ Também professora-fundadora do CEM/JF.

⁸⁸ Para maiores informações consulte: <<http://www.ufjf.br/procult/orgaos-executores/centro-cultural-pro-musica/>>. Acesso em: 31 mar. 2016.

⁸⁹ Mantêm-se ininterruptas as atividades desta instituição.

⁹⁰ Informação disponível em: <<http://www.proarte.org.br/proarte/>>. Acesso em: 26 fev. 2016.

O município conta com projetos sociais a exemplo do *Projeto Gente em Primeiro Lugar/Funalfa* e, desde 1995, com a Associação Artística e Cultural Coro Municipal Juiz de Fora, responsável pela promoção do *Festcoros*, gerando intercâmbio de coralistas nacionais e internacionais⁹¹, além de diversas corporações musicais, desde bandas militares e civis, grupos de estudos folclóricos, a exemplo do Batuque Afro-brasileiro Nelson Silva, o Grupo Macauã e grupo de Maracatu.

Na área da música popular, o município conta ainda com organizações de gêneros musicais diversos, dentre eles, sambas autorais juiz-foranos⁹², preservação do gênero choro, através dos encontros semanais intitulados *Chorando por aí*, *Confraria do Choro* e *Segura o Choro*, impulsionados pela criação do Clube do Choro no ano de 1997⁹³, atualmente inativo.

O movimento de rock⁹⁴ manifesta-se no município no início dos anos 1980, tornando-se a partir de 1999, evento anual, através do *Festival de Bandas Novas*, oportunizando desde a sua criação, a apresentação de jovens músicos do município e também de outras cidades, aspirantes ainda adolescentes, projetando músicos e bandas no cenário nacional, a exemplo da banda Strick e Onze e Vinte.

Concluindo esta seção, cabe mencionar o pioneirismo da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (FUNALFA)⁹⁵, criada na gestão do Prefeito Antônio de Mello Reis, regulamentada no ano de 1978. Responsável pela política cultural do município é considerada a primeira fundação municipal de fomento à cultura, criada no Estado de Minas Gerais. No ano de 1981, a FUNALFA publicou o segundo registro musical do município, um álbum duplo no formato *Long Play (LP)*, intitulado *Música Popular em Juiz de Fora*. Publicação solicitada pelo Prefeito, ele próprio assina o texto da contracapa do álbum

Música Popular em Juiz de Fora cumprirá o seu destino de mostrar a todos os nossos patrícios, de hoje e de amanhã, que fazemos também da música o instrumento de demonstração do sublime afeto de nossa alma (REIS, 1981, s/p).

⁹¹ Para maiores informações consulte: <<http://www.festcoros.com.br/organizacao.html>>. Acesso em: 27 fev. 2015.

⁹² Grupos como Bacharéis do Samba, Quarteto Visceral, Roger Resende, Sandra Portela, dentre outros.

⁹³ Fundado pelos integrantes do extinto Grupo Choro e Cia: Marcio José Gomes, Carlos José Gonçalves dos Santos (Cazé), César Carlos Ferreira e Kim Ribeiro. O Clube do Choro de Juiz de Fora contém ata de fundação e inscrição no CNPJ.

⁹⁴ Para maiores informações consulte: <<http://www.festivaldebandasnovas.com.br/historia>>. Acesso em: 23 maio 2016.

⁹⁵ Para maiores informações consulte: <https://www.pjf.mg.gov.br/administracao_indireta/funalfa/>. Acesso em: 23 maio 2016.

Dentre significativas atividades, a FUNALFA gerencia desde a década de 1990, a Lei Municipal de Incentivo à Cultura - Lei Murilo Mendes, importante mecanismo de apoio a projetos de artistas e produtores locais, responsável por significativo registro fonográfico de músicos juiz-foranos, tanto compositores como intérpretes. Através do Conselho Municipal de Cultura, publica livros, promove eventos nos diversos segmentos das artes, preserva o patrimônio cultural do município, além de parcerias que contribuem para a visibilidade do município.

3.2 Formação dos professores de música de Juiz de Fora e demanda profissional

O município de Juiz de Fora traz de forma histórica e predominante a origem da formação técnica de seus professores em ambientes educativos musicais e instituições de ensino superior de Música. A ênfase nesses cursos se coloca de maneira contundente no bacharelado em Música, complementados posteriormente pela licenciatura em Educação Artística/Música, e mais recentemente, licenciatura específica em instrumento, caracterizando, assim, a predominância do preparo destes, além da preferência para a atuação em escolas específicas de Música e não para o ensino básico.

Mota (2006) registra a iniciação dos estudos musicais e formação técnica em Música de professores que atuaram e ainda atuam no Conservatório de Juiz de Fora, oriundos tanto do município quanto de outras localidades, tais como Cataguases, Montes Claros, Santos Dumont, Visconde do Rio Branco e, predominantemente, egressos do CEM de Leopoldina. Registra também, em menores proporções, professores vindos do interior e capital de estados diversos, o que pode ser conferido também nas pastas funcionais de professores atuantes no CEMHFA.

O Conservatório Brasileiro de Música (CBM), hoje Centro Universitário (CEU), com sede na capital do estado do Rio de Janeiro, foi responsável por mais de três décadas, a partir dos anos de 1970, pela formação superior de muitos professores de Música já atuantes em Juiz de Fora, como nos demais Conservatórios Estaduais de Música de Minas Gerais (MOTA, 2006; SALES, 2011). Oferecendo cursos semipresenciais em um período que não se cogitava oficialmente a EAD, o CBM/CEU muito contribuiu para com as necessidades de formação superior em Música desses professores. Constam ainda em alguns CEM, professores bacharéis formados pela Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro (EM/UFRJ), especialmente em Juiz de Fora e em Leopoldina, complementados pela

licenciatura em Educação Artística em Música, predominantemente pelo CBM/RJ⁹⁶. O CEM de Juiz de Fora, conta com uma professora licenciada em Educação Artística/Música pelo Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

A Universidade de São João del Rei passou a oferecer licenciatura em Música no ano de 2006, possibilitando a continuidade de estudo a professores já atuantes em Juiz de Fora, alguns já professores do CEMHFA e egressos do curso técnico deste mesmo Conservatório. A partir de 2010, caravanas de professores do CEMHFA, dentre outros professores do município de Juiz de Fora e entorno, passaram a frequentar o curso de licenciatura em Música oferecido pela Universidade Vale do Rio Verde (UninCor), com sede em Três Corações/MG, na modalidade EAD. No ano de 2009 foi inaugurado na UFJF o curso de bacharelado em Música, tendo como discentes, dentre outros, egressos do curso técnico do CEMHFA, alguns já professores da instituição. Em 2014 criou-se finalmente o curso de licenciatura em Música pela UFJF, atendendo a demanda a muito necessária para a microrregião de Juiz de Fora.

Contabiliza-se ainda um pequeno número de professores com especialização em Educação Musical, além de professores com Mestrado e Doutorado em Música, os quais atuam profissionalmente no município, com exceção dos professores de música da UFJF.

Significativo citar a procura dos músicos da região pelo curso livre *Bituca – Universidade de Música Popular*⁹⁷, sediado na cidade de Barbacena, contribuindo sobremaneira para o enriquecimento do aprendizado não acadêmico e profissionalizante da música popular no município e entorno. Neste contexto amplo de formação musical, emerge um expressivo número de músicos que atuam em diversas regiões do país e do exterior.

O Conservatório concentra quase a totalidade de professores especialistas em Música da rede estadual de ensino. A Prefeitura de Juiz de Fora também emprega um número significativo de professores de Música, dentre especialistas e técnicos em Música e profissionais em fase de formação. A maioria das escolas particulares do município, por sua vez, desde a educação infantil ao Ensino Médio, mantém e intensifica atividades envolvendo professores de música habilitados. Escolas de cursos livres específicas de música também absorvem professores com o perfil já descrito acima, além de professores particulares em atendimento domiciliar, centros comunitários e religiosos.

⁹⁶ A partir de relatos informais de colegas, eram constantes matrículas de professores de Música de diversas localidades, não apenas mineiras. Em minha turma de licenciatura em Educação Artística/Música, do ano de 2000, dentre os aproximados 40 colegas inscritos constavam professores de Leopoldina, Visconde do Rio Branco, São João del Rei, Montes Claros e Uberlândia.

⁹⁷ Para maiores informações, consulte: <http://www.bituca.org.br/?page_id=31>. Acesso em: 25 maio 2016.

3.3 O Conservatório Estadual de Juiz de Fora

Faz bem tempo. Perto de vinte anos. O então Governador Benedito Valadares deu-me a incumbência de vir a Juiz de Fora estudar a possibilidade da instalação de um Conservatório. Vim, Era Prefeito o Dr. Eduardo Menezes[...]. Com a colaboração do Duque Bicalho e Sales Oliveira, estudamos o meio, os seus recursos e as perspectivas do instituto. De regresso, ofereci ao preclaro Governador o anteprojeto e sua exposição de motivos. Todavia, o Conservatório desejado não passou da insossa publicação no órgão oficial, sem receber qualquer tentativa ou impulso em favor de sua instalação. [...]

Que vem o Conservatório constituir a cúpula do edifício universitário juiz-forano – não resta a menor dúvida.

Quase todos os ramos da Ciência estão representados nesta verdadeira metrópole de trabalho e saber. A Medicina, a Engenharia, o Direito, as Secções em que se desdobra a Faculdade de Filosofia, enfim, a Universidade [...] de todos os elementos que fazem a Cultura e abrem a rota para a Civilização[...] Faltava no entanto, o esplendor da Verdade, a poesia e o sonho, aquilo que na realidade, edulcora as asperezas da vida, amaina o sofrimento e espiritualiza a inteligência: a Arte (LAMBERT, 1955 apud MOTA, 2006, p. 23-24).

3.3.1 Do pioneiro anteprojeto aos dias atuais: atividades artísticas

Mota (2006) publica na íntegra o discurso de inauguração do Conservatório Estadual de Juiz de Fora, proferido por Lambert, revelando, assim, os estudos realizados por ele juntamente com Cincinato Duque Bicalho⁹⁸ e Sales de Oliveira⁹⁹, datados entre os anos de 1936 e 1937. Essa mesma autora registra ainda a mobilização em 1951 dos professores de Música juiz-foranos, tendo à frente o professor Reinaldo de Andrade¹⁰⁰, culminando em um memorial assinado pelos mesmos e encaminhado ao governador de Minas Gerais, Juscelino

⁹⁸ Renomado músico professor em Juiz de Fora e compositor do hino do município.

⁹⁹ Na busca de dados sobre Sales de Oliveira, suponho se referir ao Dr. Francisco de Sales Batista de Oliveira, médico cirurgião, ex-diretor e um dos fundadores do Banco de Crédito Real de Minas Gerais em Juiz de Fora, falecido em 8 fevereiro 1946. Disponível em: <<http://www.artnet.com.br/~arthur/paulino/fevereiro.htm>>. Acesso em: 9 maio 2016.

¹⁰⁰ Já mencionado na página de número 74.

Kubitschek, pelo então deputado Silvio de Andrade Abreu. Sete dias após a publicação no Diário da Assembleia, da Mensagem n. 211, de 19 de outubro de 1951 (MINAS GERAIS, 1951a), de autoria do supracitado governador, os juiz-foranos conseguiram alterar, através de uma emenda no projeto encaminhado à Assembleia Legislativa, para cinco e não quatro, o número de Conservatórios criados pela Lei n. 811, de 13 de dezembro de 1951 (MINAS GERAIS, 1951b), incluindo Juiz de Fora entre as localidades contempladas (MOTA, 2006).

O Conservatório Estadual de Música de Juiz de Fora foi inaugurado no dia 20 de janeiro de 1955. O discurso da aluna Maria Thereza Pacelli Fellet, na ocasião da inauguração do referido Conservatório, cunhou mais um codinome ao município: “a Manchester Mineira, a Atenas Mineira ensaia hoje os primeiros passos para ostentar em futuro próximo, mais um título: o de Cidade das Artes” (FELLET, 1955 apud MOTA, 2006, p.24). Três meses antes da inauguração do Conservatório Estadual de Juiz de Fora, a instituição já contava com 350 inscritos para o exame de admissão, candidatos estes preparados pelos professores Milton Antônio da Cunha e Edmundo Villani-Côrtes.

Data de 1959 a formatura da primeira turma de professores de Música desta instituição, constituída por sete alunas, sendo que quatro formava-se também no curso de Piano, tendo como paraninfo Dr. Tancredo Neves, à época Secretário das Finanças de Minas Gerais (MOTA, 2006). A figura 5 a seguir, apresenta uma fotografia do quadro em madeira que sempre permaneceu exposta, em local de fácil visualização, em todas as instalações arquitetônicas pelas quais funcionou o CEMHFA. Atualmente pode ser vista através da porta principal de entrada da instituição.

Figura 5 - Quadro da primeira formatura do CEMHFA



Fonte: Patrimônio do CEMHFA, Juiz de Fora/Minas Gerais. Fotografia de arquivo pessoal.

Mota (2006) registra significativos eventos no município organizados pelo Conservatório Estadual de Música de Juiz de Fora, proporcionando apresentações de instrumentistas importantes da música no país, entre os anos 1967 a 1972, através do *Festival de Música Erudita de Juiz de Fora*. Perpetua-se através do Decreto n. 5.129, de 11 de dezembro de 1968 (MINAS GERAIS, 1968 apud MOTA, 2006), o nome da pianista/professora da Escola Livre de Música e também professora da extinta Escola Normal Carlota Malta, sob a inspeção de Lindolfo Gomes, o nome do Conservatório Estadual *Música Haidée França Americano*.

Os anos de 1970 são marcados pelo início do curso de Educação Musical, visando formação de professores de Música, com ênfase dada ao folclore, minicursos com professores renomados nacionalmente, além de participação de alunos em recitais e concursos nacionais de piano. Contou também com recitais de convidados, dentre eles a violonista Maria Raquel Tostes do Carmo, então professora da UFMG. Introduziu-se disciplinas a exemplo de *criatividade*, violão e flauta doce e o curso de Magistério de Educação Artística.

Cria-se, em setembro de 1984, o *Boletim Informativo* do Conservatório e a *Semana Comemorativa do Conservatório*, necessitando para determinados eventos que requeriam acomodações e estruturas para o maior número de espectadores, parcerias sem ônus de locação para o Conservatório, bem como diversos auditório do município, a exemplo do auditório da Sociedade Filarmônica de Juiz de Fora, o Salão Nobre da Reitoria da UFJF, o

auditório do Centro Cultural Pró-Música, dentre outros (MOTA, 2006). A instituição promoveu através do referido evento denominado *Semana do Conservatório*, que se mantém ativo anualmente até a presente data, apresentações temáticas tanto da música erudita quanto popular, assim como homenagens a professores fundadores e músicos relevantes nacionais e estrangeiros. Na mesma medida, possibilitou apresentações de músicos profissionais de outras localidades, audições de alunos matriculados nas primeiras séries, concursos internos de instrumento, dentre outras atividades. Todas as atividades propostas eram devidamente registradas em programações impressas, como também no *Boletim Informativo*, sendo que alguns números do referido boletim foram publicados no Diário Oficial de Estado de Minas Gerais.

Iniciam-se na década de 1990 projetos artístico-musicais. Dentre eles, o projeto idealizado e coordenado por mim em 1992, denominado *Música Pra Valer*. Tal projeto teve como objetivo manter o Conservatório na agenda cultural do município. Para respaldar o projeto perante os meios de divulgação da cidade, integrou-se, no improvisado auditório do Conservatório, os alunos do Conservatório com profissionais locais da Música, principalmente aqueles já conhecidos dos organizadores da agenda cultural local, divulgada pelos jornais e emissoras de TV. Inicia-se no ano de 1996, o projeto *Conservatório in Concert*, com profissionais do cenário nacional, e o projeto *O Som Nosso de Cada Dia*, destinado à apresentação dos alunos. O projeto *Momento Musical* marca o ano de 1997 ao propor concurso entre alunos e professores para escolha do hino do Conservatório. Na ocasião, a parceria entre as professoras Ana Maria de Oliveira Ramos, autora da letra e música de Wanda Lantelme Silva¹⁰¹, foi a vencedora. Definiu-se também a bandeira do CEMHFA, projeto da professora Margarete de Oliveira, diretora da instituição entre os anos de 2013 a 2015.

Em 2000 inicia-se o Projeto *Orquestra de Violões*, sob a orientação do professor Vicente Augusto da Silva Cimino. Esse projeto envolveu alunos de variados níveis de estudos e foi prencunciado nas primeiras séries coletivas de violão, as quais eram compostas de até oito alunos, contando também com a competência dos professores, destacando-se, nessa orquestra, o professor Sildo Vital Gaudereto. A referida orquestra recebeu em 2002 o prêmio no XIX Concurso Nacional Música de Câmara, no município de Araçatuba (SP) e teve duração de dez anos.

¹⁰¹ Ver Anexo I.

Mais uma vez em Juiz de Fora, a arte popular une-se à música erudita. Em 2004, antecipando as comemorações dos 50 anos de funcionamento do Conservatório, homenageou-se o nome de Haidée França Americano através do enredo da Escola de Samba Rosas de Ouro. Em 2005, inicia-se a série *Concertos Didáticos*, abrindo as portas do auditório para o público transeunte no horário do almoço. Iniciam-se também as edições do concurso *A mais bela voz*, mantido até a atualidade.

A partir da Resolução n. 718/2005 (MINAS GERAIS, 2005b) todos os CEM passaram a oferecer para a comunidade em geral, os cursos livres, oficinas e atividades de conjunto, integrando o Conservatório com a comunidade, propiciando a continuação da Orquestra de Violões, a criação da Orquestra Mario Vieira, produções de canto lírico e grupos de diversos estilos musicais.

Mantêm-se as *Semanas Comemorativas*, *Semanas Temáticas instrumentais/vocais* e projetos musicais diversos de caráter artístico e pedagógico, além de recitais de formandos e cerimônia de colação de grau.

A partir de 2001, as instalações do Conservatório passaram a ser utilizadas para eventos diversos, como audições de alunos e convidados, festas juninas, colação de grau, reuniões técnicas promovidas pela SRE. Pelo amplo espaço e localização central do município, no início do ano de 2016, o Conservatório funcionou como polo para designações de professores para as escolas estaduais de Juiz de Fora¹⁰².

3.3.2 Sobre os Diretores

Em conformidade com a época política, os primeiros diretores do CEMHFA foram designados pelo governador do estado dentre os professores da instituição. Em 1983, o Conservatório passou a ter vice-diretores e, a partir de 1992, o processo de escolha de diretores de toda a rede estadual de ensino mineiro, consistia em certificação de professores lotados nas respectivas escolas. Tal certificação dava-se a partir da aprovação em prova escrita, seguida de prova de títulos, para, assim, adquirirem o direito à montagem de chapas, as quais eram eleitas pela comunidade escolar – formada por funcionários, alunos maiores de 14 anos e pais responsáveis por menores.

¹⁰²Disponível em: <http://srejuizdefora.educacao.mg.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1803:designacao2016&Itemid=100078>. Acesso em: 18 abr. 2016.

O Quadro 2, apresentado a seguir, tem como referência Mota (2006) e arquivos do Conservatório, possibilitando, desse modo, maior clareza sobre a sequência de diretores do CEMHFA.

Quadro 2 – Diretores e respectivos vice-diretores do CEMHFA

PERÍODO	DIRETORES E RESPECTIVOS VICE-DIRETORES
1955 a 1961	Ondina Frederico Gomes
1961 a 1963	Edmundo Villani-Côrtes
1963 a 1964	Milton Antônio da Cunha
1964 a 1966; 1966 a 1973	Ondina Frederico Gomes
1974 a 1982	Dinorah Americano de Avellar Brandão
Maio a agosto de 1982	Norma Durão do Couto
1982 a 1983	Lúcia Barreto Collares Rosas
1983 a 1991	Nivalda Costa Barbosa Hudson Vice-diretoras: Eny Daibert Saar e Marcia Regina Pereira
1991 a 1992	Maria Yara Azevedo Malta Braga
1992 1993	Sofia Teresa Barretti Vice-diretoras: Bethania Maria de Araújo Mota e Maria Yara Azevedo Malta Braga
1994 a 1996; 1997 a 1999	Bethania Maria de Araújo Mota Vice-diretoras: Vilma Maria Salvato e Maria Yara Azevedo Malta Braga
2000 a 2004	Auta Maria de Aquino Tabet Vice-diretoras: Heloisa Negri Vieira Vianna, substituída por Valéria Maria Assad Matos e Maria da Consolação Fonseca Ribeiro
2004 a 2007	Dione de Miranda Vice-diretores: Vicente Augusto da Silva Cimino Patrícia Maria Ferreira Pinto
2007 a 2012	Bethania Maria de Araújo Mota Vice-diretores: Vicente Augusto da Silva Cimino e Ione Rodrigues Toledo
2012 a 2015	Margarete de Oliveira Vice-diretores: Ione Rodrigues Toledo substituída por Dione de Miranda e Daniel Miranda
2016	Rizzia Cafiero Medeiros Masiero Vice-diretora: Lidiane Rodrigues Braga Soares

Fonte: Elaborado pelo autor.

3.3.3 A peregrinação da *Catedral do Som e da Harmonia*: mudanças de endereço

Há sobre nós, neste momento, o peso de uma responsabilidade grande, ao mesmo tempo muito honrosa: de – em nome da cidade – receber este estabelecimento de ensino (GATO, 1955 apud MOTA, 2006, p.25)¹⁰³.

¹⁰³ Palavras proferidas por Hermelindo Gato, então chefe da Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, em nome do prefeito Olavo Costa, no ato da inauguração do CEM/JF.

O Conservatório, inaugurado em um imóvel provisório à Rua Gilberto de Alencar, n. 888, passou por sete mudanças de endereço, por mais de 40 anos, até se instalar na atual sede. Bethania Maria de Araújo Mota (2006), então Diretora do Conservatório no período das negociações para a aquisição da sede definitiva, registra de forma minuciosa e documental, em mais de 40 páginas, a peregrinação da *Catedral do Som e da Harmonia*¹⁰⁴. Cada mudança interferiu sobremaneira em todo o processo pedagógico ocasionado pelas adaptações e acomodações em diferentes edificações inapropriadas para a instituição.

Não faltou empenho de nenhum dos diretores, os quais mantiveram a meta de solucionar o problema que se agravava, ora por solicitações de desocupação dos imóveis, ora por mudanças estruturais e curriculares que proporcionaram aumento do número de alunos, possibilitando o ingresso de crianças, aulas de instrumento em grupo e oferecimento de instrumentos variados.

Atividades artístico-musicais desenvolvidas pelo Conservatório serviram, intencionalmente, como veículo para a visibilidade do problema que se ampliava, acarretando, simultaneamente, o aumento de demanda de alunos. Professores também se articularam em campanhas pela sede definitiva. Apelos a políticos foram constantes, assim como promessas políticas não faltaram desde a inauguração do mesmo. A esperança em relação a um terreno central cedeu lugar ao *Monumento aos Pracinhas* da 2ª Guerra Mundial.

Jornais e redes de televisão de Juiz de Fora colaboraram constantemente aos apelos. A diretora Dinorah Americano de Avellar Brandão proclamou através da imprensa local, no ano de 1976, a necessidade de expansão dos CEM, acordadas pela equipe de diretores dos mesmos junto à SEE/MG. Profetizou a então diretora: “O ideal para nós seria o prédio da delegacia de Polícia, na rua Batista de Oliveira, ou então o Prefeito nos doar um terreno” (BRANDÃO, 1976 apud MOTA, 2006, p. 389).

Iniciaram-se os trâmites de aquisição da sede própria do Conservatório em 1996, instalado à época, no sétimo endereço provisório, impossibilitando a expansão da instituição e adequações para as atividades musicais. Com a obrigatoriedade da Música nas escolas básicas, a partir da LDB n. 9.394/96 (BRASIL, 1996), o Conservatório ganhou visibilidade no cenário escolar juiz-forano através do *Projeto Música na Escola*, implantado no ano de 1998, colaborando, sobremaneira, para o aumento de demanda de alunos e professores.

¹⁰⁴ Expressão extraída do pronunciamento do Secretário de Educação de Minas Gerais, no discurso de inauguração do Conservatório. Tornou-se *slogan* de campanha: “A Catedral do Som continua sem teto” (MOTA, 2006).

Em 18 de dezembro de 1998 houve a cerimônia de recebimento do prédio da sede própria do Conservatório, à Rua Batista de Oliveira, n. 377, imóvel até então pertencente à Secretaria da Justiça, funcionando nos últimos anos como Casa do Albergado. Interrompendo o trânsito nas proximidades do centro comercial e histórico do município, a entrada principal da edificação, “onde outrora foi cadeia pública, hoje é escola e uma escola de música”¹⁰⁵ (MORAES, 1996 apud MOTA, 2006, p. 401), fora ladeada por dois Dragões da Independência para o recebimento de autoridades, além da comunidade do Conservatório em geral.

Inaugura-se a sede definitiva em 26 de março de 2001, na gestão da diretora Auta Maria de Aquino Tabet, com a presença do governador do estado de Minas Gerais, Dr. Itamar Augusto Cautiero Franco, o Secretário de Estado da Educação, professor Murílio de Avelar Hingel, o prefeito de Juiz de Fora, Dr. Tarcísio Delgado e a reitora da UFJF, Professora Maria Margarida Martins Salomão. Com exceção do primeiro, quinto e sétimo endereços provisórios, as demais edificações foram demolidas, dando lugar a prédios comerciais e o inacabado Teatro Paschoal Carlos Magno, obra de responsabilidade da Prefeitura de Juiz de Fora, situado à Rua Gilberto de Alencar, n. 888.

A tabela a seguir traz as mudanças de endereço do Conservatório e número de diretores que estiveram à frente nas respectivas instalações arquitetônicas.

Tabela 6 - Endereços locados pelo Conservatório Estadual de Juiz de Fora e número de diretores em cada endereço

Expansão do Conservatório a partir das mudanças de endereço		
Endereços	Período de permanência no imóvel	Nº de diretores no período
Rua Marechal Deodoro n. 796	1955 a 1967	5
Rua Gilberto de Alencar, n. 888	1967 a 1976	2
Rua Mariano Procópio, n. 810	1977 a 1980	1
Avenida Barão do Rio Branco, n. 2.600	1981 a 1983	4
Rua Gilberto de Alencar, n. 814	1984 a 1986	1
Rua Braz Bernardino, n. 105	1987 a 1989	1
Rua Santo Antônio, n 627	1990 a 2001	5
Rua Batista de Oliveira, n. 377	2001 a 2015	5

Fonte: Elaborada pelo autor.

¹⁰⁵ Texto da Moção de Aplausos n. 046, de autoria de Maria Luiza de Oliveira Moraes, então Vereadora da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

3.3.4 Professores do Conservatório

Mota (2006) registra no ano de inauguração do Conservatório de Juiz de Fora, em 1955, nove professores, dentre eles, uma professora acumulando o cargo de diretora. Computa em sua pesquisa, apenas o ingresso de professores, especialistas em educação e funcionários novatos, não especificando o número total dos mesmos atuantes a cada ano. Para a presente pesquisa, restringi à exposição do ingresso destes professores novatos, com base neste levantamento, observando que Mota (2006) condensou os mesmos entre 1956 e 1972. A partir do ano de 1973, a autora, em sua pesquisa, passou a nomear e classificar anualmente o ingresso de todos os funcionários novatos, deixando de mencionar o ingresso dos mesmos em 1983 e 2000.

O quadro a seguir, com base em Mota (2006), traz os nomes e especificação de conteúdos curriculares ministrados pelos primeiros professores.

Quadro 3 - Primeiros professores do CEM de Juiz de Fora

1	Helena Ferreira de Almeida	Teoria, Solfejo e Ditado
2	José do Patrocínio Monteiro	Piston e Trombone
3	Maria Aparecida Corrêa Costa	Canto Coral e Pedagogia Aplicada à Música
4	Maria Isabel de Souza Santos	Acompanhamento Musical
5	Mário Alves Vieira	Violino e Viola
6	Milton Antônio da Cunha	Violoncelo
7	Mirthes de Oliveira Monteiro	Canto Lírico
8	Ondina Frederico Gomes*	Piano
9	Yolanda Pacelli Fellet	Acompanhamento Musical

* Primeira diretora do Conservatório nomeada pelo governador.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Observa-se que o crescimento da demanda de professores e alunos está relacionado às mudanças de endereço e alterações de legislações sobre o ensino musical nos Conservatórios. O número de professores novatos registrados leva em conta também as substituições temporárias aos professores ocupantes dos cargos efetivos e cargos vagos, até o ano de 2005, data em que Mota (2006) encerra a pesquisa. Considerei este levantamento baseado em Mota (2006) suficiente para a amostragem evolutiva desta instituição, exposta na tabela a seguir:

Tabela 7 – Ingresso de professores novatos no Conservatório Estadual de Juiz de Fora

De 1956 a 1972	Década de 1970		Década de 1980		Década de 1990		Década de 2000	
	Ano	N. prof.	Ano	N. prof.	Ano	N. prof.	Ano	N. prof.
*	*	*	1980	11	1990	9	2000	*
*	*	*	1981	4	1991	8	2001	28
10	*	*	1982	9	1992	5	2002	6
*	1973	5	1983	*	1993	19	2003	22
*	1974	6	1984	10	1994	23	2004	20
*	1975	6	1985	8	1995	17	2005	8
*	1976	5	1986	11	1996	7	*	*
*	1977	13	1987	16	1997	12	*	*
*	1978	7	1988	3	1998	13	*	*
*	1979	10	1989	3	1999	5	*	*
Total = 10	Total = 52		Total = 75		Total = 118		Total = 84	

*Os referidos anos requerem pesquisas.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Além de grande rotatividade de professores novatos, o Conservatório registra, entre os anos 1989 a 1999, o número de 13 aposentadorias de professores e funcionários (MOTA, 2006). No período compreendido entre os anos 2002 a 2005, momento em que o Conservatório adaptava-se à nova instalação, recebeu 56 professores novatos.

Entre 2000 e 2005, oito professores se aposentaram e houve a exoneração de sete professores designados com mais de dez anos de trabalho na instituição. Esse últimos, nomeados para a disciplina Arte, tomaram exercício em escolas de ensino básico, retornando ao Conservatório apenas em 2005.

Até a década de 2000, significativo contingente de professores do CEMHFA iniciou a carreira com apenas o diploma de curso técnico de Música e poucos em processo de formação superior ou já especialistas em Música. Mota (2006) contabilizou no ano de 2005, o total de 107 professores atuantes em componentes curriculares diversos¹⁰⁶, sete dentre eles atuantes também no *Projeto Música na Escola Regular*¹⁰⁷. Predominando professores em início de carreira, o CEMHFA contava com poucos docentes adaptados ao contexto da instituição, menos ainda para a atuação em escolas básicas ou capacitação de professores. Extinguiu-se por esse motivo, toda e qualquer espécie de parceria com as escolas básicas a partir de 2006, por inadequação destes professores ao ambiente de ensino básico,

¹⁰⁶ Instrumentos musicais, Canto, Canto coral, Musicalização, Percepção musical, Prática de conjunto, História da Arte, História e Apreciação Musical, Folclore, dentre outros.

¹⁰⁷ Aline Henriques da Silva, Ana Lúcia Vieira Guimarães, Aline Silva Moreira, Carla Imaculada Rosa Barbosa, Tania Lacerda de Bem, Júlia Jorge de Oliveira, Saulo Wesley Reis Alves.

interrompendo práticas, reflexões e aprofundamento desta modalidade de ensino no CEMHFA.

Ingressei como docente no CEMHFA numa fase em que este passava por mudanças estruturais, a exemplo da inclusão curricular de instrumentos e metodologias musicais não tradicionais no contexto conservatorial, especialmente, aulas de instrumento em grupo. Este formato de aulas ocorria, principalmente, para crianças matriculadas nos primeiros seis anos dos cursos de flauta doce, piano, violão e violino, necessitando frequente atualização dos professores. Atualização decorrente, a meu ver, da inadequação dos docentes formados sobre os paradigmas pedagógicos próprios do modelo conservatorial, com aulas de instrumento individuais, privilegiando a técnica, a teoria e o virtuosismo instrumental/vocal.

Atuando por longo período no CEMHFA, minha vivência, assim como a dos demais professores de Música desta instituição, obriga-nos a adaptar e incorporar ao planejamento de curso, estabelecido anualmente por nós docentes, formas de aprendizado imprevistas solicitadas pelos alunos, além de inclusão de repertório musical diversificado. Exigências provenientes de legislações e adaptações estruturais nos CEM, o que demanda também dos professores o repensar sobre as ações e paradigmas educativos em relação ao ensino da Música.

A inexperiência profissional ainda ocorre no CEMHFA, a exemplo de professores designados para 2016, embora em menor proporção. Vieira (2011) relata seu início de carreira, em conservatórios mineiros, no início de 1980. Apontando, em especial, o respaldo e confiabilidade que estas instituições proporcionavam aos seus professores perante aos alunos, pais e sociedade em geral, fossem estes profissionais experientes ou não. Modelos metodológicos previamente determinados eram aplicados de forma inquestionável, mesmo que não atendessem às necessidades imediatas dos alunos matriculados nestas instituições, gerando intensa evasão escolar.

Arroyo (1999) observa no CEM de Uberlândia a diversidade de atividades artístico-musicais, contrapondo com a ideia de instituição passiva e estática, alinhada à modernidade e à representação social do fazer musical na atualidade como medidas para conter a evasão escolar. O mesmo vem ocorrendo no CEM de Juiz de Fora, observado principalmente no repertório de alguns instrumentos, tais como violão, guitarra, teclado, flauta e bateria, e nas disciplinas coletivas, como canto coral, prática de conjunto, Folclore e Música Brasileira, Estruturação Musical, dentre outras. Tais medidas exigem do professor conhecimentos e adaptações à realidade contemporânea dos estudantes, sem perder, contudo, a qualidade do ensino estipuladas pela proposta pedagógica do Conservatório.

3.3.5 Efeitos da Lei Complementar n. 100/2007 no Conservatório de Juiz de Fora

Durante o período compreendido entre 6 de novembro de 2007 e 31 de dezembro de 2015, a maioria dos professores atuantes neste CEM estiveram respaldados pela Lei Complementar n. 100, de 5 de novembro de 2007 (MINAS GERAIS, 2007). A referida lei efetivou funcionários estaduais por tempo de serviço. No caso da educação, de um modo geral, e dos Conservatórios, especificamente, não se levou em consideração a habilitação de professores para as funções às quais exerciam no ato da efetivação.

Foram efetivados no CEMHFA 71 professores por força da referida lei. Somados aos 23 nomeados por concurso, totalizou-se ao final do ano de 2007, o número de 94 professores na ativa e 9 professores afastados em processo de aposentadoria¹⁰⁸.

Dentre os professores efetivados, contabilizava-se expressivo número de professores recém-formados em cursos técnicos, quase exclusivamente egressos do CEM de Juiz de Fora e Leopoldina, alguns em início da formação profissional e muitos já especialistas em Música, estando alguns, já em fase avançada de carreira, o que possibilitava a aposentadoria destes, pelo regime estatutário, até o final do ano de 2015. Ao final de 2015, significativa parcela dos professores já havia concluído o curso de licenciatura, predominantemente em instrumento musical e canto.

De acordo com os registros do Conservatório de Juiz de Fora o quadro de pessoal do ano de 2015 contou com um número de 113 profissionais. Dentre gestores e professores computou-se 12 professores efetivos, a maioria com extensão de carga horária, incluindo duas professoras de uso da biblioteca, 58 professores efetivados pela Lei Complementar n. 100/2007 (MINAS GERAIS, 2007), dentre eles 12 acumulando dois cargos, e 24 professores designados. Constatam-se neste ano cinco afastamentos de professores para aposentadoria. Os demais servidores compunham o quadro de Especialista da Educação Básica (EEB), Assistente técnico de Educação Básica (ATB) e Auxiliar de Educação Básica (ASB).

A tabela abaixo traz clareza quanto às informações supracitadas, estando os diretores incluídos no somatório geral de professores.

¹⁰⁸ Informação disponível no livro de ponto do CEMHFA, do mês de novembro de 2007.

Tabela 8 - Quadro de pessoal do CEMHFA a partir da Lei Complementar nº 100/2007 e final da mesma em 2015

Período	Professores Efetivos	Professores Efetivados Lei 100/2007	Professores Designados	EEB	ATB	ASB	Total de Funcionários
2007	23	71	-	5	6	12	117
2015	12	58	24	3	8	8	113

Fonte: Elaborada pelo autor.

Este CEM iniciou o primeiro semestre de 2015 com o total de 1.110 aulas e, no início do segundo semestre, este número foi reduzido para 1.074 aulas, entre instrumentos diversos e conteúdos correlatos, devido a trancamentos de matrícula. A evasão escolar nos CEM foi analisada por Arroyo (1999) em relação ao CEM de Uberlândia e, especialmente, por Estevam (2010; 2012), tendo como *locus* os CEM de Leopoldina e Juiz de Fora. Os custos com transporte e tempo dispendidos para a locomoção dos alunos e respectivos responsáveis até o CEMHFA, sobrecarregam as famílias dos docentes. Questões socioeconômicas e dificuldades de ajustamentos de horários dos alunos constituem em principais motivos de evasão de alunos deste Conservatório.

A especificidade de cada componente curricular dos Conservatórios requer profissionais com perfil adequado para a docência, independentemente do conteúdo apresentado em seus respectivos históricos escolares. O perfil profissional garante a qualidade do ensino e desenvolvimento do Conservatório como um todo. A efetivação de professores através da Lei Complementar n. 100/2007 (MINAS GERAIS, 2007) intensificou no Conservatório de Juiz de For o chamado *efeito cascata*. Esta expressão significou o remanejamento de aulas e conteúdos entre professores e turmas a qualquer momento do ano letivo. Remanejamento esse ocasionado por evasão de alunos e, conseqüentemente, redução de número de aulas no Conservatório, alterando constantemente os componentes disciplinares dos professores do Conservatório por determinações da SRE/JF.

A justificativa para o remanejamento de aulas consistiu em complementar a carga horária dos professores de maior classificação em títulos e tempo de serviço do quadro geral do Conservatório, caracterizando como excedentes os professores de menor classificação. Aparentemente essa forma de remanejamento parecia sensata e adequada, porém não se levava em conta aqueles profissionais inteiramente adaptados ao respectivo conteúdo, independentemente de sua classificação para o conteúdo por ele ministrado, prejudicando sobremaneira planejamentos pedagógicos. O processo gerou insatisfação e insegurança entre os professores pela incerteza do conteúdo curricular que seriam obrigados a ministrar, estando

estes aptos ou não para a função, alterando a opção de distribuição de aulas feita espontaneamente no início de cada ano letivo.

No final de 2015, todos os professores estaduais respaldados pela Lei Complementar n. 100/2007 (MINAS GERAIS, 2007), foram dispensados. Essa dispensa acarretou em impactos significativos para esses profissionais, uma vez que muitos adquiriram no decorrer da vigência dessa lei o direito à aposentadoria sob o regime estatutário. Iniciou-se em 2016 designações priorizando os professores aprovados no concurso realizado em 2015, havendo a nomeação dos mesmos a partir do dia 10 de junho do corrente ano. A tabela a seguir expõe a situação do CEMHFA até o fechamento desta pesquisa:

Tabela 9 - Servidores do CEMHFA registrados no CEMHFA em julho de 2016

Professores na ativa no ano de 2016					Demais servidores		
Efetivos em exercício	Efetivos de uso da biblioteca	Nomeados até final de junho 2016	Aguardando nomeação concurso 2015	Designados	EEB	ATB	ASB
Música 8	2	22	2	53	2	8	8

Fonte: Elaborada pelo autor.

3.3.6 Paradigmas e *status*: de alunos a professores de Música

O caráter elitista que vigorava no CEMHFA foi sendo modificado nos anos 1990 a partir do ingresso de alunos via sorteio para a primeira série inicial, substituindo a sondagem de aptidões e provas classificatórias, o que estimulava o preparo musical de crianças por professores particulares como garantia de melhor classificação para as vagas oferecidas. O artigo 27 da Resolução n. 718/2005 (MINAS GERAIS, 2005b), veda qualquer espécie de discriminação, tornando-se prioritária a matrícula de alunos oriundos de escolas públicas de educação básica. Em consequência a esse fato, pode-se observar no histórico escolar de professores de Música do CEMHFA a predominância da formação básica em escolas públicas (SOARES; SCHAMBECK; FIGUEIREDO, 2014).

Funcionando em três turnos, o CEMHFA matriculou, oficialmente, no ano de 2016, 2.634 alunos nos cursos de Educação Musical e Curso Técnico de Formação Profissional. As inscrições extracurriculares nas Atividades de Conjunto, Cursos Livres, Oficinas e Projetos não são computadas como matrículas oficiais, ampliando, assim, o número de atendimentos. Conta com alunos de cidades circunvizinhas matriculados nos

diversos cursos técnicos de instrumento e canto. Mantém Oficinas de gêneros e formações musicais diversas, em atendimento tanto aos alunos e professores quanto à comunidade.

O CEMHFA mantém ainda, especialmente no curso técnico de instrumento, a ênfase na performance instrumental e leitura musical. Os cursos de teclado eletrônico, guitarra e violão diferem das metodologias dos instrumentos tradicionais pelas noções de harmonia funcional, sendo este último instrumento intercalado com os preceitos do violão clássico. O repertório instrumental consiste em canções folclóricas para os iniciantes, peças populares dependendo do instrumento e da disciplina ministrada. Conceitos teórico-práticos convencionais são comuns nas aulas do CEMHFA, adotando tanto métodos publicados como apostilas elaboradas pelos professores de acordo com a faixa etária discente. Percebe-se em todas as faixas etárias a tendência à pluralidade de estilos musicais trazidos pelos alunos.

Ao final do curso técnico o estudante apresenta um recital de formatura como trabalho de conclusão de curso, momento em que demonstra tendências ecléticas musicais, trazidas de seu convívio para além do Conservatório. Observa-se que este ecletismo tem sido dominante em comparação aos paradigmas do Conservatório. Portanto, vem sendo questionado por alguns professores preocupados com a qualidade do ensino ministrado pela instituição. Muitos egressos dão continuidade à formação em cursos superiores de Música, já professores de Música, inclusive no próprio Conservatório, atestando a necessidade de componentes curriculares voltados para o ensino e reflexões amplas relacionadas à pedagogia, sociologia e antropologia. A tabela a seguir sintetiza a distribuição de alunos para o ano de 2016 no CEMHFA:

Tabela 10 - Quadro de matrículas de alunos do CEMHFA em 2016

Curso		Séries		Subtotal
Educação Musical	Ciclo Inicial	1º ano	604	1.265
		2º ano	281	
		3º ano	380	
	Ciclo Intermediário	4º ano	528	1.000
		5º ano	382	
		6º ano	90	
Ciclo Complementar	7º ano	113	282	
	8º ano	125		
	9º ano	44		
Curso Técnico Profissionalizante		1º ano	41	87
		2º ano	21	
		3º ano	25	
Total de matrículas				2.634

Fonte: Elaborada pelo autor.

Pimentel (2015) traça o panorama sobre o mercado de trabalho dos egressos dos CEM antes e depois de formados e as oportunidades de trabalho por eles apontadas. A seguir, apresento, na figura a seguir, um recorte da tabela de sua pesquisa sobre a demanda de professores de Música:

Figura 6 - Atividades e oportunidades profissionais para os egressos dos CEM

	Atividades musicais anteriores	Oportunidades profissionais da região	Atividades profissionais dos egressos	Atividades não remuneradas
Ensino particular em espaços não-formais de ensino	25,3%	47,4%	46,5%	7,3%
Ensino superior		24,0%		
Ensino em escola de música particular	13,3%	44,5%	11,9%	1,8%
Ensino em conservatório	6,0%	60,7%	16,8%	
Ensino em escola de educação básica	7,2%	31,2%	16,8%	

Fonte: Pimentel (2015).

Os dados acima coletados por Pimentel (2015) confirmam a forma prematura de ingresso de professores de Música no mercado de trabalho, especialmente no que diz respeito às oportunidades profissionais em escolas específicas de Música, influenciando, desse modo, na decisão de continuidade de formação profissional dos mesmos nos cursos de licenciatura em instrumento musical. A atuação e oportunidades profissionais para o ensino da Música na Educação Básica constituem-se em menores percentuais.

A partir desta análise, é possível compreender o perfil dos egressos do CEMHFA pela escolha em licenciatura em instrumento e canto voltados para escolas específicas de música. Tal realidade elucidada, dessa forma, as questões levantadas por pesquisadores, e expressas no primeiro capítulo desta pesquisa, sobre a formação do professor de Música para espaços múltiplos e não focadas apenas para o ensino básico.

A Resolução SEE/MG n. 718/2005 (MINAS GERAIS, 2005b) alicerça cursos livres de atualização de docentes, além de constar do currículo mais recente do curso técnico oferecido pelos CEM, implementado em 2009, a disciplina *Noções de Educação Musical* (PIMENTEL, 2015). A autora menciona a criação, em 2008, do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT), importante referência de formação de nível médio e do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), base nacional de dados da educação profissional e tecnológica brasileira, responsável pela validação dos diplomas dos cursos técnicos de nível médio. O curso de Música consta do referido catálogo e da *Orientação aos Conservatórios*, datada de 23 de janeiro de 2015 (MINAS GERAIS,

2015a), a qual recomenda aos mesmos as devidas providências de conclusão do cadastro no SISTEC do curso técnico ofertado.

Os CEM, escolas de nível técnico, constituem-se em pilares para a formação de profissionais da educação na área da Música, atentando que estas instituições motivam a continuidade de estudos, oferecendo gratuitamente os pré-requisitos exigidos nas provas específicas para o ingresso da grande maioria de cursos superiores de licenciatura em Música no país. Soares, Schambeck e Figueiredo (2014) afirmam que 90% das IES públicas que participaram de uma pesquisa em 2010 sobre professores de Música, exigia provas de habilidades específicas para o ingresso nos cursos de Música.

4 CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL: A POLÍTICA EDUCACIONAL PARA A INCLUSÃO DA MÚSICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS MINEIRAS

Chego finalmente no ponto em que convergem todos os dados apresentados nesta pesquisa. O aporte bibliográfico do capítulo 1 respalda a discussão sobre a formação e atuação do professor de Música, tanto para o ensino básico quanto para espaços múltiplos. O capítulo 2, por sua vez, expõe, através de uma perspectiva histórica, as políticas educacionais do estado de Minas Gerais para a formação do professor de Música e inserção da Música nas escolas estaduais através dos CEM. Este vasto estado, ainda que privilegiado por 12 Conservatórios públicos e 23 cursos superiores de Música, ainda busca formas de se fazer chegar o ensino da Música para os mais de 4 mil alunos matriculados em escolas públicas. Esta constatação se faz notar, por exemplo, na microrregião de Juiz de Fora. Embora o capítulo 3 possa causar a impressão de Juiz de Fora constituir-se em uma localidade com valorização do aprendizado musical, ainda há muito que se investir na formação de professores de Música e políticas educacionais que venham suprir carências não só do município, mas de toda a sua microrregião.

4.1 Antecedentes pedagógicos e bases legais

Não estamos mais, hoje, diante da dúvida ‘música, luxo ou necessidade?’, nem tampouco na época em que os educadores musicais constrangidos precisavam justificar o sentido de ‘utilidade’ de seu fazer face aos objetivos escolares consagrados, ou encontrar ‘seu lugar’ dentro da escola e da própria equipe docente (KATER, 2012, p.42).

Indubitavelmente os CEM são preparadores de futuros acadêmicos e profissionais da Música. Conforme já apresentado nesta pesquisa, a formação de professores de Música pelos CEM foi sendo adaptada desde a criação dos mesmos às exigências das leis de ensino do país, extinguindo-se, oficialmente, com a promulgação da LDB 9.394/96 (BRASIL, 1996). Políticas da SEE/MG passaram, a partir da referida LDB, a recorrer aos CEM, através de projetos destinados ao atendimento às escolas, como atores de inclusão da música na rede pública de ensino básico. Projetos desenvolvidos por alguns CEM contam com décadas de funcionamento (CARMO, 2002; MOURA, 2007; BORGES, 2008a), dando seguimento às

propostas subscritas no documento que origina a criação destes CEM com o intuito de torná-los centros pedagógicos musicais (MINAS GERAIS, 1951).

Jordão et.al. (2012) publicou a resposta de uma enquete realizada entre os meses de maio e agosto de 2011, envolvendo todas as secretarias de educação estaduais do país, quanto ao cumprimento da Lei n. 11.769, de 18 de agosto de 2008 (BRASIL, 2008). Documento esse que dispõe da obrigatoriedade da Música em todos os segmentos da educação básica, estipulando o prazo de três anos para que os sistemas de ensino se adaptassem às exigências da referida lei. A seguir, a resposta da SEE/MG:

Muitas escolas já desenvolvem projetos de educação musical como parte do conteúdo ministrado na disciplina de Educação Artística ou com projetos em parceria com instituições privadas. Orquestras de música popular e erudita, corais, cursos de percussão, violão e canto já fazem parte das atividades desenvolvidas nas instituições.

Capacitação dos professores: a Secretaria de Estado de Educação (SEE) realizará um mapeamento de iniciativas e experiências das escolas estaduais que já trabalham o conteúdo musical em suas propostas pedagógicas para criar estratégias para fortalecer e ampliar o ensino de música, integrado ao ensino de outras linguagens artísticas, como o teatro e as artes visuais. Outra proposta da SEE é credenciar, por meio da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores, instituições de ensino que ministram cursos de educação musical para a capacitação dos professores de artes que não possuem formação específica em música. A Escola de Formação é o novo projeto da SEE para a formação continuada dos professores da rede pública de Minas Gerais.

Conservatórios Estaduais de Música: além da inclusão do ensino da música no currículo, implantada em todas as escolas da rede estadual de ensino a partir do próximo ano, Minas trabalha a educação musical também em instituições exclusivas para o aprendizado dessa temática.

Minas Gerais é o único estado do Brasil que conta com escolas de música na rede pública de ensino. Os Conservatórios serão um suporte importante para a realização da capacitação dos professores das escolas regulares. Oficinas e cursos serão realizados, objetivando o ensino da música nas salas de aula tradicionais (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, 2011 apud JORDÃO et al., 2012, p. 32).

A estratégia para a inserção da Música no ensino básico e a ênfase sobre a capacitação em Música de professores das escolas básicas públicas pelos CEM, foi firmada entre a SEE/MG, diretores dos 12 Conservatórios e das respectivas Superintendências de Ensino vinculadas aos CEM, em reunião ocorrida em novembro de 2011.

Pensamos em resgatar a função dos Conservatórios de formação de professores para os Conservatórios e a formação continuada. É uma proposta que vai atingir também as escolas estaduais de educação básica, a partir do ensino do conteúdo música nas escolas (GOUVEA, 2011, s/p)¹⁰⁹.

O pronunciamento do então coordenador dos CEM, Gilbert Lemos Gouvea, embora polêmico em relação à LDB 9.394/1996 (BRASIL, 1996), pautou-se na legalidade de oferecimento pelos CEM de cursos livres, de acordo com o artigo 17 da Resolução SEE/MG n. 718/2005:

os cursos livres serão organizados sob forma de projetos e oficinas para atender prioritariamente, às necessidades de atualização dos professores dos anos iniciais do ensino fundamental, dos professores de educação artística e de arte da rede pública de ensino (MINAS GERAIS, 2005b, p. 4).

Também consonante com os argumentos que vetaram o artigo 2º da Lei n. 11.769/2008 (BRASIL, 2008). Tema amplamente discutido entre especialistas em Música, dentre eles, Figueiredo (2013), que à época dos trâmites da aprovação da referida lei presidia a ABEM, associação fundamental para o diálogo entre a categoria e o Ministério de Educação (SANTOS, 2011). O artigo 2º da referida lei propunha sem precedentes, o ensino da Música exclusivamente a professores com formação específica na área¹¹⁰, tema este que demanda ainda discussões. Na mesma linha, o artigo 62 da LDB 9.394/1996 (BRASIL, 1996) trata da formação mínima em nível superior de professores desde a Educação Infantil ao Ensino Médio, da formação continuada e da capacitação dos profissionais de magistério. O Ministério da Educação foi favorável ao veto, pautado também na existência da prática musical na sociedade por profissionais reconhecidos nacionalmente na área e sem formação acadêmica ou oficial. De acordo com a nota do veto, não se exige formação específica para nenhum componente curricular, “nem mesmo quando a LDB define conteúdos mais específicos, como aqueles relacionados a diferentes culturas e etnias (art. 26, § 4º) e de língua estrangeira (art. 26, §5º)” (BRASIL, 2008, s/p).

Observando também o artigo 61 da LDB, que considera os profissionais da educação escolar básica aqueles formados em cursos reconhecidos, incluindo no inciso III, os “trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim” (BRASIL, 1996, s/p), possibilita-se a interpretação de que os egressos

¹⁰⁹ Disponível em: <<https://www.educacao.mg.gov.br/component/gmg/story/2473-troca-de-experiencia-para-o-ensino-de-musica-marca-encontro-dos-conservatorios-estaduais>>. Acesso em: 23 fev. 2016.

¹¹⁰ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/Msg/VEP-622-08.htm>. Acesso em: 21 mar. 2016.

dos cursos oferecidos pelos CEM constituam alternativas à ausência de professores especialistas em Música.

4.2 Reunião técnica de implantação e reuniões avaliativas

No mês de abril de 2012, expirado nove meses o prazo determinado pela Lei n. 11.769/2008 (BRASIL, 2008) de inserção da música nas escolas básicas, a SEE/MG solicitou que os 12 Conservatórios indicassem um Supervisor Pedagógico e um Professor com experiência e interesse em formação/capacitação de docentes na Educação Musical. A convocação através do memorando SG n. 25/2012¹¹¹ culminou na primeira reunião técnica, ocorrida no mês de maio do referido ano, especificamente destinada ao planejamento e implantação do Curso de Extensão em Educação Musical para professores, como processo de inclusão da Música nas escolas estaduais básicas mineiras. Tendo como público alvo professores prioritariamente de Arte e disciplinas correlatas, além de pedagogos lotados nas escolas estaduais, possibilitou também o atendimento a professores da rede municipal e estudantes de Pedagogia. Estimou-se a inscrição inicial de 600 professores distribuídos entre os 12 Conservatórios. A característica que mais distinguiu a referida proposta das atuações anteriores dos CEM junto às escolas básicas foi o envolvimento prioritário de professores dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, níveis da educação que requerem professores especialistas em áreas distintas.

Como abertura da reunião foi comunicado por representantes da SEE/MG que para se cumprir a exigência oriunda da Lei n. 11.769/2008 (BRASIL, 2008) não se ampliaria a carga horária das escolas, tampouco reduziria a carga horária de nenhuma disciplina já existente no currículo das escolas mineiras; não se contrataria ou substituiria professores para a docência de Música na disciplina Arte¹¹², deixando em aberto a forma que se daria a situação funcional e atuação pedagógica nas escolas dos professores que fossem submetidos à referida capacitação em Música.

A proposta do CEEM foi apresentada pela equipe da SEE/MG através da coordenação dos CEM, ficando a cargo de cada Conservatório, a partir de um modelo proposto pela SEE/MG, a elaboração do seu próprio projeto de implantação, ementas, atividades didáticas e formativas, planejadas e desenvolvidas a partir de 4 eixos temáticos pré-

¹¹¹ Ver anexo C.

¹¹² Os motivos se justificam também pelo vigor da Lei Complementar n. 100/2007 (MINAS GERAIS, 2007), mencionada na seção 3.3.5.

determinados pela equipe da SEE/MG que compôs o curso, a saber: 1) Educação Musical: Abordagens e Concepções; 2) Elementos Musicais; 3) Apreciação Musical; e 4) Recursos e Tecnologias Aplicadas. A carga horária e disciplinas de cada eixo ficaram também a critério de cada Conservatório, da mesma forma, a distribuição dos eixos em dois módulos de 60h/aulas, estipulados previamente pela equipe da SEE/MG, totalizando 120 h/aulas destinadas ao curso, mantendo o mesmo na categoria de curso de extensão, com direito a certificação de conclusão de cada módulo. Confiando a experiência em projetos desenvolvidos pelos CEM destinados às escolas de ensino básico, o anteprojeto de capacitação de professores não especialistas em Música elaborado por professores do CEM de Araguari, datado de novembro de 2011, foi disponibilizado para os presentes naquela reunião juntamente com outros arquivos eletrônicos referentes à pauta daquela reunião.

A Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores - *Magistra*¹¹³ foi a instituição apresentada como suporte para orientação pedagógica através do Centro de Referência Virtual do Professor (CRV). Comprometendo-se pelo abastecimento virtual para o curso, o apoio restringiu-se ao uso do auditório para a realização da primeira reunião e das instalações do laboratório de informática durante os dois dias que ocorreram o primeiro encontro e a disponibilidade da Proposta Curricular Arte, do Conteúdo Básico Comum (CBC) da SEE/MG (MINAS GERAIS, 2005a). Iniciou-se neste laboratório de informática, o esboço dos Planos de Cursos. Antes do desfecho do encontro ocorrido nos dias 9 e 10 de maio, que tratava da mais recente ação da SEE/MG para a inclusão da música nas escolas mineiras, publicou-se no site da SEE/MG a notícia, datada de 9 de maio de 2012, sob o título *Curso de extensão em educação musical para educadores será formulado em parceria com os Conservatórios* e aqui transcrita:

Educadores dos 12 Conservatórios Estaduais de Música participam nesta quarta e quinta-feira (09 e 10/05) de encontro na Magistra. Na ocasião, eles vão discutir um plano de curso de formação inicial e continuada, na área de educação musical, para professores da rede pública de educação básica.

“Nesse encontro, vamos pegar as experiências que os Conservatórios Estaduais de Música têm e formular um plano de curso para trabalhar de forma criativa e inovadora com os professores das escolas regulares”, destaca Gilbert Gouvêa, coordenador dos Conservatórios.

Entre os temas a serem discutidos no encontro estão: os componentes curriculares, a ementa, a carga horária, a metodologia, os procedimentos didáticos, as formas de monitoramento e avaliação e a organização do atendimento a partir das demandas dos candidatos. Todo o trabalho será construído a partir de uma articulação entres os 12 Conservatórios, a

¹¹³ Informações disponíveis em: <<http://magistra.educacao.mg.gov.br/index.php/centro-de-referencia-virtual-do-professor>>. Acesso em: 29 ago. 2015.

Secretaria de Estado de Educação e a Magistra – Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores.

Na ocasião, também serão debatidas as possíveis ferramentas de apoio que os participantes poderão contar durante o curso de formação. O Centro de Referência Virtual do professor (CRV) é uma dessas possibilidades para os educadores durante o curso.

O Curso de Extensão em Educação Musical será implantado no segundo semestre de 2012. Ele será desenvolvido pelos Conservatórios em módulos semestrais e abordará conhecimentos teóricos e práticos da área musical. “Essa será uma retomada em uma das funções das escolas de música que é a da formação musical”, lembra Gilbert Gouvêa.

Em um primeiro momento, os cursos seriam ofertados para professores de Arte, supervisores pedagógicos e estudantes dos cursos de Magistério e Pedagogia. Para a primeira fase estão previstos 50 participantes distribuídos em duas turmas. Até o final do ano, a previsão é que o curso de extensão atenda a 600 cursistas (SEE/MG, 2012, s/p)¹¹⁴.

Contando principalmente com a articulação dos supervisores e professores que iriam atuar na implantação dos CEEM, sugeriu-se a troca de experiência voluntária entre professores dos CEM, parcerias com IES e outras afins, impondo a cada Conservatório tomadas de decisão para que o curso fosse implantado sem quaisquer ônus à SEE/MG. Dentre outras soluções apresentadas pela coordenação dos CEM, orientou-se que os Conservatórios utilizassem, para aquele momento, horas excedentes de professores, independentemente de seu perfil profissional para essa modalidade de curso, assim como a utilização da carga horária dos professores destinadas às atividades não curriculares.

Não se mencionou recursos financeiros e materiais especificamente para o curso que se inaugurava, contando com as disponibilidades e distribuição de cada instituição, dos recursos via termo de compromisso com as caixas escolares previstos para aquele ano. Os professores que se dispuseram a ministrar o curso não receberam qualquer tipo de treinamento ou orientação pedagógica por parte da SEE/MG.

Em conformidade com o Memorando SG n. 45/2012, de 18 de junho de 2012¹¹⁵, coube à Direção dos Conservatórios a articulação com a Diretoria Educacional (DIRE)/SRE, contando com o apoio da equipe regional do Plano de Intervenção Pedagógica (PIP) Arte para sensibilizar e arregimentar junto às escolas estaduais de ensino básico os educadores que participariam do curso e também realizar acompanhamento das atividades. Os Analistas Educacionais do PIP regional deveriam também se inscrever e participar das atividades do

¹¹⁴ Ver anexo D.

Disponível em: <<https://www.educacao.mg.gov.br/component/gmg/story/2983-curso-de-extensao-em-educacao-musical-para-educadores-sera-formulado-em-parceria-com-os-conservatorios>>. Acesso em: 13 fev. 2015.

¹¹⁵ Ver anexo E.

curso, propondo em cada Conservatório duas turmas iniciais, com 25 alunos cada, inaugurando o curso simultaneamente nas 12 unidades no início do 2º semestre de 2012.

Criou-se voluntariamente na ocasião um grupo de e-mail¹¹⁶ entre os representantes dos Conservatórios que participaram da primeira reunião técnica, possibilitando constantes informações sobre suas respectivas unidades, bem como quanto ao andamento e dúvidas em relação ao curso que se inauguraria. Os conteúdos programáticos, fixados em quatro eixos pré-determinados e anunciados pelo então Coordenador dos CEM, foram aprimorados nas respectivas sedes dos Conservatórios de acordo com cada realidade institucional. Encaminhado um primeiro Plano de Curso de cada unidade para a coordenação geral do CEEM, a versão final do Plano de Curso contou com sugestões da equipe da SEE/MG.

Iniciou-se em agosto de 2012, simultaneamente e compulsoriamente nos 12 CEM, o Módulo I do *Curso de Extensão em Educação Musical para Educadores*, com carga horária de 60 horas¹¹⁷, garantindo a continuidade no Módulo II no ano de 2013, com a mesma carga horária e a abertura de novas turmas, conferindo certificado de conclusão do curso àqueles com carga horária e avaliações de aproveitamento em cada módulo¹¹⁸.

Dentro dos limites dos quais não representaram aumento de números de aulas nos Conservatórios, não acarretaram ampliações de carga horária dos docentes já lotados nestes e nem contratações de mais profissionais, a implantação do CEEM em cada Conservatório levou em conta as respectivas especificidades e adequações necessárias de ordem estrutural física, material e humana. Necessitou, então, encaixar o novo curso na grade de salas/horários/professores/recursos, gerando remanejamentos diversos da estrutura já em funcionamento em plena metade de um ano letivo.

Além da reunião técnica de implantação do curso, sucederam mais três reuniões com os professores de cada CEM, envolvidos com o referido curso já em funcionamento. Estas reuniões ocorreram em novembro de 2012, em Montes Claros, durante a 4ª Mostra dos CEM, no mês de março de 2013, na cidade administrativa/Belo Horizonte (BH) e a última, no mês de setembro do mesmo ano, durante a 5ª Mostra dos CEM em Uberaba. Após a última reunião, assuntos pertinentes ao CEEM passaram a ser tratados como mais um item da pauta de reuniões técnicas com apenas a presença dos diretores dos CEM durante o ano de processo eleitoral federal/estadual ocorrido em 2014.

¹¹⁶ Grupo de e-mail: educacaomusicalcem@groups.live.com.

¹¹⁷ Ver Anexo E.

¹¹⁸ Ver Anexo F.

As referidas reuniões tiveram como propósitos a avaliação estrutural e pedagógica do CEEM, visando à continuidade e aprimoramento do CEEM. Os professores comprometidos com o curso defenderam veemente a necessidade de manter como professores-orientadores aqueles profissionais com perfil adequado. Este fato, dentre outros sobre a manutenção do curso, geraram polêmicas em alguns CEM, demonstrando que cada unidade tendia a interpretações e decisões diferentes. Embora o coordenador dos CEM recomendasse a utilização das horas de professores excedentes nos CEM para ministrarem as aulas do curso, não fazia objeções quanto às soluções encontradas por cada unidade.

Para a reunião no mês de março de 2013 foram convocados dois profissionais diretamente responsáveis pelo curso de cada um dos Conservatórios e um representante da SRE, entre Analista do PIP ou Inspetor Escolar. Juiz de Fora foi representado por mim, pela Supervisora Pedagógica Ângela Aparecida Ferreira de Souza e pela Analista do PIP – Arte, Selma dos Santos Caetano Terto. Os representantes dos Conservatórios levaram avaliações, propostas e descrição de necessidades, subsidiando o planejamento de ações do CEEM para o ano de 2013, além da comunicação do Coordenador dos CEM de propostas para ampliação e melhoria de recursos tecnológicos nos Conservatórios.

Expondo tanto as estratégias pedagógicas aplicadas, as dificuldades e desânimo de alguns CEM em dar continuidade ao curso quanto o interesse e a participação positiva dos cursistas contida em outros relatos, observou o coordenador dos Conservatórios, Gilbert Leme Gouvea, a necessidade de aporte teórico-pedagógico e paradigmas sobre Educação Musical que viessem embasar o curso, já que os relatos dos representantes dos conservatórios voltavam-se especificamente para as práticas didáticas. Carlos Eduardo Assis, professor do CEM de São João del Rei, sugeriu dentre outros autores, a leitura das publicações de Jusamara Souza, egressa do Conservatório de Uberlândia, com trajetória acadêmica e profissional em níveis nacionais e internacionais, além de ex-presidente da ABEM. Carlos Eduardo mencionou também paradigmas musicais propostos por Murray Schafer, momento em que me senti à vontade para manifestar que estávamos conduzindo o curso em Juiz de Fora a partir de conceitos do referido autor. Justifiquei também que à pedido dos professores-cursistas, o CEM de Juiz de Fora havia incluído no eixo *Educação Musical: abordagens e concepções* do módulo II a disciplina *Estudo da voz*.

Vale lembrar que pela primeira vez os CEM estavam capacitando professores de todos os níveis do ensino básico, prioritariamente, professores especialistas com atuação nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Ficou acordada nesta reunião a continuidade do curso em todos os conservatórios naquele ano, com as devidas características

de adaptação ali relatadas e com oferecimento dos módulos I e II. A Informação SG n. 52/2013 reitera a participação ativa das

equipes regionais do PIP – Arte nas atividades de coordenação, planejamento das ações, articulação com escolas para mobilização de demanda, articulação com os diversos setores das SRE responsáveis pelos CEM, visando obter condições favoráveis à oferta e desenvolvimento do curso (MINAS GERAIS, 2013, s/p)¹¹⁹.

Solicitou-se também nesta Informação (MINAS GERAIS, 2013) que a coordenação do curso nos Conservatórios encaminhasse para a SEE/MG os planos de curso atualizados, nos quais deveria estar incluso o perfil de conclusão tanto do Módulo I, quanto do Módulo II, além do quantitativo de cursistas e turmas. No mesmo documento constam propostas de ampliação e melhorias dos recursos tecnológicos destinados à área pedagógica dos CEM, de modo geral.

A questão mais polêmica continuou sendo a situação funcional do docente que se responsabilizaria pelas aulas do curso, cabendo interpretações de cada unidade, compreendendo que

a equipe docente responsável deverá ser organizada com professores excedentes, aproveitamento de carga horária do próprio cargo do professor, carga horária de projetos ou autorização de extensão da carga horária (extensão de até 8h/a semanais para distribuir entre os professores da equipe, conforme a necessidade) (MINAS GERAIS, 2013, s/p).

O Conservatório de Juiz de Fora manteve, no ano de 2013, a mesma equipe de professores que atuou no processo de implantação, incluindo na continuidade do curso, a partir do módulo II, professores para ministrarem as disciplinas *Estudo da Voz* e o eixo *Recursos e Tecnologias Aplicadas*, observando-se o perfil profissional dos professores. Ocorreram em outros CEM interpretações diversas, a exemplo de equipes formadas exclusivamente por professores excedentes sem o devido perfil para ministrarem o curso.

A reunião ocorrida em setembro de 2013 contou com a Supervisora Pedagógica Priscila Nascimento Silva como representante do Conservatório de Juiz de Fora, apresentando à equipe do CEEM de Juiz de Fora o relatório da referida reunião. Consta deste relatório a intenção de buscar parceria com o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e

¹¹⁹ Ver Anexo F.

Emprego (PRONATEC)¹²⁰, além da montagem de um Programa do CEEM unificado de todos os Conservatórios com propósitos de consolidar o curso. Sugeriu-se também a revisão do quadro de pessoal, visando acertar/adequar as leis juntamente com a SRE e a criação de um ambiente virtual para todos os Conservatórios.

Dentre as principais conclusões sobre o CEEM destacam-se a satisfação dos professores-cursistas em relação à capacitação, contrapondo com as dificuldades encontradas para o funcionamento do curso, tais como desacertos entre comunicações envolvendo as escolas básicas e os Conservatórios e a falta de apoio de algumas SRE. Mais uma vez, o coordenador dos CEM insistiu no trabalho dos analistas das SRE direcionado para os Conservatórios, especialmente para o CEEM. Também se exigiu que se fizesse o levantamento de alunos da rede Estadual por nível de escolaridade (1º ao 5º e 6º ao 9º anos), além de avaliações dos professores sobre o curso, informações que deveriam ser enviadas à SER por meio de um ofício, reiterando a solicitação de melhorias para o funcionamento do curso.

Após este último encontro, os representantes do CEEM não mais se comunicaram com a frequência anterior, não se concretizando as articulações propostas especialmente no último encontro. No entanto, mesmo na transição política de governo do estado ocorrida no início de 2015, constam orientações da SEE/MG, aos Conservatórios, prevendo e garantindo a continuidade do curso, assim como questões organizacionais sobre o mesmo, expressas na Informação SG n. 52/2013 (MINAS GERAIS, 2013)¹²¹, complementando a Resolução SEE/MG n. 718/2005 (MINAS GERAIS, 2005b), em vigor também para o ano de 2016. O funcionamento do curso é mencionado nos itens de números 1, 6, 8 e 10 da Orientação aos Conservatórios Estaduais de Música/2015 (MINAS GERAIS, 2015a), datada de 23 de janeiro de 2015, no que se refere: 1) a organização pedagógica, expressa no parágrafo 4; 6) ao atendimento à matrícula, no parágrafo 1; 8) às atividades de conjunto, cursos livres, oficinas e projetos, parágrafo 5; e 10) ao Curso de Extensão em Educação Musical (CEEM), destinando seis parágrafos específicos sobre o curso¹²².

As escolas estaduais de Minas Gerais, incluindo os CEM, iniciaram o ano de 2016 sob nova gestão, exoneração e/ou aposentadoria de professores salvaguardados até dezembro de 2015 pela Lei Complementar n. 100/2007 (MINAS GERAIS, 2007), conforme apontamos anteriormente nesta dissertação. Reiteramos que os professores aprovados no concurso de

¹²⁰ Para maiores informações sobre o PRONATEC consulte: <<http://pronatec.mec.gov.br/>>. Acesso em: 2 abr. 2015.

¹²¹ Ver Anexo F.

¹²² Ver Anexo G.

2015 foram os que tiveram prioridade para a designação, os quais começaram no mês de junho a serem nomeados.

O referido curso foi interrompido, no CEEM de Juiz de Fora, por insuficiência de inscrições, tanto para o módulo II quanto para a abertura de turma do módulo I. Um dos motivos alegados pelos professores-cursistas refere-se à interpretação dos novos diretores em não considerar, como vinha ocorrendo desde a implantação do CEEM, a frequência no referido curso como integração da carga horária obrigatória ao professor da Educação Básica das escolas estaduais. A equipe do CEM de Juiz de Fora atribui também à dispensa de professores amparados pela Lei n. 100/2007 (MINAS GERAIS, 2007), além da pouca divulgação e falta de envolvimento da SRE, por conta de mudanças relatadas no parágrafo anterior. No entanto, o CEMHFA se prepara para a manutenção do curso no segundo semestre de 2016.

4.3 O Curso de Extensão em Educação Musical oferecido pelo Conservatório de Juiz de Fora: antecedentes e implantação

O CEMHFA havia suspenso qualquer tipo de parceria com escolas públicas básicas em 2006 pela ausência de uma equipe pedagógica que pudesse coordenar projetos específicos para estas escolas. Mota (2006) registra significativo número de aposentadorias, afastamentos e falecimentos de professores no CEM de Juiz de Fora entre as décadas de 1990 e 2000, resultando em intensa rotatividade de professores. Somente entre 2001 e 2005, registra-se a designação de 84 professores, muitos deles recém egressos de curso Técnico de Música, alguns em processo de graduação em Música e poucos já graduados em Música. Professores ainda em formação superior optavam pela licenciatura em instrumento musical, visando melhor classificação no Conservatório. No ano de 2008, o CEMHFA, assim como as demais escolas estaduais de Minas Gerais, redefinia o quadro de servidores efetivados sob respaldo da Lei Complementar n. 100/2007 (MINAS GERAIS, 2007).

A estabilidade de professores gerou o, já mencionado, *efeito cascata*¹²³ entre os professores, obrigando a diversos e preocupantes remanejamentos internos do quadro docente, a qualquer momento do ano letivo, ocupando, sobremaneira, a atenção da administração e dos professores do Conservatório com questões organizacionais. A aprovação da Lei n. 11.769/2008 (BRASIL, 2008), de obrigatoriedade da Música em todos os segmentos do

¹²³ Ver 2º parágrafo da página 92.

Ensino Básico, pouco impactou os docentes do Conservatório de Juiz de Fora, mesmo após a publicação do artigo de autoria do ex-professor da instituição, Benito Taranto, trazendo reflexões sobre o compromisso dos CEM perante as novas conquistas da categoria e exigências legais, divulgadas no Boletim Informativo do Conservatório de Juiz de Fora:

a adequação do CEM para formar educadores musicais para a escola regular se constitui numa mudança que pode modificar radicalmente o aspecto social de custo/benefício do ensino no CEM, pode ainda se tornar o principal parceiro do sistema mineiro de ensino nesta empreitada e sobretudo, renovar seus objetivos expandindo suas ações educativas e propiciando outros mercados de trabalho para seus alunos (TARANTO, 2009, p. 8).

Em abril de 2012 foi afixado pela administração do Conservatório, no livro de ponto, um memorando proveniente da coordenação dos CEM, convocando para a primeira reunião técnica de planejamento e implantação do CEEM, além de uma lista contendo o nome de todos os professores do CEMHFA, a ser assinalado e rubricado voluntariamente, a participação na referida reunião. Dentre três manifestações positivas de professores, o meu nome foi escolhido pela equipe administrativa da instituição para representar o CEMHFA na supracitada reunião¹²⁴. Valéria da Silva Prata foi a representante especialista da educação do CEMHFA participante da reunião técnica em Belo Horizonte, tornando-se coordenadora para a elaboração do Projeto de Implantação do CEEM/JF, contando com a interação das equipes dos demais CEM, via grupo de e-mail, que se formara entre os representantes dos conservatórios, como mencionado anteriormente. Contou ainda com a colaboração de professores voluntários do Conservatório de Juiz de Fora. Para a divulgação do curso junto às escolas estaduais juiz-foranas e inscrições dos professores-cursistas, o CEMHFA contou, de acordo com as orientações de Belo Horizonte, com a participação das Analistas Educacionais da SRE/JF Elizabeth Queiroz de Paula e Selma dos Santos Caetano Terto.

Inaugurou-se o CEEM/JF com duas turmas, ultrapassando cada uma o número de 30 alunos¹²⁵, utilizando-se de 6h/aulas destinadas a *Atividades de conjunto*¹²⁶, cujas atividades, coincidentemente, encontravam-se suspensas naquele semestre.

¹²⁴ Manifestaram também positivamente à referida convocação, a professora Helmara Caporal Salerno e o professor Estêvão Couto Teixeira. Em resposta ao memorando SG n. 25/2012 - ver anexo C -, a administração do CEMHFA enviou e-mail datado de 27 de abril de 2014 confirmando o meu nome e da supervisora Valéria Prata.

¹²⁵ A coordenação do CEEM/JF optou por contemplar todos os candidatos inscritos, ultrapassando o número estipulado pela equipe da SEE/MG para a composição das turmas, prevendo possíveis desistências.

¹²⁶ Ver Minas Gerais (2005b).

Constatando a ausência de material de consulta na biblioteca do Conservatório e da escassez em meu acervo pessoal para a atualização sobre a Educação Musical no que se refere às legislações e questões pedagógicas contemporâneas, iniciei buscas pertinentes ao tema na internet e investi financeiramente, cotizando com os gestores e supervisoras do CEMHFA, o primeiro e único lote de livros adquiridos especialmente para o curso. Utilizei meu tempo de descanso e fins de semana selecionando materiais didáticos e artigos pertinentes a uma empreitada sem precedentes e sem o apoio de um grupo de estudos, devido à incompatibilidade de horários com colegas dispostos em colaborar. Mantive-me na coordenação do curso, também ministrando aulas da disciplina *Educação Musical: Abordagens e Concepções e apreciação Musical*, contando com parceria de colegas do CEMHFA agendadas informalmente pelos corredores do Conservatório¹²⁷.

Veio-me simultaneamente ao envolvimento com o CEEM, a consciência de não mais se tratar de meras elucubrações e utopias a respeito da Educação Musical destinada ao ensino básico. Materializou-se, no instante em que me voluntariei para representar o CEMHFA na implantação do CEEM, toda a minha convicção sobre a Educação Musical experienciada desde a infância e intensificada a partir do momento em que me desloquei da área de conforto do magistério em escola específica de Música, por força circunstancial da nomeação para o cargo de professora de Arte, para o *temido* confronto de atuação na escolarização básica.

O comprometimento firmado com a SEE/MG soava-me conflitante, levando-me, inicialmente, ao arrependimento pela assunção de tamanho disparate para com a categoria de professores de Música. Ao mesmo tempo, fazia-me crer constituir-se em oportunidade ímpar de sensibilizar e mobilizar profissionais da educação quanto à importância da Educação Musical como produção de conhecimento, valorizando a estética musical e, ao mesmo tempo, o amplo sentido de educação para a cidadania.

4.4 Repercussão entre docentes do Conservatório de Juiz de Fora

Meu ímpeto durante a primeira reunião técnica, em Belo Horizonte, de implantação e planejamento do Curso de Extensão em Educação Musical para Educadores, foi defender veemente a categoria de professores especialistas em Música, questionando a

¹²⁷ Obtive a colaboração de Helmara Caporal Salermo, Márcia Gargiulo Duarte Fernandes, Marcos Luiz Rocha Marlière, Maria Francisca Tereza Leidersnaider, Maria Alzira Coimbra Alves, Fabrícia Menezes, Marcos Braga, dentre outros.

qualidade pedagógica que se pretendia com a referida proposta de capacitação em Educação Musical para não músicos em apenas um ano, desconsiderando os longos anos de estudos tradicionalmente necessários a um professor de Música. Somou-se ainda à minha indignação, a manutenção da polivalência, amplamente questionada pela área da Arte, estendida com o supracitado curso para outros componentes curriculares, quanto à ausência de recursos de ordens diversas de estruturação dos Conservatórios para iniciarem em curto tempo, em plena metade de um ano letivo e sem um prévio treinamento dos docentes que iriam assumir as aulas de um curso voltado para colegas professores.

Percebi também certa inquietação por parte das representantes do CEM de Leopoldina. Os demais se mantiveram tranquilos e, somente mais tarde, no decorrer da reunião, o coordenador dos Conservatórios mencionou o respaldo da capacitação de professores pelos CEM, a partir de projetos bem-sucedidos, já algum tempo e de forma ininterrupta, direcionados às escolas básicas¹²⁸. Diferente do ambiente do CEM de Juiz de Fora que extinguiu totalmente todo e qualquer envolvimento e reflexões sobre a música nas escolas básicas.

Ainda em Belo Horizonte, enviei para o maior número de professores do CEM de Juiz de Fora, o link da SEE/MG que tornava público o envolvimento dos CEM/MG na capacitação de professores das escolas estaduais¹²⁹. Retornando à Juiz de Fora, não percebi repercussão de minha mensagem, somente ocorrendo manifestações, a partir da primeira reunião com os professores do Conservatório, para expor a proposta da SEE/MG.

A rejeição da maioria dos professores do Conservatório Estadual de Juiz de Fora, predominantemente, não concursados para o magistério, diante da proposta da SEE/MG de capacitação de professores em exercício nas escolas estaduais, dificultou discussões em reuniões e trocas de experiência. Embora alguns acumulassem experiência a partir do Projeto Integração proposto no início dos anos 2000 em escolas regulares. A prática pedagógica e o desejo da maioria pautavam-se no ensino musical instrumental e conteúdos afins a serem desenvolvidos em ambiente especificamente preparado para este fim. Frustrou-me a não colaboração daqueles com formação profissional recente, ou ainda inacabada, no que se refere aos novos ares e paradigmas para a Educação Musical destinada ao ensino básico.

A restrição ao mercado de trabalho e a descrença em preparação de docentes não especializados em Música foram as principais indignações do quadro docente do CEMHFA. Dividindo a opinião dos professores do Conservatório, alguns interpretaram o curso como

¹²⁸ Ver seção 2.4 desta dissertação.

¹²⁹ Ver anexo D.

uma política da SEE/MG de economia de gastos com pessoal, além de desvalorizar a categoria de licenciados em Música. Este fato não inviabilizou a formação de uma equipe de docentes¹³⁰ que colaborou para a elaboração do Projeto de implantação do CEEM/JF, coordenado pela supervisora Valéria da Silva Prata Borges.

4.4.1 A palavra dos pesquisadores: a inadaptação e reserva de mercado

Agora avançamos mais um pouco... no lugar de uma 'Música na Escola', as 'Músicas das Escolas' (KATER 2012, p. 42 apud JORDÃO et.al., 2012).

Nós, professores do CEMHFA, nos habituamos durante décadas a buscarmos a formação musical superior como meio de garantirmos emprego na própria instituição. Habitamo-nos com alunos que, de certa forma, são motivados pela aprendizagem especificamente musical. Observa-se não haver, por parte da maioria de nós, experiências ou desejo de atuação em escolas básicas, dificultando discussões quanto às particularidades desse espaço, mesmo entre aqueles com inserção em outros espaços educacionais. A escola básica ainda representa um espaço desconhecido para grande parte de nós, professores de Música.

A preferência em se buscar escolas específicas ou projetos direcionados à área musical toma relevância em pesquisa compreendendo 1.924 licenciandos em Música, de 80 IES, dentre públicas e privadas de todo o país, entre os anos de 2008 e 2012. Embora a maioria destes estudantes desejasse ser professor, tenha cursado o ensino básico em escolas públicas e já possuir experiência como professor de Música, apenas 28% pretende ensinar música na escola pública (SOARES; SCHAMBECK; FIGUEIREDO, 2014). De forma óbvia, estes aprenderam música em espaços diversos, menos na escola básica.

Embora a LDB 9.394/1996 (BRASIL, 1996) discorra sobre o ensino da Música na escola básica, o confinamento de décadas dos professores de Música em ambientes específicos ainda reflete no presente, gerando um contrassenso: a categoria de professores de Música quer ver avançar as conquistas, mas esbarra em questões que podem colocar a perder os avanços, se inexisterem esforços coletivos para isso. Não basta o professor chegar numa escola portando habilitação em Música, se ele próprio e a escola não souberem o significado atual pertinente a Educação Musical.

¹³⁰ Ana Cristina Moreira Carvalho, Carolina Fonseca Rezende, Estêvão Couto Teixeira, Fabrícia Menezes de A. Silva Lopes, Helmara Caporal Heloisa Negri Vieira Vianna, Jorge de Oliveira Júnior, Lercy Aylce de Almeida Cyrino, Lidiane Rodrigues Braga, Márcia Regina Pereira, Patrícia Francis Abdalla, Rizzia Cafiero Medeiros Masiero, Valéria Maria Assad de Matos.

Kater (2012), responsável pela implantação do projeto *Música na Escola* em Minas Gerais e com reconhecida experiência como professor, colabora para profunda reflexão a partir da Lei n. 11.769/2008 (BRASIL, 2008), ao afirmar que

estamos hoje sendo convidados a participar não de um 'simples momento' de cumprimento de um dispositivo legal, mas, muito além... temos a perspectiva de um 'novo movimento' da educação musical (forma particular de aceleração e intensificação de realizações, entendimentos e convicções) capaz de propiciar processos e resultados valiosos para uma Educação Musical que se pretenda viva, brasileira, contemporânea (KATER, 2012, p. 42 apud JORDÃO et.al., 2012).

Para Moreira (2012) o significado de Música depende do ponto de vista a partir da própria experiência do educador. Em minha experiência em capacitação de professores, observei o quanto é caleidoscópica a visão dos professores cursistas sobre Música e Educação Musical. As concepções mais comuns ainda consistem em organizar corais, fanfarras ou conjuntos instrumentais com alunos já predispostos a estas atividades. Embora o exclusivismo de aptidões e performances musicais ainda sobreponham às concepções contemporâneas dos professores-cursistas do CEEM/JF, Schafer (1991; 2009) aponta para a Educação Sonora, esta visando melhor qualidade de vida, além da Música como manifestação do desenvolvimento humano.

Penna (2010) observa paradigmas que consideram os cursos de bacharelado e dos conservatórios como modelo de ensino rígido e inadequado para as escolas básicas. Da mesma forma, se preocupa com o reforço à *guetização* de tendências populares que venham impedir a ampliação de conhecimentos, mantendo os indivíduos confinados somente aos padrões músico-culturais por eles já familiarizados, aceitos e apreciados.

Henriques (2014) traça o panorama de concepções de 56 estudantes de Pedagogia sobre a Educação Musical, representado na tabela a seguir:

Tabela 11 - Concepções sobre Educação Musical de alunos de pedagogia

	Concepções	
1	Contribui para a formação integral do humano	13
2	Auxilia no desenvolvimento de outras habilidades/ funciona como “ferramenta pedagógica” para outras disciplinas.	12
3	Contribui para a formação do cidadão/ É um meio para trabalhar práticas sociais, valores e tradições culturais.	9
4	Auxilia na Formação Pedagógica e no processo de ensino-aprendizagem.	6
5	Funciona como terapia	5
6	Pode despertar talentos e desenvolver a inteligência musical.	4
7	Desperta o interesse pela música/acrescenta conhecimentos/forma “apreciadores”.	3
8	É “redentora”	3
9	Funciona como lazer/ divertimento.	2
Total de Respostas		56

Fonte: Henriques (2014).

Figueiredo (2013) menciona significativa lista de autores que vem tratando sobre a capacitação do professor, especialmente aqueles que se dedicam à Educação Infantil e aos anos iniciais do Ensino Fundamental, tornando-os “aliados no desenvolvimento de atividades musicais na escola, a partir de formação adequada durante o curso universitário e também em ações de formação continuada” (FIGUEIREDO, 2013, p. 37-38). Bellochio e Garbosa (2014) defendem também a preparação do professor *unidocente*.

Gaulke (2013) expõe as dificuldades que o professor iniciante enfrenta. Colabora a autora para a reflexão sobre a falta de estágios na área da Educação Musical escolar, obrigando o estagiário a criar o seu próprio espaço e a necessidade do professor novato de se integrar e interagir com o funcionamento e condições de trabalho. A gestão de sala de aula é tema desenvolvido por Silva (2013), a qual chega ao extremo de lembrar que a educação tem sido abordada em noticiários e até nas páginas policiais.

Há de se cuidar da base, mas sem se esquecer do topo, amparando-o também. Segundo Pires e Dalben (2013), o professor especialista em Música não tem ocupado o devido lugar na educação, que são os anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, como ocorre nos outros componentes curriculares. Os professores de Música atuam predominantemente na fase inicial da escolarização. Da mesma forma, Galizia e Lima (2014), preocupam-se com a formação do professor que forma o professor.

As questões sobre o veto do 2º artigo da Lei n. 11.769/2008 (BRASIL, 2008) em favor dos músicos com reconhecida atuação que estariam impedidos de exercerem a profissão de professores de Música, traz à luz a polêmica discussão envolvendo profissionais de todos os componentes curriculares. A não obrigatoriedade, mas recomendação de professores

especialistas, para todas as áreas do conhecimento justifica-se pela escassez dos mesmos, fato frequente em muitas escolas.

Fonterrada (2005) alerta para a necessidade de se pensar sobre a capacitação de professores, numa iminente obrigatoriedade da Música na escola, como meio de suprir a demanda que se tornou obrigatória a partir do prazo de três anos estipulado pela Lei n. 11.769/2008 (BRASIL, 2008). Conclui a autora que

propor que pessoal não habilitado assuma algumas funções que deveriam pertencer ao educador musical, não se está prejudicando a profissão, mas, ao contrário, mostrando sua importância, o que, a médio prazo, poderá provocar seu revigoramento (FONTERRADA, 2005, p. 270).

A exemplo da experiência da autora, a formação de equipe multidisciplinar de professores pode encontrar um melhor caminho para a inclusão da Música no ambiente escolar, principalmente entre adolescentes e jovens, que já trazem suas preferências e musicais.

A capacitação pedagógica de músicos práticos e os programas destinados à segunda licenciatura de professores já em exercício constituem-se em alternativas para suprir a demanda profissional. Professores com formação técnica em Música, ou em cursos livres e de extensão, têm sido designados para suprirem vagas de aulas em escolas públicas, porém são vetados em concursos de áreas específicas.

4.5 Mesa-Redonda: “Perspectivas para o ensino de música após a Lei 11.769/2008”

Minas Gerais contabiliza 47 Superintendências Regionais de Ensino, sendo que o Polo Regional Mata abrange a Zona da Mata e Campo das Vertentes e conta com oito SRE¹³¹, quatro Conservatórios Estaduais de Música, atentando para o fato de estes CEM estarem entre os cinco que iniciaram atividades entre os anos de 1953 e 1956. Possui ainda na região, dois cursos de Licenciatura em Música oferecidos, respectivamente, pela UFSJ e pela UFJF. A Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora é responsável por 645 escolas básicas, situadas em 33 municípios pertencentes à microrregião de Juiz de Fora, uma dentre as sete microrregiões da Zona da Mata mineira. Este número engloba todas as escolas de administração federal, estadual, municipal e privada, de níveis de ensino desde a Educação

¹³¹ POLO REGIONAL MATA: SRE Barbacena, SRE Carangola, SRE Juiz de Fora, SRE Ubá, SRE Muriaé, SRE Ponte Nova, SRE São João del Rei e SRE Leopoldina. Disponível em: <<https://www.educacao.mg.gov.br/images/stories/noticias/polos-regionais-sres.pdf>>. Acesso em: 26 abr. 2015.

Infantil (EI), Ensino Fundamental 1 e 2 e Ensino Médio, nas modalidades Ensino Regular, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional – Nível Técnico. O município de Juiz de Fora possui 451 escolas, distribuídas entre 49 escolas estaduais, dentre elas o CEMHFA, 128 escolas municipais, 3 escolas federais e 271 escolas privadas. Os demais municípios contabilizam 194 escolas com as especificações supracitadas, incluindo, neste contexto, também, o Conservatório Municipal Artístico Musical Johann Sebastian Bach, no município de Santos Dumont. A tabela abaixo oferece melhor apreciação sobre estes números:

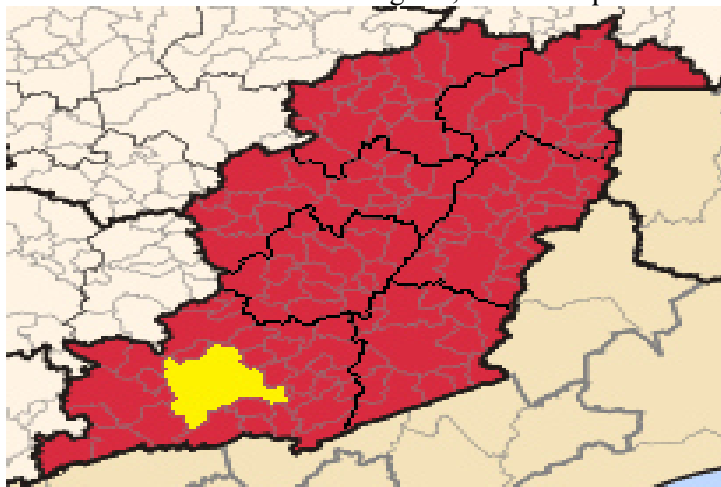
Tabela 12 - Escolas atendidas pela SRE/Juiz de Fora

Escolas	Quantidade
Escolas Estaduais	48
Conservatório Estadual de Música Haidée França Americano	1
Escolas Municipais	128
Escolas Federais	3
Escolas privadas	271
Total de escolas no Município de Juiz de Fora	451
Total de escolas dentre públicas e privadas em 32 municípios da microrregião Juiz de Fora	193
Conservatório Municipal Artístico Musical Johann Sebastian Bach	1
Total de Escolas atendidas pela SRE/ de Juiz de Fora	645

Fonte: Elaborada pelo autor.

A figura 7 apresenta o recorte do mapa das 12 regiões do estado de Minas Gerais, enfatizando a Zona da Mata, com suas respectivas sete microrregiões, destacando o município de Juiz de Fora e os demais 32 municípios atendidos pela SRE/JF.

Figura 7 – Zona da Mata Mineira e as sete microrregiões, com destaque o município de Juiz de Fora



Fonte: Arquivo virtual¹³².

¹³² Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_mesorregi%C3%B5es_de_Minas_Gerais>. Acesso em: 14 out. 2014. Adaptado.

Em maio de 2013, o Conservatório de Juiz de Fora foi convidado a participar de uma mesa de debates sobre Educação Musical promovida pela Secretaria de Educação Municipal de Juiz de Fora¹³³, evento no qual representei a instituição por indicação da diretora Margarete de Oliveira, enquanto professora-coordenadora do CEEM/JF. Quatro questões foram previamente elaboradas pelos organizadores e transcritas a seguir, sendo a primeira com características específicas para cada convidado que compôs a mesa, cabendo ao Conservatório responder: 1) *Que ações o Conservatório Estadual de Música Haydée França Americano tem realizado em prol da implantação da Lei n. 11.769/08?*; 2) *Como inserir a música na escola? Quais os formatos?*; 3) *Quais conteúdos?*; e 4) *O que se pode fazer para garantir o cumprimento da Lei?*

Solicitei, com certa antecedência, aos professores do Conservatório que repassassem suas opiniões por escrito, na impossibilidade de uma reunião com os mesmos, para discussões sobre as questões supracitadas, visando representar o pensamento geral dos professores do Conservatório no decorrer do evento.

Além de dialogar constantemente com as supervisoras do Conservatório, Valéria da Silva Prata Borges e Ângela Aparecida Ferreira de Souza, que sempre se empenharam para o sucesso do CEEM/JF, o escasso retorno por escrito, instigou-me em buscar opiniões verbais em encontros casuais com professores do Conservatório. Muitos desses colegas não se dispuseram a emitir opinião sobre as questões propostas para o debate, concentrando e se estendendo a expressar o descrédito sobre a eficácia do CEEM e insatisfação a respeito da forma de inserção da Música nas escolas estaduais, através da capacitação de professores imposta aos Conservatórios pela SEE/MG.

A expressão que melhor representou a não aceitação de muitos professores sobre a referida capacitação de professores não especialistas em Música foi descrita por uma professora, ainda em fase de formação em curso de licenciatura de Música, em defesa da atuação na área de Música por professores especialistas em Música: *“cada um no seu quadrado”*. Às vésperas do debate, a então inspetora escolar, Nivalda Costa Barbosa Hudson, também confiante na capacitação de professores, apresentou a, então Superintendente

¹³³ II Semana Internacional de Arte Educação (2nd UNESCO International Arts Week), em 22 de maio de 2013. Mediada pela professora Helen Barra, à época Supervisora de Projetos de Educação e Cultura da Secretaria de Educação de Juiz de Fora, atualmente professora do Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF, a mesa de discussões contou, além da minha presença, representando o Conservatório, com a participação de Maria Alice Mendonça – Doutora em Performance pianística pela *University of California, Los Angeles* (UCLA/EUA) e ex-professora da Uni-Rio, Amanda Martins Barbosa – coordenadora de música do projeto *Gente em Primeiro Lugar!* FUNALFA/Juiz de Fora, Ciro Tabet – Maestro da Universidade Federal de Viçosa e fundador da Escola Scala de Música, Raquel Monteiro – coordenadora de música da Secretaria de Educação de Itabirito/MG e Iêda Loureiro – chefe do departamento de Políticas de Formação da Secretaria de Educação de Juiz de Fora.

Regional de Ensino de Juiz de Fora, Belkis Carvalho Furtado, o portfólio por mim elaborado especialmente para orientar-me no decorrer do debate.

Sendo a minha a última palavra entre os convidados à mesa, iniciei o pronunciamento constatando a relevância do Conservatório Estadual de Juiz de Fora, instituição esta sexagenária de nível técnico, oficialmente responsável pela formação técnica de música, ressaltando o fato de apenas uma exceção, em se tratando da chefia do Departamento de Políticas de Formação, os demais membros que compuseram aquela mesa, ser egressos do referido Conservatório, revelando a influência desta instituição na decisão profissional de seus ex-alunos.

O Conservatório Estadual de Juiz de Fora juntamente com o Conservatório de Leopoldina são os principais responsáveis pela formação técnica em música há 60 anos nos respectivos municípios e na região que os cerca. A plenária do debate público, ocorrida no dia 22 de maio de 2013, constou predominantemente de professores da Secretaria de Educação da Prefeitura de Juiz de Fora e pouca representatividade do CEMHFA.

Expus em plenária como resposta à primeira pergunta a política da SEE/MG de envolvimento dos 12 CEM na capacitação de professores estaduais, visando à inclusão da Música nas escolas mineiras. Pressentindo que causaria aos presentes semelhantes questionamentos e indignações expressas por mim na reunião de implantação do CEEM e pelos professores do Conservatório de Juiz de Fora, segui minha fala expondo as diversas opiniões dos professores do Conservatório, predominantemente contrárias. Respondendo às questões seguintes, com base no meu convívio com os professores-cursistas, defendi a referida capacitação como possibilidade de inclusão da Música enquanto fase inicial, como tema transversal e interdisciplinar, através de professores de disciplinas correlatas¹³⁴ sendo que alguns professores-cursistas já utilizavam de alguma forma a música em suas aulas.

Mencionei também naquele debate a existência de professores-cursistas que se dedicaram em algum momento de sua formação, ou ainda que de forma diletante, ao estudo da música, viabilizando a capacitação destes em Educação Musical, como uma alternativa diante da situação de engessamento do quadro da educação estadual mineira acarretado pela Lei Complementar n. 100/2007 (MINAS GERAIS, 2007)¹³⁵. Além da escassez de especialistas em Música dispostos a assumirem o ensino nas escolas básicas e enquanto se repensasse formas curriculares escolares de inclusão da Música na escola básica.

¹³⁴ Consta da proposta inicial de se capacitar professores de Artes e disciplinas correlatas.

¹³⁵ Ver seção 3.3.5.

Finalizando os trabalhos da Mesa de Debates, constatou-se que, em se tratando de escolas públicas, a Secretaria de Educação Municipal de Juiz de Fora contrata significativo número de professores de música e ainda há carência de profissionais para atender a demanda, tanto sob a forma de componente curricular, como em projetos extracurriculares. Recorre à referida Secretaria, profissionais da Música, desde licenciados na área, bacharéis, técnicos e estudantes, tanto de nível superior quanto de nível técnico. Não ocorrendo o mesmo nas escolas estaduais vinculadas à Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora, concentrando, predominantemente, estes profissionais no Conservatório Estadual de Juiz de Fora, que, por sua vez, também recorre a técnicos e estudantes de música para suprir a demanda.

Nestes quase 20 anos da promulgação da LDB 9394/1996 (BRASIL, 1996), reforçada pela Lei n. 11.769/2008 (BRASIL, 2008) que garante a música como componente curricular obrigatório, mas não exclusivo na educação básica, as escolas estaduais de ensino básico, vinculadas à SRE/JF, ofereceram o ensino musical, quase exclusivamente, através dos projetos oriundos do CEMHFA, destinados especialmente ao EF1. Estes projetos limitaram-se apenas às escolas do município de Juiz de Fora, não atendendo aos outros municípios sob a jurisdição da SRE/MG.

Escolas de cursos livres em Música também absorvem professores, entre graduados, técnicos, professores em processo de formação e sem formação acadêmica musical. A maioria das escolas particulares de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Juiz de Fora mantém e intensifica atividades envolvendo professores de Música. Escolas de cursos livres de Música também contratam professores de Música nas especificações acima mencionadas. Nesse sentido, percebe-se que apesar de ser uma região privilegiada geograficamente, devido à sua localização próxima de grandes centros culturais, carece ainda de profissionais para o setor.

4.6 Estrutura curricular e pedagógica

Respaldando as ementas dos quatro eixos temáticos previamente determinados pela coordenação dos CEM, o Conservatório de Juiz de Fora utilizou como aporte, conforme acordado na reunião de implantação do CEEM, a Proposta Curricular de Arte (MINAS GERAIS, 2005a) e, especialmente, o PCN/Arte voltados para o EF2 e EM (BRASIL, 1998; 1999; 2000).

A tabela a seguir sintetiza os quatro eixos, com suas respectivas cargas horárias distribuídas nos dois módulos, seguida de comentários sobre as adaptações, carga horária das disciplinas, ementas e programas de cada eixo.

Tabela 13 - Carga Horária do Curso de Extensão de Educação Musical (CEEM) do CEMHFA/Juiz de Fora

MÓDULO	EIXOS/CARGA HORÁRIA								CARGA HORÁRIA TOTAL
	Eixo I	Carga Horária	Eixo II	Carga horária	Eixo III	Carga horária	Eixo IV	Carga horária	
MÓDULO I	Educação Musical: Abordagens e Concepções - Legislação/metodologias/didática	20h	Elementos Musicais	40h	Apreciação Musical	Interface com os demais eixos	Recursos e Tecnologias Aplicadas	Interface com os demais eixos	60h
MÓDULO II	Educação Musical: Abordagens e Concepções - Estudo da voz	20h	Elementos Musicais	20h	Apreciação Musical Interface com os demais eixos		Recursos e Tecnologias Aplicadas	20h	60h

Fonte: Plano de Curso CEEM/JF do CEMHFA (2013).

4.6.1 Eixo temático: Educação Musical: abordagens e concepções

Ficou sob minha responsabilidade, na implantação do curso e durante o ano de 2013, as aulas do Módulo I, *Educação Musical: abordagens e concepções – legislação/metodologias/didática*. O paradigma pedagógico, com ênfase na Educação Musical contemporânea voltada para a escola básica, fundamentou o referido eixo a partir da análise crítica e reflexiva sobre políticas e resultados curriculares/formativos referentes à Educação Musical no ensino básico brasileiro, recorrendo a autores como Schafer (1991; 2001; 2009), Fonterrada (2005), Jordão et.al. (2012), Krieger (2012), dentre outros. Atendendo aos pedidos dos professores-cursistas das turmas inaugurais, este eixo passou a contemplar no Módulo II o conteúdo *Estudo da Voz*, sob a responsabilidade da professora Carla Imaculada Barbosa, entre os anos de 2013 e 2014.

Ementa: Análise crítica e reflexiva sobre políticas e resultados curriculares/formativos referentes à Educação Musical no ensino básico brasileiro, traçando a linha do tempo das LDB, até a recente Lei 11.769/2008, incluindo a atuação dos Conservatórios mineiros desde a sua fundação e a realidade brasileira sobre a formação do professor de música. O estudo das influências, tendências, pontos positivos e déficits da Educação Musical referentes às metodologias históricas e respectivos autores e/ou seguidores, a saber: canto orfeônico, métodos ativos e oficinas de música e a adoção das mesmas nas escolas brasileiras de Ensino Básico, confrontando com a realidade das escolas específicas de música. Experimentação e adaptação de práticas pedagógicas musicais ao cotidiano da Educação Básica atual, enfatizando aspectos éticos de respeito à pluralidade cultural, incluindo o uso de tecnologias e noções do uso da voz.

Programa: Políticas públicas e Histórico dos 12 Conservatórios; Legislação e Histórico da Educação Musical no Brasil; Metodologias com ênfase na experimentação sonora e abordagem social e estética; Evolução histórico/político/pedagógica da Educação Musical; Atividades didáticas compatíveis à realidade escolar do cursista; Indicação de fontes de consulta (CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA HAIDÉE FRANÇA AMERICANO, 2013, p. 7-8).

4.6.2 Eixo temático II: Elementos Musicais

O professor Estêvão Couto Teixeira fora recomendado pelo então coordenador dos CEM para ministrar o curso através do Teclado Didático para o Ensino da Música (TEDEM)¹³⁶, introduzindo também o estudo da flauta doce ao referido eixo.

¹³⁶ O TEDEM é um instrumento criado pelo flautista Estêvão Teixeira com a finalidade de facilitar o aprendizado musical. Mais informações em: <metodotedem.blogspot.com.br/p/o-metodo.html>. Acesso em: 29 jul. 2015.

Ementa: Musicalização a partir do treinamento da acuidade auditiva, motora e de estruturas básicas do discurso musical, desenvolvendo a percepção dos parâmetros sonoros até a grafia conceitual/formal, praticados através do TEDEM – Teclado Didático para o Ensino da Música, método desenvolvido pelo professor do Conservatório Estêvão Couto Teixeira. Iniciação à Flauta Doce.

Programa: Parâmetros do som (princípios e propriedades: ritmo, melodia, dinâmica, timbre, andamento); Harmonia; Notação Musical; Desenvolvimento de habilidades musicais; Introdução à flauta doce (CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA HAIDÉE FRANÇA AMERICANO, 2013, p. 8).

4.6.3 Eixo temático III: Apreciação Musical

A equipe do CEEM/JF considerou que o eixo *Apreciação Musical* deveria ser ministrado, em interface com os demais eixos, no decorrer dos dois Módulos oferecidos, estimulando o uso da informática como ferramenta de acesso ao conteúdo através de material disponibilizado aos professores-cursistas por e-mail, além de indicações de áudios, vídeos e apresentações ao vivo no próprio Conservatório com parcerias de outros professores da instituição e seus respectivos alunos. Fundamentou-se o referido eixo em alguns autores, especialmente, Deyries, Lemery e Sadler (1987), Kindersley (2011) e Fonterrada (2005).

Ementa: Análise e reflexão da diversidade musical nas várias culturas, épocas históricas, grupos e funções sociais e lugares do mundo, analisando os variados meios de transmissão e assimilação no decorrer da história e principalmente nos dias atuais, culminando na massificação e globalização cultural.

Programa: Apresentações ao vivo de professores e alunos do Conservatório e convidados com explanação sobre os diversos instrumentos musicais e respectivos princípios: soprar/bate/puxar/raspar/chacoalhar; As diversas formações de conjuntos musicais e respectivas funções instrumentais; Contextualização das músicas apresentadas (biografias, épocas, locais, estilos musicais pertinentes a cada exposição, desde étnicas, populares e eruditas); Breve História da Música desde a música primitiva até a pluralidade atual; Apreciação estética/crítica/reflexiva de áudios e vídeos de eventos musicais históricos, étnicos e atuais, produzidos pela indústria cultural e divulgados pela internet; Pesquisa das tendências de eventos musicais presentes no entorno das unidades escolares, seus líderes e respectivas atividades realizadas espontaneamente (CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA HAIDÉE FRANÇA AMERICANO, 2013, p. 8-9).

4.6.4 Eixo temático IV: Recursos e Tecnologias Aplicadas

O eixo temático *Recursos e Tecnologias Aplicadas* foi introduzido, também em interface com os demais eixos, no Módulo I, estimulando a utilização da tecnologia e informática como ferramentas de aprendizagem e acesso em outros locais além da sala de aula do Conservatório, os quais nem sempre estão disponíveis ou em condições de uso para as aulas.

Evitando ao máximo a impressão em papel, estimulou-se o arquivamento do material do curso em *pendrive*. Detectou-se pequena proporção de professores que ainda não tinham familiaridade com a informática, não possuíam e-mail, por exemplo, sendo estes estimulados a buscarem recursos. No Módulo II os professores-cursistas passam a ter aulas específicas no laboratório de informática do Conservatório. Tem havido rotatividade de professores para ministrar este eixo, utiliza-se o laboratório de informática do Conservatório e outros recursos disponíveis da instituição e pessoais dos professores da instituição e dos cursistas.

Ementa: Utilização das novas tecnologias de comunicação e informação, dos recursos multimídias e de softwares musicais como meios facilitadores e estimuladores da aprendizagem musical e o uso da internet como efetiva ferramenta didática na prática do ensino da música e na pesquisa.

Programa: Manuseio de componentes eletrônicos de produção e captação de som; Materiais didático-pedagógicos para o ensino e aprendizagem da Música; A internet como fonte de estudo e pesquisa; Ambientes virtuais para o aprendizado de Música. Softwares educativos e para a produção de músicas (CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA HAIDÉE FRANÇA AMERICANO, 2013, p.9).

4.7 Aprendendo a aprender/ensinar: relato de experiência

Minhas inquietações enquanto professora-orientadora do CEEM/JF ampliavam-se à medida em que se abriam novas turmas para o referido curso. Além de não estarmos lidando com alunos aprendizes e futuros profissionais, o curso, a meu ver, continha um viés de curso de especialização, área pela qual não compete legalmente aos Conservatórios, faltando-me prática e vivência de atuação como docente para este nível de ensino. O planejamento de aula para o curso tornou-se, para mim, um desafio devido à diversidade de interesse e atuação dos professores-cursistas nos diversos níveis do ensino básico, concentrados na mesma turma de capacitação.

Observei três aspectos de interesse geral que precisariam ser abordados no decorrer das aulas do eixo temático I - *Educação Musical: abordagens e concepções*. Para o primeiro, ao meu entender, precisávamos de conscientização, especialmente sobre o sentido político educacional pelo qual estávamos envolvidos nesta capacitação: tanto para nós, professores-orientadores do Conservatório, quanto para os professores-cursistas. Enfatizando o fato de Minas Gerais possuir 12 Conservatórios de Música sob administração da SEE/MG, organizei um breve histórico, desde a criação dos mesmos e a tradição em formação de professores de Música, incluindo os projetos em parceria com escolas básicas, a partir da vigência da LDB 9.394/96 (BRASIL, 1996). A maioria dos professores-cursistas desconhecia o significativo número destes Conservatórios.

O segundo aspecto constou em expor aos professores-cursistas o histórico político e pedagógico pertinente às legislações brasileiras sobre a Música no ensino básico, culminando com a obrigatoriedade a partir da Lei 11.769/2008 (BRASIL, 2008). A publicação disponibilizada pela internet no formato *Portable Document Format* (PDF), intitulada *A música na Escola* (JORDÃO et.al., 2012)¹³⁷, serviu-me, inicialmente, de aporte, colaborando para a minha atualização e reflexão sobre a Música para a Educação Básica, além de conter sugestões de práticas musicais para todos os segmentos do ensino básico. Somou-se a este material, a publicação *De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação* (FONTERRADA, 2005), além de artigos pertinentes ao tema, predominantemente, aqueles publicados pela ABEM.

O terceiro aspecto de minha preocupação focou na abordagem e concepção pertinente ao ensino da Música na atualidade e, objetivamente, nas questões metodológicas e didáticas que pudessem ser compreendidas e aplicadas, simultaneamente, ao aprendizado dos professores não especialistas em Música em seus respectivos ambientes de trabalho. Isto implicou na busca de material totalmente diferenciado daqueles utilizados como práxis no Conservatório.

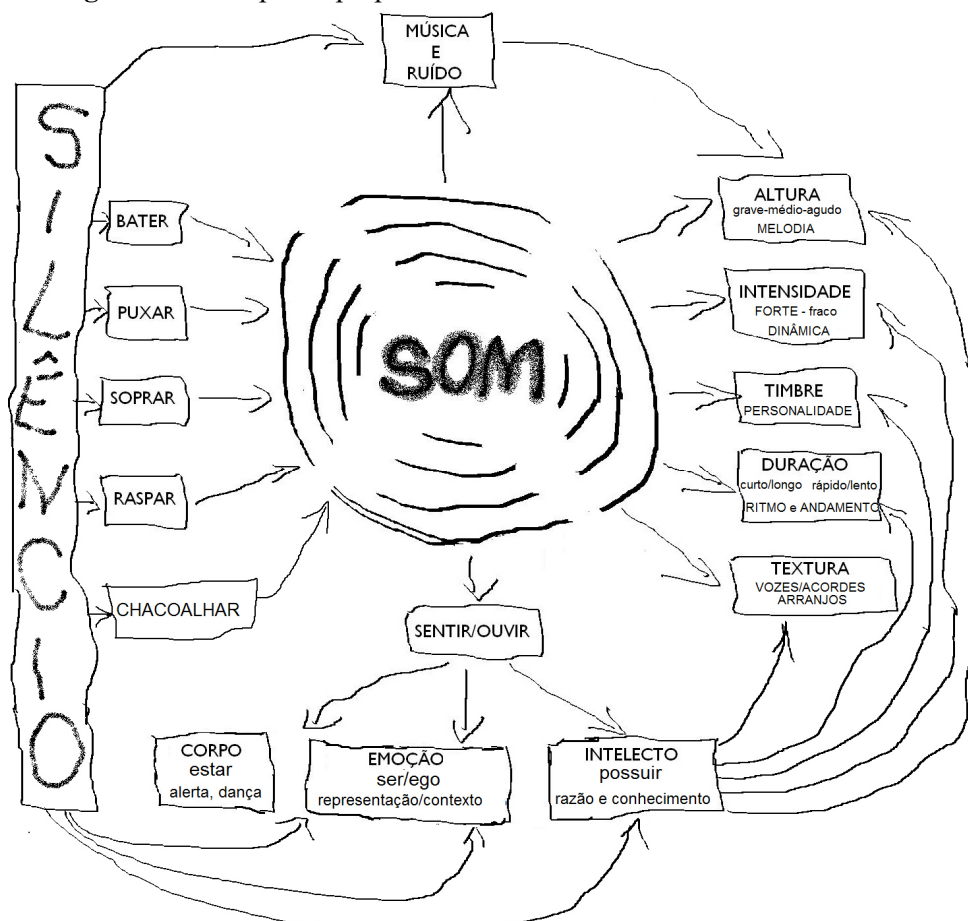
Até mesmo a abordagem bem-sucedida do *Projeto Música na Escola* e a experiência de alguns professores do CEMHFA no Projeto de integração *Música na Escola Regular*, não poderiam ser tomados como única base, pelo fato destes destinarem-se exclusivamente aos primeiros anos do EF1. Tampouco poderíamos prolongar em teorias pedagógicas, embora fosse necessário a exposição dos princípios pedagógicos de educadores

¹³⁷ Disponível em: <<http://www.amusicanaescola.com.br/pdf/AMUSICANAESCOLA.pdf>>. Acesso em: 6 jun. 2016.

musicais estrangeiros, subdivididos por Fonterrada (2005) em duas gerações¹³⁸. Organizei sínteses destes princípios pedagógicos buscando relacioná-los aos procedimentos didáticos e apreciação das apresentações musicais dos professores e alunos do Conservatório.

Recorrendo às bases do meu curso de licenciatura, terminado há mais de uma década, tomei como princípio norteador pedagógico, junto aos professores-cursistas, a concepção de *Educação Sonora*, proposta por Raymond Murray Schafer (1991; 2001; 2009). Para a compreensão da referida proposta, elaborei e encaminhei aos professores-cursistas uma resenha da obra de Schafer intitulada *Paisagem Sonora*. Ilustrando os princípios e propriedades do som, contidos na obra do autor, elaborei o esquema apresentado na figura a seguir, contendo elementos produtores do som, sejam música ou ruído, efeitos psicofisiológicos dos mesmos e parâmetros inerentes ao som.

Figura 8 - Princípios e propriedades do som baseados em Schafer



Fonte: Elaborada pelo autor.

¹³⁸ Primeira geração: Dalcroze, Willems, Kodály, Orff, Suzuki. Segunda geração: Self, Paynter, Porema, Schafer.

Schafer (1991; 2009) considera pertinente e mesmo necessária a interdisciplinaridade da aula de Música com as demais áreas do conhecimento, da mesma forma, reflexões da sociedade em geral, propiciando além de questões estéticas musicais, a capacidade em decidir coletivamente sobre os sons que devam ser estimulados, necessários, diminuídos e controlados, da paisagem sonora a qual os indivíduos pertencem. Em consonância com os preceitos do autor, iniciei, junto aos professores-cursistas, exercícios de escuta atenta e consciente de vários ambientes, não apenas musical, desde o ambiente familiar, percurso para o trabalho, local de trabalho, como práticas possíveis de aplicação imediata dos professores-cursistas em suas respectivas aulas¹³⁹. Sugeri a aplicação desta prática como normas éticas de convivência escolar de forma imediata e simultânea à capacitação dos mesmos. A experiência pessoal dos professores-cursistas sobre esta atividade foi registrada em planilha por mim organizada e encontram-se arquivadas no CEMHFA.

Além da obra do supracitado autor, recorri a materiais didáticos a exemplo de Krieger (2012). A autora sugere atividades possíveis de serem realizadas por profissionais não especialistas em Música. Dentre estas atividades, obtive relatos positivos e significativos de professores-cursistas quanto ao processo de preferências musicais de seus alunos, a partir da listagem de títulos e ou trechos de músicas por eles ouvidas, por não lembrarem o título das mesmas.

De acordo com relatos dos professores-cursistas, alguns alunos apresentaram listagem infundável, outros perguntaram aos seus respectivos professores se poderiam incluir na listagem algumas músicas às quais pudessem acarretar alguma represália por parte da escola, a exemplo dos *funks proibidos*. Esta atividade proposta por Krieger (2012) serviu de mote para o embasamento dos eixos II e III, respectivamente, *Elementos Musicais* e *Apreciação Musical*, ainda utilizando recursos do eixo IV, *Recursos e Tecnologias Aplicadas*. A referida atividade desdobrou em várias finalidades, tais como a audição musical atenta na sala de aula, a socialização de interesses, respeito às diferenças estético-musicais, observações específicas dos parâmetros musicais, estilos, contextualização histórico/bibliográfica, além de reflexões sobre conteúdos subliminares contidos no levantamento do repertório apresentado pelos alunos.

Somou-se à minha busca por materiais didáticos, elaborados especialmente para capacitação de professores, publicações a exemplo de Cit (2012), aplicada nos estados do Paraná, Santa Catarina e São Paulo, intitulada *Literatura Musical para professores*

¹³⁹ Ver apêndice A.

(FUNARTE, 2011) e a cartilha distribuída para as escolas das editoras Ática/Scipione/Abril Educação, sob a denominação *Música para ensinar – Projeto musical para Ensino Fundamental I*¹⁴⁰. A referida cartilha surtiu efeito imediato de interesse dos professores-cursistas e relatos bem-sucedidos de sua aplicabilidade.

Localizei ainda materiais didáticos disponibilizados pela internet, tais como as publicações elaboradas por Fonterrada (2005)¹⁴¹, além dos cadernos de reorientação curricular/música elaborados pelo Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte, da Secretaria de Educação de Goiás (GOIÁS, 2009)¹⁴².

A partir do material didático disponibilizado, transmitidos sob forma de leitura, reflexão e simulação de aulas, os professores-cursistas adquiriram segurança em aplica-los em suas aulas, reforçados pelo trabalho desenvolvido pelo professor-orientador do eixo temático II - *Elementos musicais*. O maior tempo de aula atribuído ao eixo II permitiu a interdisciplinaridade, especialmente com os eixos I e III, através da vivência e prática de preceitos musicais¹⁴³. A interface entre os eixos constituiu em solução perante o curto tempo destinado a cada módulo, estipulado em 60 horas. O desenvolvimento dos eixos III - *Apreciação Musical* - e IV - *Recursos e Tecnologias Aplicadas* - se deu no Módulo I em interface com os eixos I e II.

A *paisagem sonora* do Conservatório atraía a atenção dos professores-cursistas pela diversidade de timbres instrumentais e técnicas vocais próprios do ambiente específico de música, porém inédito para os professores-cursistas habituados ao ambiente da escola básica. Sendo a aula do eixo I, sob minha responsabilidade, a primeira da sequência de três aulas consecutivas, iniciava as aulas, sempre que possível, em parceria com professores do Conservatório que se apresentavam, algumas vezes, com a participação de seus respectivos alunos de instrumentos e estilos musicais diversos.

Nesse momento, fazia-se uma breve explanação sobre as características do instrumento e contextualização a respeito do estilo musical, bem como sobre o compositor em questão, motivando os professores-cursistas a indagações diversas. Essa prática não estava relacionada à cronologia da história da música, mas sim a curiosidade dos próprios cursistas, assim como a disponibilidade de colaboração dos professores do Conservatório.

¹⁴⁰ Este material chegou às minhas mãos através de uma professora-cursista, relatando-me ter recolhido dois exemplares de uma pilha de material que seria descartado pela escola a qual a mesma atuava como professora.

¹⁴¹ Ver nota de rodapé 3.

¹⁴² Disponível em: <http://www.cirandadaarte.com.br/site2/anexos/Gravacao_Cadernos/CADERNO_5_1.pdf>; <http://www.cirandadaarte.com.br/site2/anexos/Gravacao_Cadernos/CADERNO_6_2_3_Musica.pdf>; <http://www.cirandadaarte.com.br/site2/anexos/Gravacao_Cadernos/CADERNO_7_2_3_Musica.pdf>. Acesso em: 4 nov. 2014.

¹⁴³ Ver como exemplo, o Apêndice A.

Buscando fomentar reflexões sobre o significado do estudo da Música na escola básica e desviar o foco, predominante, enraizado, também nos professores-cursistas, sobre a acessibilidade do estudo da música para poucos, busquei autores e vídeos que permitissem relacionar as descobertas históricas do ser humano e respectivas experiências sonoras de diferentes etnias, assim como as funções da música de sociedades e épocas distintas, às concepções contemporâneas do estudo da música, a partir da exploração do ambiente sonoro e criação musical através de fontes sonoras não apenas caracterizadas como instrumentos musicais.

A elaboração para estas aulas exigiu-me atenção em busca de material que diferenciasse daqueles já difundidos sobre história e apreciação da Música, especialmente no CEMHFA. Referendando o eixo III - *Apreciação Musical* -, organizei material didático tendo como base os autores Schafer (1991; 2001), Deyries, Lemery e Sadler (1987), Kindersley (2011) e Fonterrada (2005), além de vídeos disponibilizados na internet que tratassem, de forma sintetizada, da evolução da música ocidental, assim como práticas musicais de diferentes etnias.

O intuito era permitir aos professores-cursistas a associação de descobertas e invenções de instrumentos sonoros históricos com os preceitos musicais contemporâneos. O grupo musical *Stomp*, oriundo de *Brighton*, do Reino Unido, serviu como principal referência sobre a estética contemporânea musical, além da diversidade musical apresentada no encerramento das Olimpíadas de Londres, no ano de 2012¹⁴⁴. O referido evento veio oportunamente colaborar para a reflexão junto aos professores-cursistas sobre a variedade de concepções musicais na atualidade, exatamente no início do CEEM/JF.

A respeito do fácil e instigante acesso dos estudantes na atualidade ao ambiente tecnológico, especialmente o uso do celular nas escolas, encontrei na internet um vídeo produzido pelo Instituto Cravo Albin¹⁴⁵, intitulado *Breve História da Música Popular Brasileira*¹⁴⁶, relacionando-o ao contexto escolar contemporâneo.

Diante de minha pouca familiaridade com a informática, precisei simultaneamente aprender, praticamente por conta própria, a preparar o material destinado aos professores-cursistas, utilizando dentre outros, o aplicativo *PowerPoint*. Entretanto, deparei-me, constantemente, com a pouca estrutura oferecida pelo Conservatório para a utilização dos equipamentos de informática, necessitando preparar o material didático a ser disponibilizado

¹⁴⁴ Disponível em: <<http://rederecord.r7.com/londres-2012/noticias/grupo-stomp-faz-apresentacao-na-cerimonia-de-encerramento-dos-jogos-de-londres/>>. Acesso em: 9 jun. 2016.

¹⁴⁵ Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=4fWS9Q176r0>>. Acesso em: 13 jun. 2016.

¹⁴⁶ Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=qvklwdDMHas>>. Acesso em: 13 jun. 2016.

aos professores-cursistas em minha residência. Dentre as dificuldades enfrentadas no Conservatório, destaco a impossibilidade de acesso à internet, a não localização ou tempo de espera para a liberação de notebooks, Datashow, cabos, extensões e adaptadores de tomada para a montagem dos equipamentos em tempo hábil para as aulas, fazendo-me perder muito tempo para a utilização dos mesmos.

Solucionei parte destes entraves, enviando por e-mail para os professores-cursistas o material que seria abordado em sala de aula, dentre textos e atividades, como também links diversos, a exemplo de vídeos, áudios e vídeo-aulas pertinentes tanto aos eixos I - *Educação Musical: Abordagens e Concepções* – e, especialmente, para o eixo III - *Apreciação Musical*. Foram incluídos neste grupo de e-mail os professores-orientadores, supervisoras e gestores do Conservatório, visando o acompanhamento pedagógico dos paradigmas musicais contemporâneos pelos quais eu estava conduzindo o curso. Alguns professores-cursistas relataram passar horas, auxiliados por familiares, assistindo aos vídeos e áudios sugeridos e pesquisando temas correlatos. Outros traziam impressos todo o material por mim disponibilizado, porquanto, a minoria ainda necessitava de domínio mínimo para acessar o e-mail. Tomei conhecimento sobre a plataforma *moodle*, procurei colegas que pudessem colaborar com essa ferramenta, sendo desestimulada pela supervisão do CEMHFA a utilizá-la, além de faltar-me tempo para compreender o funcionamento da mesma.

O interesse pelas aulas por parte dos professores-cursistas atuantes no Ensino Médio aumentou no momento em que os mesmos se depararam com questões sobre Música nas provas de Arte do *Programa de Avaliação da Aprendizagem Escolar (PAAE)*, no ano de 2013. Questões relacionadas aos quatro segmentos da Arte estão previstas na Proposta Curricular de Arte (MINAS GERAIS, 2005a) para as provas do PAAE. Os professores-cursistas trouxeram para a sala de aula do CEEM/JF além de vários modelos de prova, discussões de políticas pertinentes às Escolas Básicas, as quais nós, professores do Conservatório desconhecíamos completamente, a exemplo desta prova.

Como os professores-cursistas necessitavam desenvolver atividades pertinentes às disciplinas as quais estavam comprometidos em suas escolas, buscavam e trocavam ideias nas aulas do CEEM/JF, entre seus pares e professores-orientadores, de interdisciplinaridade de Música com os diversos componentes curriculares.

Infelizmente o meu contato com os professores-cursistas restringiu-se apenas ao módulo I, permitindo-me o acompanhamento de apenas quatro turmas: as duas turmas inaugurais e as duas turmas iniciadas, respectivamente, no primeiro e segundo semestres de 2013. O CEEM/JF não teve demanda suficiente para abertura do módulo I no primeiro

semestre de 2014. Com o início do mestrado a partir do segundo semestre de 2014, não foi possível aos professores-cursistas e à estrutura do CEMHFA, alterarem o dia de aula, para que eu pudesse continuar como professora-orientadora, o mesmo ocorrendo no decorrer de 2015.

4.8 O professor-cursista

De acordo com as fichas de inscrição do CEEM/JF, arquivadas no Conservatório de Juiz de Fora, contabiliza-se na inauguração do referido curso mais de 60 inscrições de professores-cursistas, ultrapassando o limite estipulado na primeira reunião técnica - 50 inscrições. Optou a coordenação do CEEM por contemplar todos os inscritos, ocorrendo o mesmo nos semestres subsequentes, prevendo possíveis desistências. No ano de 2013 foram abertas novas inscrições para o Módulo I e a continuidade no Módulo II para as turmas inaugurais, sucedendo, a cada semestre, uma média de 30 matrículas de novatos. Com exceção do primeiro semestre de 2014, no qual não se teve número suficiente de inscritos para abertura de turma. Observa-se nas fichas de inscrição a diminuição de quase 50% de inscritos para o Módulo II, devido a desistências observadas ainda no Módulo I, além de impossibilidade, de ordens diversas, dos professores-cursistas frequentarem o Módulo II.

O Conservatório de Juiz de Fora, assim como os demais CEM, conferem certificado de conclusão do Curso de Extensão em Educação Musical, com carga horária de 60 horas, tanto do Módulo I, quanto do Módulo II, aos professores-cursistas que tenham cumprido os requisitos de assiduidade mínima de 75%. De acordo com o Plano de Curso (CEEM/JF, 2013), a avaliação de aproveitamento do professor-cursista se constitui pelo interesse, participação e comprometimento com o curso, a apresentação de um portfólio contendo materiais de consulta, criação de um glossário e elaboração/apresentação de uma aula, dentro de um dos quatro eixos temáticos a ser desenvolvida em uma sala de aula da Educação Básica. A partir dos relatos de experiência em seminários ao fim do módulo I, alguns professores-cursistas apresentam, além do portfólio, instrumentos musicais confeccionados tanto por eles próprios quanto por seus alunos.

Os dados apresentados nas tabelas a seguir têm como base as fichas de inscrição arquivadas no CEMHFA. A tabela 14 constata a ampla divulgação do curso, abrangendo quase a totalidade de escolas estaduais de Juiz de Fora, especialmente nos primeiros anos de oferecimento do curso. Além de escolas municipais de Juiz de Fora e escolas públicas de outros municípios, escolas particulares, creches, escolas de Educação Infantil e escolas de

música, nos anos posteriores. O número de professores-cursistas não significa que todos tenham concluído o Módulo I ou deram continuidade de estudos no Módulo II.

Tabela 14 - Escolas e professores-cursistas inscritos entre o 2º semestre de 2012 ao 2º semestre 2015

MODALIDADE DA ESCOLA	NÚMERO DE ESCOLAS	PROFESSORES-CURSISTAS
Escolas Estaduais do município de Juiz de Fora	39	145
Escolas Municipais de Juiz de Fora	10	16
Escolas Estaduais e Municipais de outros Municípios	8	11
Creches Comunitárias de Juiz de Fora	5	18
Escolas Particulares de Juiz de Fora	5	8
Escolas de Música	3	3
Outros Estabelecimentos	5	10
Não informaram instituições	-	19
Total	75	230

Fonte: Elaborada pelo autor.

Predominam na sucessão de inscrições para o curso, professores atuantes nos primeiros anos do Ensino Fundamental, diminuindo, proporcionalmente, os especialistas da educação, professores dos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio de conteúdos diversos. Concentra desta forma, nas turmas do curso, professores-cursistas com foco de interesse de atuação profissional diferentes.

Tabela 15 - Atuação dos professores-cursistas

Atuação dos professores-cursistas	Total de respostas
Ensino Fundamental 1	64
Não especificaram ou não informaram a área de atuação	44
Educação Infantil	24
Arte	15
Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio	9
Educação de Jovens e Adultos – EJA	7
Ensino Fundamental 2	5
Ensino Médio	4
Professor de apoio	4
Filosofia	3
História	3
Música	3
Músico instrumentista	3
PROETI	3
Auxiliar de Serviços da Educação Básica (ASB)	2
Educação Física	2
Educação musical	2
Ensino religioso	2
Geografia	2
Inglês	2
Orientador educacional	2
Português	2
Professor de Uso da Biblioteca	2
Química	2
Supervisão	2
Arte e contação de história	1
Articulador de projetos	1
Contador de história	1
Diretor	1
Educação Integral – Artes	1
Ensino Especial	1
Ensino Fundamental 1/ Ensino Fundamental 2	1
Ensino Fundamental 2/Ensino Médio /EJA/Arte	1
Escola de música	1
Física	1
Informática	1
Literatura	1
Oficina memória cultural	1
Projeto Mais Educação	1
Secretária	1
Secretaria de Educação municipal – Técnico	1
Sociologia	1
Total	230

Fonte: Elaborada pelo autor.

O conhecimento musical é heterogêneo, desde aqueles que nunca tiveram qualquer formação em música ou aulas particulares, passando por aqueles integrantes de corais e bandas de um modo geral, além de poucos com estudo musical sistemático.

Tabela 16 - Conhecimento musical dos professores-cursistas

Conhecimento musical dos professores-cursistas	Nº de respostas
Não possuem conhecimento	149
Possuem algum conhecimento	38
Não informaram	43
Total	230

Fonte: Elaborada pelo autor.

Os questionamentos dos professores-cursistas vão desde preocupações pedagógicas e didáticas sobre a abordagem da música em suas aulas, quanto à classificação e validade do certificado de conclusão do referido curso junto ao quadro das escolas, além de discussões sobre o grau de compromisso de atuação e repasse de conhecimentos perante a escola a qual pertencem, a partir da relação capacitação/obrigatoriedade. Esta última preocupação se dá pelo motivo de os professores-cursistas, vinculados às escolas estaduais, converterem a carga horária do curso em seu tempo destinado à complementação pedagógica de sua carga horária. A forma curricular sobre a inserção da música nas escolas estaduais também representa discussão coletiva entre a equipe do Conservatório e cursistas, embora as respostas aos questionamentos supracitados não terem sido repassadas para os Conservatórios.

Tabela 17 - Formação dos professores-cursistas

Formação dos professores-cursistas	N. de respostas
Não informaram	101
Pedagogia	52
Normal Superior	11
Letras	9
Ed. Física	6
Artes	5
Graduação sem especificação	5
Magistério	5
2º grau	4
Ensino Médio	4
História	4
Técnico	4
Língua Portuguesa	3
Superior em andamento	3
Filosofia	2
Química	2
Ciências Sociais	1
Direito	1
Enfermagem	1
Engenharia	1
Geografia	1
Inglês	1
Música em andamento	1
Serviço Social	1
Técnico Informática Industrial	1
Técnico Música	1
Total	230
Pós-Graduação	
Psicopedagogia	20
Não especificou a área	11
Gestão Educacional	3
Ciências da Religião	2
Arte-Educação	1
Coordenação Pedagógica	1
Designer Institucional	1
Educação	1
Educação Artística	1
Ensino Religioso	1
Estudos do Lazer	1
Filosofia	1
História da Arte	1
Reabilitação Cardíaca	1
Supervisão Escolar	1
Total	47

Fonte: Elaborada pelo autor.

A situação funcional dos professores-cursistas reflete o grau de estabilidade profissional perante a educação pública e a busca por capacitação, demonstrada a seguir:

Tabela 18 – Situação funcional dos professores-cursistas

Situação funcional dos professores-cursistas	Nº de respostas
Designados	91
Efetivos	35
Efetivados Lei 100	31
Não informaram	73
Total	230

Fonte: Elaborada pelo autor.

Como já descrito anteriormente, as escolas estaduais mineiras iniciaram o ano de 2016 sob a nova gestão; professores concursados em 2015 tiveram preferência no processo de designação, sendo nomeados a partir de junho de 2016. Professores efetivados pela Lei Complementar n. 100/2007 (MINAS GERAIS, 2007) foram dispensados ou aposentados, de acordo com o tempo de serviço, pelo regime estatutário. No ano de 2015, observa-se expressivo número de inscrições no CEEM de professores de creches comunitárias municipais, escolas particulares de música e profissionais da educação não professores, especialmente de municípios vizinhos.

Constata-se a ampla divulgação do CEEM nas escolas estaduais ligadas à SRE/JF. Considero a ausência de reuniões específicas voltadas para o CEEM junto à coordenação dos Conservatórios/SEE/MG como resultado da transição política no estado de Minas Gerais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Meu envolvimento com o Curso de Extensão em Educação Musical oferecido pelo Conservatório Estadual de Juiz de Fora me levou a inquietações que somente poderiam ser debatidas a partir de um curso de pós-graduação. O Programa de Pós-Graduação (PPG) Prof-Artes impulsionou-me a sair do *casulo*, estimulando-me à participação em cursos, seminários, encontros e congressos promovidos tanto pela UFMG quanto pela ABEM e Federação de Artes/Educadores do Brasil (FAEB). Possibilitou-me contato com pesquisadores referenciais do ensino das Artes vinculados à UFMG e, especialmente, da Educação Musical do país, permitindo-me dialogar com autores que compõem a base referencial desta pesquisa.

Discute-se muito sobre a formação do professor de Música, não somente para o ensino básico, mas para os múltiplos espaços. Deparei-me com professores de Música que me alertaram não ser competência dos Conservatórios de nível técnico a função de preparadores de professores de Música, porém concordam em parcerias com IES, visando ampliação de docentes em condições de auxiliar no acesso à Música por um maior número de alunos do ensino básico, contemplando, especialmente, as redes públicas estadual e municipal. Entendo que estas parcerias entre os CEM e IES deveriam adquirir caráter itinerante, contemplando, desta forma, municípios desprovidos de possibilidades de capacitação de seus professores. De fato não compete aos CEM preencherem esta lacuna, responsabilidade de políticas educacionais, envolvendo, especialmente, as IES. Porém, diante da realidade da SEE/MG possuir em seu quadro de escolas estaduais, 12 conservatórios, estes não podem ficar alheios às necessidades educacionais do estado.

Valeu-me o conhecimento sobre projetos de capacitação em Educação Musical em redes públicas de regiões brasileiras diversas, além do conhecimento de pesquisas sobre capacitação de professores de Música de IES parceiras do Prof-Artes, a exemplo da Universidade de Brasília (UnB) e da Universidade Federal do Estado do Pará (UFEP). Tive a certeza de não estar solitária na busca de questões relativas à capacitação de professores, neste programa de pós-graduação.

Compreendendo que minha pesquisa tendia para políticas públicas educacionais brasileiras, matriculei-me em disciplinas isoladas do PPG-Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública da UFJF; acompanhei discussões no decorrer do Congresso Nacional da Federação de Artes (CONFAEB)/2015 sobre a Base Nacional Comum Curricular; participei, como representante dos Conservatórios Estaduais de Música de Minas Gerais, das discussões

sobre a BNCC, promovida pela ABEM, momentos estes que permitiram-me acompanhar significativas discussões sobre o documento que norteará o ensino, neste caso específico, a Arte na Educação Básica no país.

Inscribi-me também em cursos de abordagem pedagógica para a Educação Musical na contemporaneidade, no decorrer dos supracitados encontros e congressos, também no curso de verão promovido pelo Fórum Latino-americano de Educação Musical Brasil (FLADEM)/Conservatório Brasileiro de Música-Centro Universitário, mantendo contato direto com o professor Dr. Sergio Figueiredo – UDESC, responsável pelo Prof-Artes.

Carecem de pesquisas a música trazida pelos imigrantes, especialmente os italianos e seus descendentes, para a zona da mata mineira a exemplo de aulas em domicílio e escolas de música particulares em municípios com Cataguases e Juiz de Fora, além da criação do Instituto Cultural de Música, situado na cidade de Santos Dumont, registrado no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no ano de 1950. Iniciativa da Sra. Maria da Glória Goyatá Albanese, pianista, formada em 1948 pelo CNCO, além de cursos com Liddy Chiaffarelli Mignone em 1949¹⁴⁷. Há registros fotográficos e programas impressos de atividades pedagógico-musicais neste município, tais como audições e relato de demonstrações didáticas de processos inovadores de musicalização, no ano de 1949¹⁴⁸.

A contextualização histórica sobre o reconhecimento oficial da formação de professores de Música pelos CEM permitiu-me trazer à luz a compreensão da responsabilidade destas instituições pela formação técnica em Música de suas respectivas regiões autênticas motivadoras pela continuidade de formação de nível superior de seus egressos. Soma-se a estes CEM, após exigências legais sobre o ensino da Música em todo o ensino básico, o expressivo número de cursos de Música no território mineiro, sejam cursos presenciais ou à distância, colocando Minas Gerais como o segundo estado brasileiro a oferecer esta modalidade de licenciatura.

Durante longo período de escassas ofertas em território mineiro de formação oficial de professor de Música, coube aos CEM cumprir a função de núcleos de pesquisa musical, de orientação pedagógica e intercomplementaridade com as escolas básicas. O teor contido na *certidão de nascimento dos CEM*, assinada por JK, anexada nesta pesquisa, mantém-se atualizado com as propostas da atualidade voltadas para a educação qualitativa e

¹⁴⁷ Ver Anexo J.

¹⁴⁸ Documentos de acervo pessoal, seguido de memórias de minha mãe, na época aluna, monitora e posteriormente, substituta da referida professora. Ver como exemplo, fotografia do grupo de monitores, professores e alunos em visita a Juiz de Fora, com objetivo de demonstrações didáticas solicitada pelo professor Reinaldo de Andrade. Ver Anexo K.

diversificada para todos, não apenas de uma minoria privilegiada. Os CEM se responsabilizam por atividades musicais que já ultrapassam 60 anos e suplantam qualquer indício de meras estratégias de interesse político, embora tenham necessitado de articulações que permitissem a criação do expressivo número de Conservatórios públicos no estado.

Apesar da expressiva oferta de formação e demanda profissional de professores de Música em Minas Gerais consta, no e-MEC, um único oferecimento, em todo o país, de curso sob a denominação de *Educação Musical Escolar*, pela UEMG. Indago-me por que ainda não foram feitas, de forma oficial, parcerias e capacitação de docentes dos CEM pelas IES de administração pública em Minas Gerais? Temos como exemplo da parceria SEE/MG com a UFMG culminando no bem-sucedido *Projeto Música na Escola*, envolvendo o treinamento de professores dos CEM nos anos 1998/1999, proporcionando condições para continuidade no *Projeto de Integração* a partir de 2000.

Projetos bem-sucedidos há décadas serviram de base para que a SEE/MG confiasse mais uma vez aos CEM a capacitação de professores a partir de 2012, propondo o CEEM, voltado especialmente para professores já atuantes nas escolas básicas mineiras. Porém carece de empenhos para que os professores dos CEM aprimorem esta tarefa, haja vista a intensa renovação do quadro docente destas instituições.

Considero que a capacitação de professores para a inserção da Música no ensino básico, atribuída aos CEM, necessita de aprofundamento maior em pesquisas, análises e parcerias com as IES, ambiente acadêmico, formador do professor de Música por excelência. O CEEM oferecido pelos 12 CEM traz características peculiares de cursos de especialização, com propósitos de atualização profissional. Foram estes CEM, incumbidos prioritariamente de capacitarem em Música professores que atuam no EF2 e EM, exatamente na lacuna detectada pelos pesquisadores.

Notório o empenho e investimento da SEE/MG junto aos Conservatórios, quanto a constantes reuniões técnicas e a inédita promoção de cinco *Mostras dos Conservatórios*, dependendo recursos financeiros incomuns ao sistema de ensino público. Também inédito, decorridos 50 anos do único concurso específico para os Conservatórios, a recente nomeação de professores de Música para estes CEM, aprovados em concurso, lançado em edital simultâneo ao concurso para as escolas básicas em 2014.

Entretanto, a concentração para o provimento de vagas de professores de Música nos Conservatórios, exposto no Edital SEE/MG SEPLAG 02/2014, em detrimento do ínfimo número de vagas oferecidas para as escolas estaduais de ensino básico, englobando os quatro subcomponentes da Arte, requer pesquisa e reflexões sobre a forma como o referido

componente Arte vem sendo considerado nas Propostas Pedagógicas das escolas estaduais mineiras.

Mantendo o foco sobre a microrregião de Juiz de Fora, nota-se a carência de professores de Música devido à longa espera de curso de formação superior para esses profissionais. Somente em 2009 foi implantado o bacharelado em Música pela UFJF e licenciatura em 2014. A busca pela formação em outras localidades, frequentemente em outros estados brasileiros, é fato comum entre os CEM. Os esforços empreendidos pelos professores destes Conservatórios, anteriores à expressiva oferta de formação superior em Música em Minas Gerais, podem ser facilmente confundidos com privilégio para poucos profissionais da Música, se não levarmos em conta os esforços em conciliar trabalho e estudo, exigindo exaustivos deslocamentos entre local de domicílio e trabalho dos mesmos e os escassos cursos oferecidos em poucas regiões do país, por longa data.

Município com ares cosmopolitas a contextualização sobre a cultura musical de Juiz de Fora se justifica nesta pesquisa para a compreensão local de uma das sete microrregiões da zona da mata mineira, concentradora na atualidade de 12 centros universitários, cuja Superintendência Regional de Ensino tem sob sua responsabilidade 645 escolas de administração federal, estadual, municipal e privada de 33 municípios. A partir destas considerações, atribuo a enorme responsabilidade do Conservatório de Juiz de Fora em oferecer um curso de capacitação em Educação Musical que esteja à altura das expectativas dos professores-cursistas que veem nesta instituição, a possibilidade de aprendizado necessário às suas atividades pedagógicas.

Incorporei esta responsabilidade e desafio, mesmo sendo a maioria de meus colegas contrários à capacitação de professores não especialistas em Música. Por esse motivo, debrucei-me de forma quase solitária em estudos e possibilidades pedagógicas. Por outro lado, tive apoio de alguns colegas, incentivo das inspetoras e supervisoras escolares que acompanham todo o processo e da Direção do Conservatório. Durante um ano e meio, convivi semanalmente com professores cursistas portadores de habilidades e sensibilidade musicais. Dentre eles, compositores, instrumentistas, coralistas, além de alguns com formação musical anterior. No entanto, observei que lhes faltava estímulo para que revelassem que já utilizavam, de alguma maneira, a Música na sala de aula. Concluí que no item que se refere ao conhecimento musical contido no levantamento feito através do cadastro de inscrição dos mesmos, não corresponde à realidade a partir de nossa convivência.

A utopia desta pesquisa consiste em crer na aproximação colaborativa das IES que oferecem licenciatura em Música com os CEM, alguns já sexagenários. A parceria entre o

Conservatório de Juiz de Fora e a UFJF representa ganhos para a formação de professores de Música na região. O CEMHFA já está recebendo estagiários da UFJF, fato que motiva ainda mais o meu empenho por melhorias deste Conservatório, renovando-me reflexões e atualizações nestes quase 40 anos de trabalho na área musical. Considero a presente pesquisa, uma forma para que o recente curso de Música da UFJF venha conhecer um pouco mais sobre o Conservatório Estadual de Juiz de Fora a partir de seu histórico e de seu cotidiano.

Não discordo inteiramente da posição de meus colegas de trabalho ao defenderem os direitos da categoria de professores de Música. Porém, diante da carência de profissionais formados em Música que colaboram com a demanda para as escolas básicas públicas, dedico-lhes os meus esforços em trazer discussões contidas nesta pesquisa, embasadas em autores que têm revisto suas opiniões a respeito de preparar, especialmente, o professor unidocente em sua formação e capacitar os que estão atuando e carecem desse treinamento.

Da mesma forma, considero necessária em caráter emergencial a capacitação de professores de diversas áreas do conhecimento com potencial artístico-musical para colaborarem com a demanda que se faz necessária. A literatura sobre Educação Musical fornece-nos alternativas viáveis para se iniciar o diálogo sobre Música no contexto do ensino básico para professores não especialistas em Música, estimulando-os à formação inicial e continuada. Porém, quem os prepararia para a o ingresso nos cursos de licenciatura em Música que exige prévios conhecimentos na área musical? O desdobramento do Curso de Extensão em Educação Musical para educadores pode significar o ponto de partida para a formação continuada de professores de Música.

A atual crise política do país reflete diretamente na Educação, a exemplo: a retaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID). Curiosamente, o termo *crise* não consta diretamente do repertório das pesquisas brasileiras, porém, está presente quando se trata da formação do professor de Música, tanto para o ensino básico quanto para múltiplos espaços, além de preocupações de ordem antropológica e sociológica, referindo-se ao destinatário final, ou seja, a multiplicidade de características dos alunos brasileiros que compõem o ensino básico brasileiro.

A crise que afeta atualmente a Educação Musical e sua necessária recuperação é abordada por autores estrangeiros, a exemplo de Gainza (2011). Parafraseando Meirieu (2006): a crise só ocorre em sociedades democráticas, contrapondo com a imposição de propósitos dos sistemas autoritários. Há de se pensar em parcerias entre instituições de ensino de administração federal, estadual e municipal para que o ensino da Música de qualidade chegue também em locais desprovidos de formação de professores. Com esta pesquisa, espero

contribuir para a reflexão da amplitude do tema sobre uma Educação Musical significativa para todos, que possibilite o desenvolvimento humano, neste momento em que o debate sobre educação básica, aqui em especial a Arte, encontra-se em destaque.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Cristiane Maria Galdino de. Diversidade e formação de professores de música. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, v. 24, p. 45-53, set. 2010.

ALMEIDA, Renato Teixeira. **Viola de dez cordas: entre a tradição e contemporaneidade**. 2013. 112f. Dissertação (Mestrado em Música) – Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2013.

ARROYO, Margarete. **Representações sociais sobre práticas de ensino e aprendizagem musical: um estudo etnográfico entre congadeiros, professores e estudantes de música**. 1999. 406f. Tese (Doutorado em Música) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 1999.

ARROYO, Margarete. Música popular em um Conservatório de Música. **Revista da Abem**, Porto Alegre, v. 9, n. 6, p. 59-67, set./2001.

BARBEITAS, Flavio Terrigno. Do Conservatório à Universidade: o novo currículo de graduação da Escola de Música da UFMG. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, v. 7, p.75-81, set. 2002.

BELLOCHIO, Cláudia Ribeiro. A formação profissional do educador musical: algumas apostas. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, v. 8, p. 17-24, mar. 2003.

_____. Educação musical e Pedagogia: mapeamento em Anais da ABEM (2001-2011). In: CONGRESSO NACIONAL DA ABEM, 22., 2015, Natal. **Anais...** Natal: ABEM, 2015. Disponível em: <<http://abemeducacaomusical.com.br/conferencias/index.php/xxiicongresso/xxiicongresso/paper/viewFile/1455/588>>. Acesso em: 12 jul. 2016.

BORGES, Álvaro Henrique. Projetos de Integração “Música na Escola”: situando o ensino musical básico no Estado de Minas Gerais. Encontro Nacional da ABEM, XVII, 2008. São Paulo. **Anais...** São Paulo: ABEM, 2008a.

_____. **Abordagens criativas: possibilidades para o ensino/aprendizagem da música contemporânea**. 2008. 141f. Dissertação (Mestrado em Música) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. São Paulo, 2008b.

_____. **O compositor na sala de aula: sonoridades contemporâneas para educação musical**. 2014. 121f. Tese (Doutorado em Música) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. São Paulo, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação e Saúde Pública. Departamento Nacional de Ensino. **Decreto Federal n. 19.890, de 18 de abril de 1931**. Dispõe sobre a organização do ensino secundário. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde Pública, 1931.

_____. Prefeitura do Distrito Federal, Directoria Geral de Instrução Pública. **Decreto n. 3.763, de 1 de fevereiro de 1932**: (modifica algumas disposições do decreto nº 3.281, de 23 de janeiro de 1928, e da outras providências) com a exposição de motivos de Director de Instrução e outros decretos subsequentes de reajustamento. Rio de Janeiro: Prefeitura do Distrito Federal, 1932.

_____. Ministério de Educação e Saúde Pública. Departamento Nacional de Educação. **Decreto-Lei n. 4.993, de 26 de novembro de 1942**. Institui o Conservatório Nacional de Canto Orfônico, e dá outras providências. Rio de Janeiro: Ministério de Educação e Saúde Pública, 1942.

_____. Ministério de Educação e Saúde Pública. **Decreto-Lei n. 9.494, de 22 de julho de 1946**. Lei Orgânica do Ensino de Canto Orfeônico. Rio de Janeiro: Ministério de Educação e Saúde Pública, 1946.

_____. **Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1961.

_____. Ministério da Educação e Cultura. Federação das Escolas Isoladas do Estado do Rio de Janeiro. **Boletim n. 049. Portaria n. 723**. Autorização para emitir registros de Professor de Educação Musical e Professor de disciplinas específicas dos Cursos Técnicos de Música. Brasília: MEC, 1977.
Disponível em: <http://urca.unirio.br/Conteudo/Reitoria/docs/PDFBoletins1977/Bol4977.pdf>. Acesso em: 23 maio 2016.

_____. Casa Civil. Subchefia de Assuntos Jurídicos. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Casa Civil, 1996.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte**. Brasília: MEC/SEF, 1997.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte - 6º ao 9º ano**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Médio**. Brasília: MEC, 1999a.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB n. 16**. Brasília: MEC, 1999b.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Ensino Médio. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte – Ensino Médio**. Brasília: MEC, 2000.

_____. Casa Civil. Subchefia de Assuntos Jurídicos. **Lei n. 11.769 de 18 de agosto de 2008**. Altera a Lei n. 9394/96, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica. Brasília: Casa Civil, 2008.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB n. 12/2013**. Brasília: MEC, 2013.

CARMO, Sergio Rafael do. (Org.). **Conservatórios de Música: Arte e emoção como aliados da educação em Minas**. Belo Horizonte, Lições de Minas, 2002.

CASSIMIRO, Wellerson. **A primeira fase do rádio em Juiz de Fora**. Jornalismo e etc., mar./2011. Disponível em: <<http://wellersoncassimiro.blogspot.com.br/2011/03/primeira-fase-do-radio-em-juiz-de-fora.html>>. Acesso em: 07 mar. 2016.

CIT, Simone. **Literatura Musical para professores**. Curitiba: FUNARTE, 2012.

COMISSÃO MINEIRA DE FOLCLORE. **Comissão Mineira de Folclore: 65 anos - 1948 – 2013**. Belo Horizonte: Comissão Mineira de Folclore, 2013. Disponível em: <<http://www.afagouveia.org.br/CMFLCatalogo65Anos.pdf>>. Acesso em: 23 fev. 2016.

CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA HAIDÉE FRANÇA AMERICANO. **Projeto música na escola regular**. Juiz de Fora/MG, 2001.

_____. **Informativo do CEM Haidée França Americano**. Juiz de Fora/MG, dez./2009.

_____. **Plano de Curso de Extensão em Educação Musical (CEEM)**. Juiz de Fora/MG, 2013.

DEL BEN, Luciana. Múltiplos espaços, multidimensionalidade, conjunto de saberes: ideias para pensarmos a formação de professores de música. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, v. 8, p. 29-32, mar. 2003.

DEYRIES, Bernard; LEMERY, Denis; SADLER, Michael. **História da Música em quadrinhos**. São Paulo: Martins Fontes, 1987.

DRUMMOND, Eldah Regina. **O fazer musical no Conservatório Estadual de Varginha: um estudo sobre novas possibilidades pedagógicas**. 2001. Monografia (Especialização em Educação Musical) – Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2001.

DUARTE, Miguel de Ávila. **Leite crioulo: da rede modernista nacional à memória monumental do modernismo**. 2011. 224f. Dissertação (Mestrado em Teoria da Literatura) – Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2011.

ESTEVAM, Vicente. **Ensino de música e evasão escolar nos conservatórios estadual de Minas Gerais: dois estudos de caso**. 2010. Dissertação (Mestrado em Música) - Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2010.

_____. Ensino de música e evasão escolar em conservatórios de Minas Gerais: dois estudos de caso. Simpósio Brasileiro de Pós-graduandos em Música, II, 2012, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: SIMPOM, 2012.

FERNANDES, Everson Ferreira; ALVES, Gislene de Araújo; FAGUNDES, Flávia Maiara. Docência no ensino superior: dilemas e perspectivas na formação de professores de música. Congresso Nacional de Educação, II, 2015, Campina Grande/PB. **Anais...** Campina Grande/PB: CONEDU, 2015.

FERREIRA, Norma Sandra de Almeida. As pesquisas denominadas “estado da arte”. **Educação & Sociedade**, ano XXIII, n. 79, p. 257-272, ago./2002.

FIGUEIREDO, Sérgio. Currículo escolar e educação musical: uma análise das possibilidades e desafios para o ensino de música na escola brasileira na contemporaneidade. **InterMeio:**

revista do Programa de Pós-Graduação em Educação, Campo Grande, v.19, n. 37, p. 29-52, jan/jun. 2013.

FONTEERRADA, Marisa. A linha e a rede, 1997. O ensino de música diante de novos paradigmas. In: SIMPÓSIO PARANAENSE DE EDUCAÇÃO MUSICAL/ENCONTRO REGIONAL SUL ABEM, 1./6., 1997, Londrina. **Anais...** Londrina: ABEM, 1997. p.7-17.

_____. **De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação.** São Paulo: UNESP, 2005.

FREIRE, Sérgio; BELÉM, Alice; MIRANDA, Rodrigo. **Do conservatório à escola: 80 anos de criação musical em Belo Horizonte.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

GAINZA, Violeta Hemsy de. Educación Musical Siglo XXI: Problemáticas Contemporáneas. **Revista da Abem**, Londrina, v.19, n. 25, p.11-18, jan./jun. 2011.

GALIZIA, Fernando S; LIMA, Emília F. Ensino superior de Música: levantamento e análise da produção veiculada na Revista da Abem (1992-2013). **Revista da Abem**, Londrina, v.22, n.33, p.77 -93, jul./dez. 2014.

GAULKE, Tamar Genz. Aprendizagem da docência: um estudo com professores de música da educação básica. **Revista da Abem**, Londrina, v.21, n.31, p.91-104, jul./dez. 2013.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Educação. **Reorientação curricular do 1º ao 9º ano: currículo em debate. Sequências didáticas: convite à ação: música.** Goiânia: Poligráfica, 2009.

GONÇALVES, Lília Neves. **Educar pela música: Um estudo sobre a criação e as concepções pedagógico-musicais dos Conservatórios Estaduais Mineiros na década de 50.** 1993. 179f. Dissertação (Mestrado em Música) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 1993.

_____. **Educação musical e sociabilidade: um estudo em espaços de ensinar/aprender música em Uberlândia-MG nas décadas de 1940 a 1960.** 2007. 333f. Tese (Doutorado em Música) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2007.

GONÇALVES, Shirley Cristina. **Conteúdos Programáticos para formação em curso técnico de performance pianística: Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli.** Dissertação (Mestrado em Música) - Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 2009.

GRINGS, Ana Francisca Schneider. **Professores do Brasil: motivações e aspirações profissionais.** 2015. 180f. Tese (Doutorado em Música) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2015.

HENRIQUES, Wasti Silvério Ciszervski. Educação musical na escola: concepções do aluno de pedagogia. **Revista da Abem**, Londrina, v.22, n.32, p. 39-51, jan./jun. 2014.

ILARI, Beatriz. Shinichi Suzuki: a educação do talento. In: MATEIRO, Tereza; ILARI, Beatriz (Org). **Pedagogias em educação musical.** Curitiba: InterSaberes, 2012. p. 185-218.

JARDIM, Vera Lúcia Gomes. Institucionalização da profissão docente – o professor de música e a educação pública. **Revista da Abem**, Porto Alegre, v. 21, p. 15-24, mar./2009.

JORDÃO, Gisele; ALLUCCI, Renata R.; MOLINA, Sergio; TERAHATA, Adriana Miritello. (Coords.). **A Música na Escola**. São Paulo: Allucci e Associados Comunicações, 2012. Disponível em <<http://www.amusicanaescola.com.br/o-projeto.html>>. Acesso em: 25 maio 2014.

JUNIOR, Hélio. Relato de uma experiência de apreciação musical ativa através da escuta portátil em uma escola de ensino médio. Encontro Regional Sudeste da ABEM, IX, 2014, Vitoria. **Anais...** Vitoria: ABEM, 2014.

KATER, Carlos. **Blog**. S/d. Disponível em: <<http://carloskater.com/>>. Acesso em: 16 abr. 2015.

KATER, Carlos. Por que música na escola?; algumas reflexões. In: JORDÃO, Gisele; ALLUCCI, Renata R.; MOLINA, Sergio; TERAHATA, Adriana Miritello (Coords.). **A Música na Escola**. São Paulo: Allucci e Associados Comunicações, 2012. p. 42-45 Disponível em: <<http://www.amusicanaescola.com.br/o-projeto.html>>. Acesso em: 25 maio 2014.

KINDERSLEY, Dorling. **Música para crianças**. São Paulo: Publifolhinha, 2011.

KRIEGER, Elisabeth. **Descobrimo a Música**: ideias para a sala de aula. Porto Alegre: Sulina, 2012.

LOUREIRO, Alicia Maria Almeida. **O ensino de música na escola fundamental**. 4ª Edição. Campinas/SP: Papyrus, 2003.

MACHADO, André Campos. **A improvisação livre como metodologia de iniciação ao instrumento**: uma proposta de Iniciação (coletiva) aos instrumentos de cordas dedilhadas. 2014. 269f. Tese (Doutorado em Artes) – Universidade de São Paulo. São Paulo: 2014.

MATEIRO, Tereza; ILARI, Beatriz. (Org). **Pedagogias em educação musical**. Curitiba: InterSaberes, 2012.

MEIRIEU, Philippe. **El significado de educar en un mundo sin referencias**. Martes/Argentina: Ministerio de Educación, Ciencia y Tecnología, Pizzurno, 2006. Disponível em: <http://www.me.gov.ar/curriform/publica/meirieu_final.pdf>. Acesso em: 8 set. 2015.

MINAS GERAIS. Mensagem 211. **Diário da Assembleia**, Belo Horizonte, ano V, n. 164, 1951a.

_____. **Lei 811, de 13 de dezembro de 1951**. Cria cinco Conservatórios Estaduais de Música. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa, 1951b.

_____. **Lei 825, de 14 de dezembro de 1951**. Cria o Conservatório Estadual de Música de Pouso Alegre. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa, 1951c.

_____. **Decreto 3.870, de 08 de setembro de 1952.** Aprova o regulamento dos Conservatórios Estaduais de Música. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa, 1952.

_____. **Lei 1.119, de 03 de novembro de 1954.** Reconhece oficialmente o atual Conservatório de Música de Uberaba. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa, 1954.

_____. **Lei 1.262, de 12 de julho de 1955.** Cria um Conservatório Estadual de Música na cidade de Carangola. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa, 1955.

_____. **Decreto 8.343, de 04 de junho de 1965.** Regulamenta o disposto no art. 66, do Decreto Nº 3890, de 8 de setembro de 1952. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa, 1965.

_____. **Decreto 11.600, de 14 de janeiro de 1969.** Aprova o Regulamento dos Conservatórios Estaduais de Música. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa, 1969.

_____. **Decreto 17.789, de 12 de março de 1976.** Dispõe sobre denominação e tipologia das unidades de ensino pré-escolar, de ensino especial e dos Conservatórios Estaduais de Música. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa, 1976.

_____. **Decreto 18.360, de 20 de janeiro de 1977.** Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 11.600, de 14 de janeiro de 1969. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa, 1977.

_____. Secretaria de Estado de Educação. **Proposta Curricular - Conteúdo Básico Comum (CBC): Arte.** Belo Horizonte: SEE, 2005a. Disponível em: <http://crv.sistti.com.br/sistema_crv_dotnet/banco_objetos_crv/%7B81BD08C9-B1A8-46F3-BBE4-CC9C6E0F6319%7D_proposta-curricular_arte_ef.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2016.

_____. Secretaria do Estado de Educação. **Resolução n. 718, de 18 de novembro de 2005.** Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino de música nos Conservatórios Estaduais de Música e dá outras providências. Belo Horizonte: SEE, 2005b.

_____. **Lei Complementar n. 100, de 05 de novembro de 2007.** Institui a Unidade de Gestão Previdenciária Integrada – Ugeprevi – do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais e do Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado de Minas Gerais e o Conselho Estadual de Previdência – Ceprev -, altera a Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002 e dá outras providências. Belo Horizonte, 2007.

_____. Secretaria Estadual de Educação. **Resolução SEE n. 2.197, de 26 de outubro de 2012.** Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais e dá outras providências. Belo Horizonte: SEE, 2012.

_____. **Informação SG n. 52/2013.** Reunião técnica com equipes do Curso de Extensão em Educação Musical. Mar./2013.

_____. Secretaria de Estado de Educação. **Edital SEPLAG/SEE n. 02/2014.** Concurso público para provimento de cargos da carreira de professor de educação básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para atuar em Conservatórios Estaduais De Música De Minas Gerais. Belo Horizonte: SEE, 2014a.

_____. Secretaria de Estado de Educação. **Editai SEPLAG/SEE n. 04/2014**. Concurso público para provimento de cargos das carreiras de Assistente técnico de educação básica, Especialista em educação básica e Professor de educação básica do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação. Belo Horizonte: SEE, 2014b.

_____. Secretaria de Estado de Educação. **Orientação aos Conservatórios Estaduais de Música**. A Superintendência de Desenvolvimento da Educação Profissional e Diretoria de Projetos Especiais Orientam às Superintendências Regionais de Ensino e aos Conservatórios Estaduais de Música sobre a organização e o funcionamento das ações pedagógicas desenvolvidas em 2015a. Belo Horizonte: SEE, 2015.

_____. Secretaria Estadual de Cultura. **Minas Gerais é pioneira na formação em música pela rede pública de ensino básico**. Belo Horizonte: Secretaria Estadual de Cultura, mar./2015b. Disponível em: <<http://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticias/minas-gerais-e-pioneira-na-formacao-em-musica-pela-rede-publica-de-ensino-basico/>>. Acesso em: 2 abr. 2015.

MOREIRA, José Estevão. O que a filosofia da linguagem pode nos ensinar sobre a ideia de linguagem musical e quais as implicações deste diálogo para a educação musical?. **Revista da Abem**, Londrina, v.20, n.29, p. 116-128, jul./dez. 2012.

MOSTARO, Carlos Décio; FILHO, João Medeiros; MEDEIROS, Roberto Faria. **História recente da música popular em Juiz de Fora**. 1º tomo. Juiz de Fora: Edição dos autores, 1977.

MOTA, Bethania Maria de Araújo. **Retrospectiva histórica do Conservatório Estadual de Música “Haidée França Americano”**. Juiz de Fora/MG: FUNALFA, 2006.

MOURA, José Adolfo et al. Projeto Música na Escola: proposta para a implantação do ensino de música nas escolas da rede pública do Estado de Minas Gerais. In: ABEM. **Fundamentos da Educação Musical**. Série 4. Salvador: ABEM, Out./1998. p.102-105.

MOURA, José Adolfo. Projeto Música na Escola: 1997 a 1999. In: OLIVEIRA, Alda; CAJAZEIRA, Regina (Org.). **Educação Musical no Brasil**. Salvador: P&A, 2007. p.178-180.

OLIVEIRA, Maria de Lourdes Abreu de. Lindolfo Gomes, um escritor à espera de fortuna crítica. **Verbo de Minas**, Juiz de Fora, v. 11, n.19, p. 271-279, jan./jul. 2011. Disponível em: <http://www.cesjf.br/revistas/verbo_de_minas/edicoes/Numero%2019/18_MARIA_LOURDES.pdf>. Acesso em: 13 fev. 2016.

OLIVEIRA, Beatriz de Macedo. **Formação de nível técnico e atuação profissional do músico egresso do Conservatório Estadual de Música de Uberlândia**. 2012. 177f. Dissertação (Mestrado em Artes) – Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2012.

PAZ, Ermelinda A. **Pedagogia Musical Brasileira no Século XX: Metodologias e Tendências**. Brasília: Editora MusiMed, 2013.

PENNA, Maura. **Música(s) e seu ensino**. 2ª edição. Porto Alegre: Sulina, 2010.

PEREIRA, Luis Felipe Radicetti Pereira. **Um movimento na história da Educação Musical no Brasil**: Uma análise da campanha pela Lei 11.769/2008. 2010. 450f. Dissertação (Mestrado em Artes) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2010.

PEREIRA, Marcus Vinícius Medeiros. Licenciatura em música e habitus conservatorial: analisando o currículo. **Revista da Abem**, Londrina, v.22, n. 32, p. 90-103, 2014.

PIMENTEL, Maria Odília de Quadros. **Traços de percursos de inserção profissional**: um estudo sobre egressos dos Conservatórios Estaduais de Música de Minas Gerais. 2015. 185f. Dissertação (Mestrado em Artes) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2015.

PIRES, Nair; DALBEN, Ângela Imaculada Loureiro de Freitas. Música nas escolas de educação básica: o estado da arte na produção da Revista da Abem (1992-2011). **Revista da Abem**, Londrina, v.21, n.30, p.103-118, jan./jun. 2013.

QUEIROZ, Luis Ricardo Silva; MARINHO, Vanildo Mousinho. Novas perspectivas para a formação de professores de música: reflexões acerca do Projeto Político Pedagógico da Licenciatura em Música da Universidade Federal da Paraíba. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, v. 13, p. 83-92, set. 2005.

REIS, Francisco Antônio de Mello. Encarte do Long Play (LP). **Música Popular em Juiz de Fora**. Projeto Documento Som de Juiz de Fora II. Juiz de Fora/MG: FUNALFA, 1981.

REIS, Sandra L. F. **Escola de Música da UFMG**: um estudo histórico (1925–1970). Belo Horizonte: Ed. Luzazul/Ed. Santa Edwiges, 1993.

REQUIÃO, Luciana. Educação musical a distância: uma alternativa na formação inicial de professores não especialistas na área da música. Congresso Nacional ABEM, XXII, 2015, Natal/RN. **Anais...** Natal/RN: ABEM, 2015.

RIBEIRO, Maria Oslei. **O projeto conservatório na rua na perspectiva de alunos de 4º e 5º anos de uma escola pública de Montes Claros (MG)**. 2012. 121p. Dissertação (Mestrado em Música) - Universidade de Brasília. Brasília, 2012.

ROCHA, Maurílio Andrade. Acustemologia da violência: música proibida e paisagem sonora brasileira. In: ROCHA, Maurílio Andrade; SOUZA, José Afonso Medeiros (Org.). **Fronteiras e alteridade**: olhares sobre as artes na contemporaneidade. Belém: Programa de Pós-graduação em Artes da UFPA, 2014. p. 61-71.

SALES, Fernando Augusto. **A formação flautística no Conservatório Estadual de Música Padre José Maria Xavier**: um estudo histórico. 2011. Dissertação (Mestrado em Música) – Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2011.

SANTOS, B. de S. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. In: SANTOS, B. de S. **Conhecimento prudente para uma vida decente**: ‘um discurso sobre as ciências’ revisitado. São Paulo: Cortez, 2004. p. 777-821.

SANTOS, Hamilton Pereira dos. Introdução: A Educação Musical no contexto da Escola Sagarana, 2002. In: CARMO, Sergio Rafael do (Org.). **Conservatórios de Música: Arte e emoção como aliados da educação em Minas**. Belo Horizonte: Lições de Minas, 2002. p. 9-10.

SANTOS, Regina Marcia Simão. Educação musical, educação artística, arte-educação e música na escola básica no Brasil: trajetórias de pensamento e prática. In: SANTOS, Regina Marcia Simão (Org.). **Música, cultura e educação: os múltiplos espaços de educação musical**. Porto Alegre: Sulina, 2011. p. 165-210.

SCHAFER, R. Murray. **O Ouvido Pensante**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1991.

_____. **A Afinação do Mundo**. São Paulo: UNESP, 2001.

_____. **Educação Sonora: 100 exercícios de escuta e criação de sons**. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2009.

SILVA, Rafael Rodrigues da. Gestão de sala de aula na educação musical escolar. **Revista da Abem**, Londrina, v.21, n.31, p. 63-76, jan./jun. 2013.

SILVA, Walênia Marília. Zoltán Kodály: Alfabetização e habilidades musicais. In: MATEIRO, Tereza; ILARI, Beatriz (Org.). **Pedagogias em educação musical**. Curitiba: InterSaberes, 2012. p. 55-87.

SOARES, José; SCHAMBECK, Regina Finck; FIGUEIREDO, Sérgio. **O projeto de pesquisa “A formação do professor de música no Brasil”**. In: SOARES, José; SCHAMBECK, Regina Finck; FIGUEIREDO, Sérgio (Org.). **A formação do professor de música no Brasil**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2014. p. 33-63.

SOCIEDADE FILARMÔNICA DE JUIZ DE FORA. **Manifesto de fundação**, 1948.

TARANTO, Benito. A música na educação básica. **Informativo do CEM Haidée França Americano**, Juiz de Fora, p. 8, dez./2009.

VIEGAS, Maria Amélia R. **O ensino de piano no curso técnico em instrumento no Conservatório Estadual de Música Padre José Maria Xavier: Limites e Alternativas**. 190 f. 2007. Dissertação de mestrado (Mestrado em Música)- Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

VIEIRA, Eliane Maria. Encontro com a experiência estética: o caso Rogério. In: SANTOS, Regina Marcia Simão (Org.). **Música, cultura e educação: os múltiplos espaços de educação musical**. Porto Alegre: Sulina, 2011. p. 35-41.

APÊNDICE A - Atividades do CEEM/JF nos Eixos I e III, ano 202

CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL (CEEM)	____/____/2012
Nome:	Turma:

ATIVIDADE 1

1. Como você se relaciona com os meios disponíveis de ouvir a música?
2. Qual o meio que você mais utiliza para ouvir música?
3. Que músicas você ouve? E as crianças e jovens os quais você convive?
4. O que eles utilizam para ouvir música?
5. Qual a faixa etária de seus alunos? Para qual(is) série(s) você leciona? Qual(is) disciplina(s)?
6. Descreva a maneira como você consegue SILÊNCIO e DISCIPLINA na sala de aula.
7. Você sabe quais são as preferências musicais de seus alunos? Quais são as músicas mais aceitas e as não aceitas? Por quê?

ATIVIDADE 2

8. Ouça e classifique os sons que você está ouvindo neste momento (utilize o quadro anexo D):
 - Faça uma listagem de todos os sons ouvidos por alguns minutos no ambiente em que você se encontra;
 - Classifique estes sons quanto à origem da produção dos mesmos: NATURAL (N), HOMEM (H), TECNOLÓGICO (T)
 - Classifique a forma de produção destes mesmos sons: BATIDOS (B) SOPRADOS (S) PUXADOS (P) RASPADOS (Rs) CHACOALHADOS (Ch)
 - Identifique o timbre dos materiais produtores destes sons (madeira, plástico, metal, voz humana, etc.);
 - Classifique em se tratar de som CONTÍNUO (C), REPETITIVO (R) ou ÚNICO (U)
 - Identifique os contrastes: agudo/grave, forte/suave, curto/lento, rápido/lento;
 - Classifique se: Desejável/indesejável, necessário/desnecessário, controlável/incontrolável, suportável/ insuportável, evitável/inevitável, agradável/ desagradável, outros;
9. Explore o som dos materiais disponíveis no momento (corpo, roupas, acessórios, etc.). Explore também os sons do ambiente escolar e doméstico;
10. Transcreva as trovas, trava-línguas, ditos populares, parlendas, etc. que você conhece;
11. Escolha um item da atividade nº 10 e sonorize com os elementos que você pesquisou no item nº 9.
12. Vamos refletir sobre os primórdios da História da Música!

ATIVIDADE 3

13. Elabore uma aula para os seus alunos com o conteúdo estudado, especificando:

Conteúdo:

Objetivos:

Fundamentação teórica:

Procedimentos didáticos/ estratégias:

Material necessário:

Avaliação da atividade:

Referências (segue alguns exemplos, acrescente outras referências além destas):

RIO DE JANEIRO. **500 anos da Música Popular Brasileira**. Rio de Janeiro: Secretaria de Estado de Cultura/ RJ, Museu da Imagem e do Som, 2001.

DEYRIES, Bernard; LEMERY, Denis; SADLER, Michael. **História da Música em quadrinhos**. São Paulo: Martins Fontes, 1987.

SCHAFER, Murray. **O Ouvido Pensante, A afinação do mundo e Educação sonora** (vide resenha enviada).

KINDERSLEY, Dorling. **Música para crianças**. São Paulo: Publifolhinha, 2011.

KRIEGER, Elizabeth. **Descobrimo a Música: ideias para sala de aula**. Porto Alegre: Sulina, 2012.

Internet

História da música animada por Silvia Lima (narração português de PT)
Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=u8YjtQleauM>>.

História da Música – animação Enviado por [joaovaleriohome](#) em 17/05/2011 8'05''
Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=ICBocEIXEso&feature=related>>.

Extraordinário instrumento musical virtual
Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=NRFufUGkItA&feature=related>>.

Site do grupo Stomp
Disponível em: <<http://www.stomponline.com/index-us.php>>.

Stomp –histórico (youtube)

Disponível em: <<http://www.impre.com/multimedia/impreplayer.php?pid=1486463>>.

Grupo Stomp faz apresentação na Cerimônia de Encerramento dos Jogos de Londres
Disponível em: <<http://rederecord.r7.com/londres-2012/noticias/grupo-stomp-faz-apresentacao-na-cerimonia-de-encerramento-dos-jogos-de-londres/>>.

STOMP - crítica: há música em cada coisa (tradução da internet do inglês para o português)
Disponível em: <<http://www.wordsntunes.com/reviews/index.php?m=rvw&ID=206>>.

ATIVIDADE 4

- 14.** Inicie a elaboração de um GLOSSÁRIO a partir dos termos em que possam haver dúvidas quanto ao seu significado, existentes no material enviado até a presente data. Acrescente outros termos à medida que forem enviados outros textos.

Conferindo o que já foi enviado:

Esclarecemos que as ‘REFERÊNCIAS’ bibliográficas e outras constarão completas quando citadas pela primeira vez, sendo que nas demais aparecerão como ‘vide ATIVIDADE’ (?).

Referências:

Vide ATIVIDADE 3

MOURA, Ieda Camargo de; BOSCARDIN, Maria Teresa Trevisan; ZAGONEL, Bernadete. **Musicalizando crianças**. São Paulo: Editora Ática, 1989.

Internet e outros:

Filme: Donald no País da *Matemática*

Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=TphWfs_OXkU>.

ANEXO B - Transcrição da Mensagem n. 211/1951

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA, Belo Horizonte, sexta-feira, 19 de outubro d 1951. Ano V, N.
164

Ata da 84.^a Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa, em 16 de outubro de 1951, colunas 2,
3, 4 e 5

EXPEDIENTE

O SR. VALDIR LISBOA (1º Secretário) – lê os seguintes papéis:
Mensagem N. 211

Belo Horizonte, 12 de outubro de 1951

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de vossa excia., no alto exame dessa Egrégia Assembleia Legislativa, o incluso projeto de lei, pelo qual ficam criados no Estado quatro (4) Conservatórios de Música, localizados, respectivamente, nas cidades de Uberaba, Diamantina, São João del-Rei e Visconde do Rio Branco.

Torna-se desnecessário acentuar as finalidades de semelhante proposição, pois é por demais sabida a fundamental importância que, para o desenvolvimento da educação e da cultura do povo, exerça a música, que tem nos Conservatórios os centros de sua pedagogia.

A recente federalização do Conservatório Mineiro de Música que há 26 anos vem prestando os melhores serviços à cultura artístico-musical do povo de Minas Gerais, exonerando o Estado das despesas decorrentes de sua manutenção, propiciou ao Governador a oportunidade de ampliar o cenário do ensino da música entre nós, com a aplicação daqueles recursos na criação e manutenção dos estabelecimentos ora propostos, a funcionarem em diferentes zonas de nosso território.

O natural pendor musical do povo mineiro reflete-se na riqueza de suas manifestações regionais e no desenvolvimento de um sem número de iniciativas valiosas, nas citadas espontaneamente no interior, a despeito de todas as dificuldades e deficiências e que desde muito reclamam a atenção e o estímulo do poder público.

Os conservatórios, cuja criação ora se propõe, objetivam constituir-se em núcleos de pesquisa musical e de orientação pedagógica, aproveitando e incentivando verdadeiras vocações e ao mesmo tempo, possibilitando a nossa mocidade uma profissão altamente civilizadora e lucrativa.

Por isso mesmo, o projeto teve o cuidado de, ao criá-lo, localizar esses estabelecimentos em diferentes zonas do Estado, situando-os em cidades que, pelas suas tradições de cultura, oferecem condições indispensáveis ao seu pleno florescimento.

Tendo em vista a substancial ampliação que vai permitir ao ensino musical no Estado, o projeto em apreço cria, também, o Curso de Professores de Música como diploma preferencial para o provimento de todas as cadeiras de música e canto coral nos estabelecimentos de ensino e de menores, oficiais. Com isto não somente se prestigia o ensino

musical, como e principalmente se atende às suas verdadeiras finalidades no campo da educação geral.

Foi prevista, ainda, na presente proposição, a possibilidade de vir o Estado a obter, mediante convênio, a cooperação das Municipalidades e entidades artístico-musical das cidades contempladas com a iniciativa, para o fim de ser facilitada a instalação dos Conservatórios.

Das cidades em que serão localizados os Conservatórios, cuja criação se propõe, Uberaba já possui, no momento, um estabelecimento desse gênero, de propriedade particular. Não se justificando o funcionamento ali de dois Conservatórios, o projeto autoriza o Governo a adquirir – após conveniente avaliação e ajuste com o seu presidente, os móveis e instrumentos que lhe pertencam, abrindo-se em seguida, crédito especial para o fim da operação visada.

Devo lembrar que a proposta para essa aquisição partiu do proprietário daquele estabelecimento uberabense, que por falta de apoio público, luta presentemente com sérias dificuldades para a sua manutenção e para o desenvolvimento reclamado pela população.

Os ilustres senhores representantes, na leitura do texto do projeto anexo, encontrarão todos os elementos elucidativos sobre essa iniciativa, que naturalmente se reputa de máxima importância, pois, visando o desenvolvimento da cultura musical em Minas Gerais, focaliza, sem dúvida, um dos aspectos relevantes da política educacional que se reclama nesta hora do Governo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a v. excia. Protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

(a.) Juscelino Kubitschek de Oliveira, Governador do Estado de Minas Gerais.

- Publicada com o projeto, inclua-se este em Ordem do Dia.

PROJETO N. 169

Cria quatro Conservatórios Estaduais de Música

Art. 1.º - Ficam criados quatro Conservatórios Estaduais de Música, localizados, respectivamente, nas cidades de Diamantina, Uberaba, Visconde do Rio Branco e São João del-Rei.

Art. 2.º - Esses Conservatórios mantidos pelo Estado, tem por objetivo formar professores de música, cantores e instrumentistas, bem como desenvolver a cultura artístico-musical do povo, mediante exercícios práticos e audições de alunos, audições e concertos de professores, nos quais sejam executadas as mais seletas composições musicais antigas e modernas de autores nacionais e estrangeiros.

Art. 3º - Nos Conservatórios ora criados o ensino abrangerá os seguintes cursos:

- a) – Curso de Professor de Música para as cátedras de Canto Coral e Orfeão das Escolas Normais, Institutos, Orfanatos, Grupos Escolares e demais estabelecimentos de ensino do Estado;
- b) Curso de Canto;
- c) Curso de Instrumentistas, destinado à formação de músicos e executantes e virtuosos.

Art. 4.º - O Curso de Professores de Música, em 5 anos, constará das seguintes matérias:

- I – Solfejo, Ditado e Teoria (3 anos);
- II – Canto Coral (3 anos);
- III – Pedagogia aplicada à Música (2 anos);
- IV – Piano (5 anos).

Art.5.º - O Curso de Canto, em 6 anos, constará das seguintes matérias:

- I – Solfejo, Ditado e Teoria (3 anos);
- II – Piano (facultativo: 5 anos);
- III – Canto (6 anos).

Art. 6.º - O Curso de Viola, de Flauta e Clarinete constará das seguintes matérias:

- I – Solfejo, Ditado e Teoria (3 anos);
- II – Viola, Flauta ou Clarinete (6 anos).

Art. 7.º - O Curso de Violino, Violoncelo ou Piano, em 9 anos, constará das seguintes matérias:

- I – Solfejo, Ditado e Teoria (3 anos);
- II Violino, Violoncelo ou Piano (9 anos).

Art. 8.º - Fica criado nos Conservatórios a que se refere esta lei, o Curso de Professor de Música, para preenchimento preferencial das cadeiras de Canto Coral e Orfeão das Escolas Normais, Institutos, Orfanatos, Grupos Escolares e demais Estabelecimentos de Ensino do Estado.

Art. 9.º - São criadas, igualmente, em cada Conservatório, nove cadeiras, assim discriminadas:

- 1 - cadeira de Solfejo, Ditado e Teoria;
- 1 - cadeira de Canto Coral e Pedagogia Aplicada à Música;
- 1 – cadeira de Canto;
- 1 – cadeira de Flauta;
- 1 – cadeira de Clarinete
- 1 – cadeira de Violino e Viola;
- 1 – cadeira de Violoncelo;
- 1 – cadeira de Piano;
- 1 – cadeira de Piston e Trombone.

Parágrafo único – Cada cadeira terá um Professor, Padrão L, que será obrigado a ministrar até 12 horas de aulas semanais.

Art. 10 – Os Conservatórios se regerão pelas leis que regulam os Estabelecimentos de ensino normal e secundário do Estado.

Art. 11 – O Governo do Estado, anualmente, consignará em orçamento dotação suficiente para custeio das despesas e renovação do material e instrumental de cada Conservatório.

Art. 12 – Os Conservatórios criados por esta lei, ficam diretamente subordinados à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

Art. 13 – O quadro administrativo de cada um dos Conservatórios criados por esta lei compor-se-á dos seguintes cargos isolados, efetivos e de livre provimento:

1 Secretário, Padrão S-19 – 1 Afinador-Consertador, Padrão H – 1 Inspetor de alunos, Padrão S-10 e 1 Porteiro-servente, Padrão S-12.

Art. 14 – Fica instituída uma função gratificada de Diretor, para cada Conservatório, com a gratificação mensal de Cr\$800,00.

Art. 15 – Os Diretores, designados pelo Governador do Estado dentre os Catedráticos, pelo prazo de 3 anos, serão escolhidos trienalmente pela maioria absoluta da Congregação a que pertencem, podendo ainda ser reconduzidos pelo voto da maioria de dois terços.

Parágrafo único – Excetua-se a primeira designação, que será de livre escolha do Governador do Estado e recairá em um dos professores que interinamente exercer a cátedra, até que se constitua definitivamente a Congregação, com a nomeação do Catedráticos por concurso, quando se seguirá a regra do artigo.

Art. 16 – O Governador do Estado entrará em entendimentos com os Governos Municipais ou entidades apolíticas e culturais no sentido de obter, sem ônus para o Estado e mediante convênios, a instalação dos Conservatórios criados.


Art. 17 – As primeiras nomeações para professores dos Conservatórios serão feitas livremente pelo Governador, com caráter de interinidade, ficando os respectivos titulares obrigados a, dentro do prazo de um ano a contar do provimento, se submeterem a concurso de provas e títulos na forma da lei.

Art. 18 – Fica o Governo do Estado autorizado a adquirir, mediante avaliação, o acervo do atual Conservatório Musical de Uberaba, constante de móveis e instrumentos musicais, abrindo-se para tal fim, oportuna e previamente, o necessário crédito especial, mediante lei própria.

Art. 19 – O Governo elaborará dentro do prazo de 90 dias, o Regulamento dos Conservatórios de Música de Diamantina, Uberaba, Visconde do Rio Branco e São João del-Rei.

Art. 20 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO C – Memorando SG n. 25/2012


ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
 SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

MEMORANDO SG nº 25/2012

EM: 17/04/2012

PARA: Conservatórios Estaduais de Música
Superintendências Regionais de Ensino

Senhor(a) Diretor(a),

Nos dias 9 e 10 de maio próximo será realizada reunião técnica com o objetivo de planejar a implantação de Curso de Extensão em Educação Musical para Educadores nos Conservatórios Estaduais de Música.


A reunião deverá ocorrer nas instalações da Magistra - Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores, localizada na Avenida Amazonas, nº 5855, Bairro Gameleira, em Belo Horizonte, das 9h às 12h e das 14 às 17h.

Para participar da referida reunião os Conservatórios deverão indicar dois representantes sendo um Especialista em Educação Básica - EEB (Supervisor Pedagógico) e um Professor com experiência e interesse em formação/capacitação de docentes na Educação Musical.

A SEE deverá descentralizar, oportunamente, os recursos financeiros para despesas dos participantes com passagens, taxi, alimentação e hospedagem.

Solicito a gentileza de informar os nomes dos representantes desse Conservatório na reunião técnica até o dia 28/04/2012 pelo e-mail gil.gouvea@educacao.mg.gov.br.

Atenciosamente,


Gilbert Lemos Gouvea **Gilbert Lemos Gouvea**
 Assessoria SG Mãe: 908-097-7
 Coordenação dos Conservatórios Assessor - SG-SEEMO

Rua Rio de Janeiro, 150 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30130-001 - Fone: (51) 3333-3333 - Fax: (51) 3333-3333 - gouvea@educacao.mg.gov.br

ANEXO D – Reunião técnica de implantação do CEEM/2012

Curso de extensão em educação musical para educadores será formulado em parceria com os Conservatórios – 09/05/2012¹⁴⁹

Encontro realizado na Magistra conta com a participação de especialistas e professores da área

09 de Maio de 2012, 19:06

Atualizado em 09 de Maio de 2012, 19:11

Educadores dos 12 Conservatórios Estaduais de Música participam nesta quarta e quinta-feira (09 e 10/05) de encontro na Magistra. Na ocasião, eles vão discutir um plano de curso de formação inicial e continuada, na área de educação musical, para professores da rede pública de educação básica.

“Nesse encontro, vamos pegar as experiências que os Conservatórios Estaduais de Música têm e formular um plano de curso para trabalhar de forma criativa e inovadora com os professores das escolas regulares”, destaca Gilbert Gouvêa, coordenador dos Conservatórios.



Entre os temas a serem discutidos no encontro estão: os componentes curriculares, a ementa, a carga horária, a metodologia, os procedimentos didáticos, as formas de monitoramento e avaliação e a organização do atendimento a partir das demandas dos candidatos. Todo o trabalho será construído a partir de uma articulação entres os 12 Conservatórios, a Secretaria de Estado de Educação e a Magistra – Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores.

Na ocasião, também serão debatidas as possíveis ferramentas de apoio que os participantes poderão contar durante o curso de formação. O Centro de Referência Virtual do professor (CRV) é uma dessas possibilidades para os educadores durante o curso.

¹⁴⁹ Disponível em: <<https://www.educacao.mg.gov.br/component/gmg/story/2983-curso-de-extensao-em-educacao-musical-para-educadores-sera-formulado-em-parceria-com-os-conservatorios>>. Acesso em: 13 fev. 2015.

O Curso de Extensão em Educação Musical será implantado no segundo semestre de 2012. Ele será desenvolvido pelos Conservatórios em módulos semestrais e abordará conhecimentos teóricos e práticos da área musical. “Essa será uma retomada em uma das funções das escolas de música que é a da formação musical”, lembra Gilbert Gouvêa.

Em um primeiro momento, os cursos seriam ofertados para professores de Arte, supervisores pedagógicos e estudantes dos cursos de Magistério e Pedagogia. Para a primeira fase estão previstos 50 participantes distribuídos em duas turmas. Até o final do ano, a previsão é que o curso de extensão atenda a 600 cursistas.

ANEXO E - Memorando SG n. 45/2012



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

MEMORANDO SG Nº 45/2012.

EM: 18/06/2012.

PARA: Conservatórios Estaduais de Música
Diretorias Educacionais - DIRE, Equipes Regionais do PIP,
Inspeção Escolar das SRE Diamantina, Ituiutaba, Juiz de Fora,
Leopoldina, Montes Claros, Pouso Alegre, São João del-Rey,
Ubá, Uberaba, Uberlândia e Varginha.

Senhor(a) Diretor(a),

Em continuidade às ações dos Conservatórios Estaduais de Música solicitamos sua atenção e as providências pertinentes aos seguintes pontos:

1. Curso de Extensão em Educação Musical para Educadores
 - ✓ Conforme previsto as atividades da etapa de formação inicial do curso deverão ocorrer no 2º semestre de 2012.
 - ✓ Na análise da 1ª versão do Plano de Curso foram verificadas incorrências e inadequações com o Projeto da SEE e ausência de objetividade relativamente às atividades que serão desenvolvidas no curso. Solicitamos que seja elaborada a versão final do Plano de Curso, observando a sugestão da equipe da SEE e o Plano apresentado pela equipe do Conservatório de Montes Claros (documentos anexos).
 - ✓ A versão final do Plano de Curso deverá ser encaminhada para a equipe técnica da SEE, até o dia 29/06/2012, pelos e-mails gil.gouvea@educacao.mg.gov.br e lvonice.rocha@educacao.mg.gov.br.
 - ✓ Conforme orientado pela Superintendência de Educação Infantil e Ensino Fundamental – SIF/SEE, a Direção do Conservatório deverá estabelecer articulação com a Diretoria Educacional – DIRE/SRE e contar com o apoio da equipe regional do PIP (PIP-Arte) para sensibilizar e mobilizar os educadores que participarão do curso e também para realizar acompanhamento das atividades. Entende a SIF/SEE que os Analistas Educacionais do PIP regional deverão ter inscrição e participar das atividades do Curso.
2. Repasse de recursos financeiros para Caixas Escolares
 - ✓ Conforme divulgado no Memorando SG nº 38/2012 serão repassados recursos financeiros via TC com Caixa Escolar para despesas de capital (aquisição de material permanente). Solicitamos que a relação dos bens a serem adquiridos (valor total de R\$ 25.000,00) seja informada com a possível urgência para a tomada de providências do repasse.
 - ✓ Até o final deste mês de junho serão repassados recursos financeiros para despesas correntes via Termo de Compromisso com as Caixas

ANEXO F - Informação SG n. 52/2013



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

INFORMAÇÃO SG nº 52/2013.

EM: 27/03/2013

PARA: Conservatórios Estaduais de Música
Superintendências Regionais de Ensino

ASSUNTO

Reunião Técnica com equipes do Curso de Extensão em Educação Musical realizada em 21 e 22 de março de 2013.

INFORMAÇÃO

A reunião técnica teve entre seus objetivos a avaliação e planejamento de ações do Curso de Extensão para 2013 e discussões de propostas para ampliação e melhoria de recursos tecnológicos nos conservatórios.

As avaliações sobre a oferta do curso de extensão, o interesse e participação dos cursistas e candidatos foi positiva e recomendaram a continuidade da oferta do curso em todos os conservatórios em 2013, seja pelo atendimento a novas turmas de formação inicial, apenas para turmas de continuidade ou para turmas de iniciação e continuidade. Destacamos as seguintes recomendações:

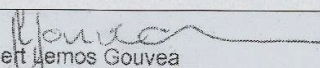
- ✓ As equipes regionais do PIP- Arte deverão participar ativamente do curso, nas atividades de coordenação, planejamento das ações, articulação com escolas para mobilização de demanda, articulação com os diversos setores da SRE visando obter condições favoráveis à oferta e desenvolvimento do curso.
- ✓ A coordenação do curso no Conservatório deverá encaminhar para a Secretaria de Estado de Educação planos de curso devidamente atualizados, informando o quantitativo de cursistas e turmas que serão atendidas em 2013, e equipe docente responsável pelas atividades do curso. Na atualização dos planos de curso deverão ser revistos o perfil de conclusão (módulo de continuidade), a metodologia (atividades e fundamentação teórica) e a avaliação dos cursistas (registros da trajetória).
- ✓ Para assegurar oferta do curso em 2013 a equipe docente responsável deverá ser organizada com professores excedentes, aproveitamento de carga horária do próprio cargo do professor, carga horária de projetos ou autorização de extensão da carga horária (extensão de até 8h/a semanais para distribuir entre os professores da equipe, conforme a necessidade).

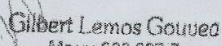
No que se refere às propostas de ampliação e melhoria da utilização pedagógica dos recursos tecnológicos destacamos os seguintes pontos:

- ✓ Os Conservatórios deverão apresentar a SEE levantamento dos equipamentos existentes e suas atuais condições de uso.
- ✓ Informar as necessidades de ampliação e melhoria dos equipamentos disponíveis
- ✓ Avaliar proposta de aquisição de 20 note-book com acessórios de som (falantes, microfone) para uso dos professores nas suas atividades docentes no Conservatório.
- ✓ Avaliar proposta de implantar e desenvolver projeto pedagógico de rádio na escola
- ✓ Avaliar proposta de aquisição de home-studio para o Conservatório.

CONCLUSÃO

Os Conservatórios deverão encaminhar os documentos mencionados (plano de curso, turmas, equipe docente, levantamento das necessidades de recursos e aplicações tecnológicas) até o dia 19 de abril para o e-mail gil.gouvea@educacao.mg.gov.br.


Gilbert Lemos Gouveia
Assessoria SG
Coordenação dos Conservatórios


Gilbert Lemos Gouveia
Masp: 900.097-7
Assessor - SG-SEEMG

ANEXO G - Orientação aos Conservatórios Estaduais de Música de 23 de janeiro de 2015



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS

ORIENTAÇÃO AOS CONSERVATÓRIOS ESTADUAIS DE MÚSICA

A Superintendência de Desenvolvimento da Educação Profissional e Diretoria de Projetos Especiais orientam às Superintendências Regionais de Ensino e aos Conservatórios Estaduais de Música sobre a organização e o funcionamento das ações pedagógicas desenvolvidas, em 2015.

1- DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

A organização pedagógica dos Conservatórios (oferta de cursos, estruturação dos ciclos da Educação Musical, requisitos de ingresso e percurso, planos de cursos técnicos, entre outros pontos) segue as disposições constantes da Resolução SEE nº 718/2005.

Os Conservatórios deverão buscar na Resolução SEE nº 2197/2012, que dispõe sobre o ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica, dispositivos que venham a complementar e aperfeiçoar sua ação pedagógica e formativa.

O ingresso de alunos no curso de Educação Musical deve considerar os resultados obtidos em testes de sondagem e aptidões. Alunos novatos sem conhecimentos musicais, de qualquer idade, deverão ingressar no Ciclo Inicial, voltado para as primeiras aprendizagens no processo de musicalização. Os grupos de alunos serão organizados observando a faixa etária e, no seu processo de aprendizagem, serão utilizadas didáticas apropriadas. Conforme resultados nos testes, as experiências e o nível de conhecimento demonstrado os alunos poderão ingressar no ciclo intermediário ou complementar. A Coordenação pedagógica deve planejar a participação desses alunos em atividades de revisão e atualização de conteúdos para prosseguimento de estudos no Ciclo em que foi admitido. Para ingresso nos cursos técnicos são observados os resultados obtidos em exames classificatórios, não constituindo pré-requisito a participação, frequência ou certificação do Curso de Educação Musical.

As estratégias pedagógicas da classificação e reclassificação deverão ser utilizadas sempre que necessário para posicionar e reposicionar os alunos nos Ciclos da Educação Musical, tanto no ingresso como durante o percurso. Os Pareceres do Conselho Estadual de Educação nº 1132/1997 e nº 1158/1998 tratam da classificação e reclassificação no ensino fundamental e médio. A aplicação dessas estratégias nos cursos oferecidos pelos Conservatórios deverá observar as especificidades do ensino ministrado. Os procedimentos da progressão continuada serão utilizados no período de duração/permanência do aluno nos ciclos. A progressão parcial não será adotada no Curso de Educação Musical, considerando as características do aprendizado e do processo de formação musical dos alunos.

Os Planos Curriculares dos Cursos de Educação Musical, Técnico em Instrumento Musical, Técnico em Canto/2009, Curso Técnico em Design de Interiores e do Curso de Extensão em Educação Musical continuam sendo as principais referências na organização curricular dos Conservatórios.

As propostas de reformulação curricular deverão ser encaminhadas a Superintendência Regional de Ensino - SRE, com a devida justificativa, para conhecimento e análise acerca de

sua adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais e ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e, somente poderão ser implementadas após aprovação da Secretaria de Estado de Educação - SEE.

2- DAS DENOMINAÇÕES DOS CURSOS

Cada Conservatório deverá verificar, a partir do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos vigente, a denominação do respectivo curso ofertado. No caso de denominação inadequada, mas plano de curso coerente com a descrição constante do Catálogo, a unidade de ensino deverá ajustar a denominação.

Para a retificação da Portaria de autorização/reconhecimento a unidade de ensino deve encaminhar à Superintendência Regional de Ensino o pedido de mudança de denominação de curso técnico, autorizado ou reconhecido, acompanhado das seguintes peças:

- Justificativa da mudança pretendida, constando claramente que se trata tão somente de adequação ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, sem alteração no perfil profissional de conclusão.
- Cópia da publicação da portaria SEE que autorizou ou reconheceu o curso objeto da mudança.
- Cópia do parecer CEE de aprovação do Plano de Curso.

O processo, contendo os documentos acima citados deve ser encaminhado à SEE, pela Superintendência Regional para publicação de novo ato.

3- VALIDADE NACIONAL DOS DIPLOMAS DOS CURSOS TÉCNICOS

A partir de 1º de janeiro de 2013, em decorrência das normas regulamentadas pela Resolução nº 6 CNE/CEB/12, as instituições educacionais são responsáveis pela expedição e registro dos diplomas de técnico de nível médio e pela atribuição do "código autenticador" do referido registro no SISTEC, sempre que seus alunos estiverem inseridos no sistema, para validade nacional dos diplomas emitidos e registrados, para fins de exercício profissional.

Para regularizar a situação dos cursos técnicos, no SISTEC, é necessário:

- Inserir dos dados do plano de curso, aprovado pelo CEE, no cadastro do sistema.
- Cadastrar os alunos matriculados, no sistema.

É obrigatória a inserção do número do cadastro do SISTEC nos diplomas e certificados dos concluintes de cursos técnicos de nível médio.

Para gerar esse código, o diretor deve verificar as orientações constantes na pag. 25, do Guia do SISTEC, item 3.4 – "Validar Diploma ou Certificado". O Guia SISTEC está disponível no site do MEC.

O código autenticador somente poderá ser gerado, pela unidade de ensino quando o aluno concluir o curso técnico.

O Conservatório que ainda não providenciou ou não concluiu o cadastro do curso técnico ofertado, no SISTEC, deve, primeiramente solicitar, ao Conselho Estadual de Educação, o código de acesso para fazer o pré-cadastro, pelo telefone (31) 30714770.

O processo de análise e deferimento/indeferimento do pré-cadastro deve ser acompanhado pela unidade de ensino, por meio de acesso periódico ao portal do SISTEC/MEC. Sugerimos que sejam verificadas as informações inscritas no Of. Circular DIPE/SEP/SEEMG Nº 334/2013 enviado às SRE, no que couber.

No âmbito do SISTEC, o MEC organiza e divulga o Cadastro Nacional de Instituições de Ensino que ofertam Educação Profissional e Tecnológica, cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, bem como de estudantes matriculados e certificados ou diplomados.

4- DA OFERTA DE OUTROS CURSOS TÉCNICOS

Os Conservatórios poderão ofertar outros cursos técnicos em conformidade com o quadro de áreas profissionais constantes no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, como por exemplo Curso Técnico em Regência), para tanto é necessário que a unidade de ensino, juntamente com o serviço de inspeção escolar:

- Instrua o processo de autorização de funcionamento do curso de acordo com as normas do Conselho Estadual de Educação, inscritas na Resolução CEE nº 449/2002 e outras normas que tratam da educação profissional, vigentes, com a orientação da equipe da SRE e do Serviço de Inspeção Escolar.
- Encaminhe o processo à SRE, para análise da equipe regional.

A Superintendência Regional de Ensino deve enviar o processo à SEE para aprovação e providências cabíveis.

A(s) proposta(s) do(s) novo(s) curso(s) deve(m) ser enviada(s) à SEE até o mês de setembro do ano anterior previsto para o início de suas atividades escolares.

5- PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO CONSERVATÓRIO

As ações educativas e formativas dos Conservatórios deverão ser planejadas de modo a obter o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis (instalações, equipamentos, pessoal docente, técnico e administrativo, recursos financeiros) visando à oferta de cursos de qualidade aos alunos.

O planejamento das atividades previstas para o ano letivo de 2015 deverá ser precedido de ampla avaliação das atuais condições de organização e de seu funcionamento.

O Plano de Ação Educacional do Conservatório deverá formalizar as intenções e consolidar as propostas pedagógicas, descrevendo e detalhando as atividades que serão desenvolvidas em 2015. Atualizações no Regimento Escolar poderão ser registradas nesse momento.

6- ATENDIMENTO E MATRÍCULA

Relacionamos abaixo o quantitativo do total de matrículas autorizadas para os Conservatórios em 2015. Para o cômputo das matrículas são considerados os candidatos à vaga para o Curso de Educação Musical, os Cursos Técnicos em Instrumento, em Canto, em Design de Interiores, o Curso de Extensão em Educação Musical, os alunos do Projeto de Educação em Tempo Integral- PROETI e de outros Projetos, atendidos no Conservatório, que cumpram carga horária semanal igual à estabelecida para os alunos do Curso de Educação Musical.

Os Conservatórios deverão priorizar o atendimento de alunos do PROETI das Escolas Estaduais. A matrícula desses alunos deve ser realizada, no período abaixo citado. A equipe gestora do Conservatório poderá levantar o número de vagas disponíveis para atender a novos alunos do "Tempo Integral" e, organizar o atendimento, juntamente com a SRE.

Para efetivação das matrículas, em 2015, os Conservatórios deverão considerar a sua capacidade máxima de atendimento, a rede física instalada, os equipamentos, os planos curriculares vigentes, o quadro de pessoal administrativo, técnico e docente necessários ao funcionamento da escola. Deve-se observar a tabela abaixo, com o total de matrículas autorizadas para o ano vigente.

CONSERVATÓRIO	CODESC	Total de matriculas autorizada
RAUL BELÉM	166642	2010
LOBO DE MESQUITA	23728	1620
DR JOSÉ ZÓCCOLI ANDRADE	196622	3260
HAIDÉE FRANÇA AMERICANO	68560	1630
LIA SALGADO	98299	1610
LORENZO FERNANDEZ	81680	4390
JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA	56499	2230
PADRE JOSÉ MARIA XAVIER	134732	1800
RENATO FRATESCHI	159921	3551
CORA PAVAN CAPPARELLI	167452	4360
MAESTRO MARCILIANO BRAGA	175111	2050
PROF THEODOLINDO JOSÉ SOARES	182311	1820
TOTAL		30331

Nos cursos Educação Musical e Técnico - têm prioridade de atendimento os candidatos matriculados no ensino fundamental e médio das escolas públicas. Existindo vagas, candidatos adultos e jovens poderão se matricular, devendo o Conservatório observar didática diferenciada para esses alunos alcançarem os objetivos previstos para cada ciclo ou ano de formação, conforme o caso.

As matrículas nos Conservatórios são realizadas anualmente, no período determinado para as escolas da rede estadual de ensino, (entre dezembro e janeiro) admitindo-se, durante todo o mês de março do ano subsequente, ajustes e recomposições decorrentes de vagas não preenchidas para o ano letivo. A matrícula de alunos não pode ocorrer em qualquer época do ano, como ocorre no ensino fundamental. Os cursos oferecidos nos Conservatórios não têm caráter de obrigatoriedade e universalidade. Os alunos devem matricular-se no conjunto das disciplinas do curso, não se admitindo matrículas por disciplina ou "trancamento" de matrícula ou participação "como ouvinte" em disciplina ou curso ministrado no Conservatório.

Poderá ser admitida matrícula de ex-aluno de curso técnico para **aproveitamento de estudos** em novo instrumento ou em novo curso. A escola deverá elaborar um plano especial de estudos para o aproveitamento de estudos dos alunos. Professores do conservatório não serão admitidos como alunos nos planos de aproveitamento de estudos. O número de alunos em aproveitamento de estudos não poderá exceder a 10% do total da matrícula nos cursos técnicos ofertados e não poderá ocorrer ampliação do quadro de pessoal em função dessas matrículas. O aproveitamento de estudos não será admitido no Curso de Educação Musical.

7- QUADRO DE PESSOAL

A partir da matrícula efetiva realizada em 2015, serão identificados os quantitativos do quadro de pessoal para atuação no Conservatório, em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução SEE nº 2741, de 20 de janeiro de 2015, publicada em 23/01/2015, para a organização do Quadro de Pessoal das Escolas Estaduais e a designação para o exercício de função pública na rede estadual de educação básica.

O quadro de professores deve ser organizado com número suficiente de docentes para ministrar as disciplinas previstas nos planos curriculares dos cursos de Educação Musical, Técnico em Instrumento Musical e Técnico em Canto.

Os Conservatórios deverão observar o Anexo V da Resolução 2.686/2014 publicada em 08/11/2014 que trata dos critérios para classificação de candidatos à designação e a Resolução SEE nº 2741/2015 para atribuição de aulas.

Não está autorizada a designação de professor para atuar em Cursos Livres, Oficinas e Projetos.

8- ATIVIDADES DE CONJUNTO, CURSOS LIVRES, OFICINAS E PROJETOS

Após as definições relativas ao atendimento nos cursos regulares do Conservatório, poderão ser previstos o desenvolvimento de atividades de conjunto e de projetos, a oferta de cursos livres e de oficinas, visando a difusão cultural, a melhoria da produção artística, o enriquecimento curricular e a requalificação de músicos. As proposições para essas atividades deverão ser precedidas de reflexão sobre sua significação e relevância para o Conservatório e comunidade.

As chamadas Atividades de Conjunto visam o incremento da produção artística e cultural dos Conservatórios, principalmente pela organização de grupos musicais. Conforme prevê a legislação vigente, o professor responsável poderá dedicar até 8h de sua carga horária semanal à atividade de conjunto.

Projeto: refere-se às intervenções planejadas com vistas à melhoria, adequações ou correções de situações identificadas. As ações de um projeto são subdivididas em atividades, que visam alcançar objetivos, especificados por meio de metas e situados em um período de tempo e espaço pré-estabelecidos. (incrementar o interesse dos alunos em alguma área específica, melhorar o desempenho dos alunos em algum instrumento, apoiar a capacitação de docentes, realizar ciclo de eventos dentre outros).

As oficinas devem ser entendidas como ambientes de aprendizagem que priorizam o fazer, a vivência de situações práticas. As atividades são de curta duração. Temas e assuntos diversificados podem ser trabalhados nas oficinas (manutenção de instrumentos, master classes, musicalização, percepção musical).

Os cursos livres com duração máxima de 01 ano letivo poderão ser propostos para atendimento a demandas específicas de capacitação de professores e requalificação de profissionais da música (Exemplo: Curso de Extensão em Educação Musical)

A Lei Estadual nº 9381/1986 define atividade artística em conjunto como função vinculada ao cargo de Professor, exercida exclusivamente nos Conservatórios Estaduais de Música. Atualmente, os Conservatórios dispõem de 40h/a ou 54h/a semanais, conforme proporção

matrícula/número de docentes, para atribuição de carga horária ao Professor para Atividades de Conjunto e Projetos.

Para desenvolver as Atividades de Conjunto e Projetos, os Conservatórios deverão observar os parâmetros definidos e comunicados, anteriormente, a saber:

- ✓ O Professor interessado em desenvolver Atividade ou projeto específico deverá apresentar proposta à Direção do Conservatório. As propostas de continuidade de ações também devem ser apresentadas. A formulação da proposta deverá seguir o roteiro padrão já divulgado na rede dos Conservatórios Estaduais de Música.
- ✓ O Colegiado Escolar fará a apreciação e aprovará, dentro da carga horária específica, as Atividades e Projetos a serem desenvolvidas, no ano vigente.
- ✓ A carga horária máxima a ser utilizada em Atividades e Projetos será:
 - 48h/a para Conservatórios com até 2000 matrículas
 - 54h/a para Conservatórios que contem entre 2001 e 3000 matrículas
 - 60h/a para Conservatórios que contem entre 3001 e 4000 matrículas
 - 64h/a para Conservatórios com mais de 4000 matrículas.
- ✓ Na apreciação e aprovação das propostas o Colegiado Escolar deverá estabelecer critérios que definam a importância da ação para o desenvolvimento pedagógico e institucional do Conservatório, sua importância, significado e representação para a comunidade.
- ✓ As Atividades e Projetos deverão, obrigatoriamente, prever a interação com alunos, professores e pessoas da comunidade, por meio da organização de grupos, ensaios e apresentações (conjuntos instrumentais, bandas, orquestras, corais, teatro musical, entre outros). Pesquisas, elaboração de material e atividades de planejamento (de aulas, de ensaios, de edição de partituras e arranjos) não podem ser consideradas Atividades de Conjunto e devem constar da carga horária do Professor para atividades extraclasse (1/3 da carga horária do cargo). Também não poderão ser consideradas Atividades e Projetos as situações que venham a reproduzir ou repliquem ações próprias da escola (exemplo: formar uma turma de instrumento musical para usar método/didática diferente daquela já utilizada).
- ✓ Anualmente, em novembro, as novas propostas e aquelas que pretendem ter continuidade no ano seguinte serão examinadas e aprovadas pelo Colegiado Escolar, observando os critérios e a carga horária estabelecida.

9- RECURSOS FINANCEIROS

Os Conservatórios Estaduais de Música recebem, anualmente, por meio de Termo de Compromisso com a Caixa Escolar, recursos financeiros para manutenção e custeio (CX ou verba QESE, como são denominados). Esses recursos são repassados no início do ano letivo considerando o quantitativo das matrículas verificado e destinam-se à aquisição de material de consumo e despesas de manutenção da escola

Além dos recursos de manutenção, os Conservatórios recebem recursos financeiros adicionais previstos na Programação Orçamentária da SEE para despesas correntes (aquisição de material de consumo e de serviços) e despesas de capital (bens duráveis, equipamentos). Esses recursos são repassados, via termo de compromisso com a Caixa Escolar, para financiar ações previstas em Plano de Ação Educacional formulado pelo Conservatório. Este Plano é aprovado pelo Órgão Executor, gerenciador dos recursos planejados na programação orçamentária, no caso, a Superintendência de Educação Profissional – SEP/SB/SEE.

O Plano de Ação Educacional deve ser elaborado com objetividade e clareza, descrevendo as metas, as atividades, detalhando todos os serviços, material de consumo e bens permanentes necessários ao desenvolvimento das ações programadas.

Para aplicar os recursos financeiros repassados à Caixa Escolar deve-se observar além das disposições no Decreto Estadual nº 45085/2009, a Resolução SEE nº 2245/2012. As dúvidas quanto à classificação das despesas poderão ser consultadas no portal www.compras.mg.gov.br.

Os Conservatórios deverão cumprir os prazos indicados e as eventuais diligências determinadas pelo setor responsável da SEE, evitando o surgimento de irregularidades, com prejuízo para o funcionamento da Caixa Escolar e inviabilizando novos repasses.

10- CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL

O Curso de Extensão ofertado nos Conservatórios Estaduais de Música tem por objetivo promover a formação inicial e continuada em Educação Musical de profissionais da rede pública de ensino, contribuir para a inclusão da Música no currículo das escolas de educação básica, conforme previsto na Lei Federal 11.769/2008 e ainda, retomar, para os Conservatórios, as funções de agência de formação de educadores.

O Curso é destinado aos professores de Arte e Especialistas em Educação Básica em exercício nas escolas públicas do município sede do Conservatório e municípios vizinhos na circunscrição da SRE, aos estudantes do Curso Normal ofertado nas escolas estaduais, aos professores de disciplinas afins à área de Arte/Música (Literatura, Matemática, Física, Educação Física, História, dentre outras) e aos Analistas Educacionais das SRE.

Os profissionais em exercício nas escolas estaduais, além da ampliação de seus conhecimentos e de possibilidades de diversificação de atuação também contarão com pontuação favorável em sua avaliação de desempenho. A participação do professor deverá ser considerada para fins de cumprimento de carga horária em atividade extraclasse da sua jornada semanal de trabalho.

A equipe técnica da DIRE/SRE, em especial, o serviço de inspeção escolar deve realizar acompanhamento sistemático do Curso de Extensão em Educação Musical e tomar as providências necessárias, juntamente com a equipe do Conservatório, para a organização e a regularidade do desenvolvimento das atividades programadas pela escola e, no que tange à avaliação das condições.

A Direção do Conservatório deve indicar um (a) especialista (Supervisor (a) Pedagógico (a) e um (a) professor (a) com experiência na área de Educação Musical e capacitação para a coordenação do curso). As atividades do curso devem ser desenvolvidas por professores excedentes e, ainda, em caso de necessidade, pode-se autorizar extensão de carga horária docente no limite máximo de 8h/a para assegurar a oferta do curso.

A Direção, o Especialista e a equipe de professores responsáveis pelo Curso de Extensão no Conservatório deverão reunir com a equipe DIRE/SRE para avaliara a oferta do Curso até o momento e formular propostas de continuidade em 2015. Devendo observar as condições mencionadas (aproveitamento de excedentes, carga horária para extensão de até 8h/a no total, atendimento à demanda caracterizada, plano de curso definido e carga horária especificada). Fatores como inexistência de demanda, inviabilidade na organização de horários convenientes para atendimento e impossibilidade de organização de equipe no Conservatório, recomendarão o cancelamento da oferta do Curso de Extensão, situação que deverá ser comunicada à SRE e SEE.

11-NÚCLEO DE APOIO A FANFARRAS E BANDAS

Os Conservatórios poderão implantar ou dar continuidade às atividades do Núcleo de Apoio às Fanfarras e Bandas. Para tanto, as unidades de ensino deverão observar as condições orientadas, anteriormente, por esta Secretaria, ou seja: interesse do Conservatório no desenvolvimento da ação; existência de professor (es) para coordenação das atividades; pesquisa e levantamento da demanda de fanfarras, bandas, músicos e regentes que justifiquem o atendimento no Núcleo; interesse e parceria com prefeituras municipais e escolas para viabilizar a participação de músicos e regentes nas atividades do Núcleo.

O mapeamento, pesquisa e levantamento das fanfarras e bandas no município sede do Conservatório e localidades próximas deverão ser realizadas pela Superintendência Regional de Ensino, observadas as questões propostas pelos gestores dos Conservatórios (tipo de fanfarra, instrumentos, formação do regente ou instrutor, entre outros). As informações deverão compor banco de dados da SRE e dos Conservatórios.

Para indicação de professor (es) coordenador(es) das atividades do Núcleo deverá ser indicado profissional que tenha experiência no tema, além de interesse e disponibilidade para desenvolver atividades no Núcleo. Deverá ser priorizado o aproveitamento de professores excedentes. Poderá ser destinada carga horária de Atividade ou Projeto para professor desenvolver atividades no Núcleo.

Na programação de atividades de capacitação e aperfeiçoamento de músicos e regentes deverão ser abordados temas da percepção musical, percussão, sopros, regência e composição coreográfica. Para implantação do Núcleo é desejável que o Conservatório conte com uma fanfarra para ensaios, demonstrações, experimentações e inovações.

A organização e funcionamento do Núcleo de Apoio a Fanfarras e Bandas deverão ser descritos em documento próprio (Plano de Curso), a ser elaborado pela Coordenação Pedagógica e professores responsáveis e submetido à apreciação da Superintendência Regional de Ensino.

Belo Horizonte, 23 de Janeiro de 2015.


Ivonice Maria da Rocha
Diretoria de Projetos Especiais


Rafael de Freitas Morais
Superintendência de Desenvolvimento da Educação Profissional

ANEXO H – Reunião entre as SEE/MG, SEC/MG e Minc. em 01 de outubro de 2015

Secretarias de Estado de Educação e Cultura e Ministério da Cultura discutem parceria voltada para Educação Integral – 01/10/2015¹⁵⁰

Reunião foi realizada nesta quinta-feira (01/10)

01 de Outubro de 2015

Educação e Cultura devem andar juntas. Pensando nisso, representantes das Secretarias de Estado de Educação e do Ministério da Cultura se reuniram na tarde desta quinta-feira (01/10), na Cidade Administrativa, para discutir ações de Educação Integral que considerem o potencial artístico-cultural do Estado.

Segundo a secretária de Estado de Educação, Macaé Evaristo, a iniciativa deverá envolver os diferentes mecanismos que as Secretarias de Estado de Educação e de Cultura dispõem. “A ideia é envolver os Conservatórios Estaduais de Música, as escolas de Educação Integral e, também, na parceria com a Cultura, os Centros de Artes e Esportes Unificados (CEUS) das Artes, as bandas de música do Estado com o objetivo de fazer cada vez mais os estudantes da rede pública terem acesso à música”.



O secretário de Estado de Cultura, Angelo Oswaldo, destacou a importância da parceria. “Desde o início do ano, nós temos trabalhado em conjunto e já estabelecemos um

¹⁵⁰ Disponível em: <<https://www.educacao.mg.gov.br/component/gmg/story/7466-secretarias-de-estado-de-educacao-e-cultura-e-ministerio-da-cultura-discutem-parceria-voltada-para-educacao-integral>>. Acesso em: 20 fev. 2016.

bom diálogo entre as secretarias. Agora nós chegamos nesse ponto esperado de uma consolidação das propostas com o apoio do Ministério da Cultura. Estamos unindo as forças do Estado com os recursos do Governo federal para implementarmos um grande programa de educação e cultura passando pelas bases que dispomos tanto no campo da cultura quanto no âmbito da educação”.

A parceria entre as Secretarias de Estado e o Ministério da Cultura deverá ser feita a partir da experiência do Mais Cultura nas Escolas, como explica a secretária de Educação e Formação Artística e Cultural do MinC, Juana Nunes. “O Mais Cultura nas Escolas é uma realidade hoje em cinco mil escolas do Brasil. É um arranjo que permite a parceria de um grupo cultural na escola construindo junto com o projeto político-pedagógico um planejamento cultural. A gente percebe que a cultura pode contribuir positivamente para a ampliação da jornada escolar, para o projeto de Educação Integral que nós desejamos para o país. Significando reconhecer os valores culturais que estão presentes no território e na comunidade escolar. Minas Gerais quer fazer isso com mais potência e mais força e quer construir uma experiência de como unir cada vez mais a cultura e a educação para fortalecer a formação artística e cultural no Estado. Sempre em diálogo com o desafio de ampliar a jornada escolar da educação básica. O Ministério da Cultura está aqui para que juntos possamos fazer isso se tornar realidade”, ressaltou.

Mais Cultura na Escola

O Programa é uma iniciativa interministerial, dos Ministérios da Cultura (MinC) e da Educação (MEC), que tem a finalidade de fomentar ações que promovam o encontro entre o projeto pedagógico de escolas públicas contempladas com os Programas Mais Educação e Ensino Médio Inovador e experiências culturais em curso nas comunidades locais e nos múltiplos territórios. Em Minas Gerais, 136 escolas estaduais participam da iniciativa.

ANEXO I – Hino do CEMHFA

HINO DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA
"HAIDÉE FRANÇA AMERICANO"

Maestoso

Letra: Profª. Ana Maria Oliveira Ramos

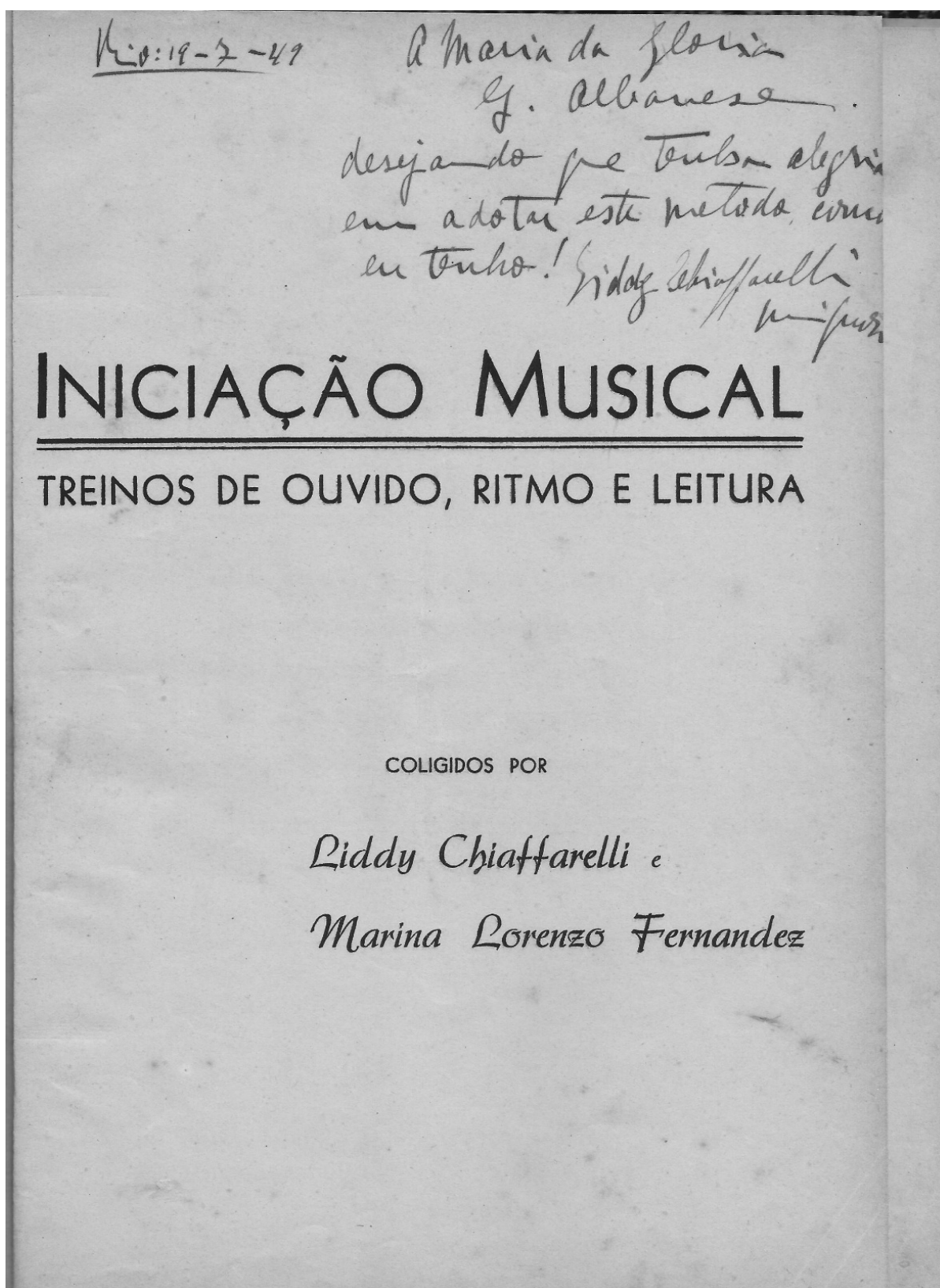
Música: Profª. Wanda Lantelme Silva

$\text{♩} = 112$

1
5
9
13
17
21
25
29
33

Con - du - zir na es - tra - da da Ar - te De - co - brir na be - le - za'o ca -
Ar - te'en - con - trar Har - mo - ni - a, Na be - le - za bus - car per - fei -
mi - nho, Vis - lum - bran - do'ho - ri - zon - te'i - de - al Bu - ri - lar o Ta - len - to'e o
ção, Trans - for - man - do'o ta - len - to, o dom No a - cor - de Mai - or do A -
Dom. Co - nhe - cer o sen - ti - do da Vi - da, Que'é pu - ra'har - mo - ni - a, é cor e é
mor. Som. Co - nhe - cer o sen - ti - do da Vi - da Que'é pu - ra'har - mo - ni - a, é cor e é
Som Con - ser - va - tó - rio'é'a Es - co - la que'eu a - mo, Pois me'en - si - nou a vi - ver és - se
Dom, Que vem da al - ma'e se'es - pa - lha no ar, Co - mo'um per - fu - me su - a - ve e
1. bom. Con - ser - va bom. E na bom. 2. bom. Con - ser - va - tó - rio'é'a es - co - la que'eu
3. bom. Con - ser - va - tó - rio'é'a es - co - la que'eu
a - mo Con - ser - va - tó - rio'Hai - dée Fran - ça'A - me - ri - ca - no!

ANEXO J - Dedicatória de Liddy Chiaffarelli à Maria da Glória G. Albanese



ANEXO K – Caravana de Professores e alunos de Santos Dumont para demonstração didática ao Professor Reinaldo Andrade, em Juiz de Fora¹⁵¹



Residência do Professor Reinaldo
 em Juiz de Fora à R. Batista de Oliveira,
 Demonstração do Curso de Iniciação
 Musical, criado pela professora de
 Música - Mãe da Glória Goyatá Albanese,
 de Santos - Dumont
 Professora auxiliar: Nesir Meurer
 Coimbra.
 Juiz de Fora - 1949

Fonte: Acervo familiar do autor.

¹⁵¹ Maria da Glória Goyatá Albanese, Reinaldo de Andrade, Nesir Meurer Coimbra, respectivamente: segunda, terceira e quarta pessoas adultas na fotografia, da esquerda para a direita. Registro manuscrito de Nesir.